

Nuno Osvaldo Tiago

Avaliação psicológica forense nos crimes de homicídios



Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA

Nuno Osvaldo Tiago

Avaliação Psicológica Forense Nos Crimes De Homicídios



Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA

Conselho Editorial

Abas Rezaey

Izabel Ferreira de Miranda

Ana Maria Brandão

Leides Barroso Azevedo Moura

Fernado Ribeiro Bessa

Luiz Fernando Bessa

Filipe Lins dos Santos

Manuel Carlos Silva

Flor de María Sánchez Aguirre

Renísia Cristina Garcia Filice

Isabel Menacho Vargas

Rosana Boullosa

Projeto Gráfico, editoração e capa

Editora Acadêmica Periodicojs

Idioma

Português

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A495 Avaliação psicológica forense nos crimes de homicídios - Volume 36. / Nuno Osvaldo Tiago – João Pessoa: Periodicojs editora, 2023.

E-book: il. color.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-6010-024-4

1. Avaliação psicológica. 2. Psicologia forense. I. Tiago, Nuno Osvaldo. II. Título.

CDD 150.287

Elaborada por Dayse de França Barbosa CRB 15-553

Índice para catálogo sistemático:
1. Avaliação psicológica: 150.287

Obra sem financiamento de órgão público ou privado. Os trabalhos publicados foram submetidos a revisão e avaliação por pares (duplo cego), com respectivas cartas de aceite no sistema da editora.

A obra é fruto de estudos e pesquisas da seção de Teses e Dissertações na America Latina da Coleção de livros Humanas em Perspectiva



Filipe Lins dos Santos
Presidente e Editor Sênior da Periodicojs

CNPJ: 39.865.437/0001-23

Rua Josias Lopes Braga, n. 437, Bancários, João Pessoa - PB - Brasil
website: www.periodicojs.com.br
instagram: @periodicojs



PREFÁCIO

O homicídio é um crime secular, o primeiro acto de crueldade humana mais antigo que o mundo já conheceu, o caso típico de Caim que decidira por livre arbítrio matar o seu irmão biológico Abel, por sentimento vingativo ao asco de um relacionamento de parentalidade negativa que vivenciou com o seu pai Adão.

Este comportamento sanguinário parece-nos, uma atitude anti- humanista que a partir da génese precisou de estudos sistemáticos empíricos sob a lógica da avaliação etiológica, para a compreensão dos factores endógenos e exógenos que justificam os sinais e sintomas de saúde e doença que transformam um homem em homicida na sua relação social com seres vivos da mesma espécie.

O comportamento perpetuado pelo Caim contra seu irmão Abel, enquanto ascendente legítimo e/ou natural, é tipificado por “crime de homicídio de parricídio com penas graves em razão das circunstâncias que o acto em



si ocorreu” (artigo 355.º - Código Penal Angolano [CPA], 2010, p. 126).

Limitar e delimitar um tema de pesquisa é seleccionar a área ou local onde se vai realizar a pesquisa e as suas faixas etárias (Zassala, C., 1997, p.38).

Assim, este trabalho de investigação aplicada objectiva dissertar o tema «métodos de avaliação forense nos crimes de homicídio», sob a perspectiva dos psicólogos que actuam diretamente com pessoas privados de liberdade, no âmbito da esfera jurídica de execução de penal do Estabelecimento Prisional de Calomboloca, Icolo e Bengo, cidade de Luanda.

Os métodos de avaliação forense têm aplicabilidade a todos os crimes contra pessoas, com particular enfoque para os de “homicídio simples (artigo 147.º), homicídio qualificado em razão dos meios (artigo 148.º); homicídio qualificado em razão dos motivos (artigo 149.º); homicídio



qualificado em razão da qualidade da vítima (artigo 140.º); infanticídio (artigo 151.º); homicídio negligente (artigo 152.º) ” (Código Penal Angolano [CPA], I Série – n.º 179 – De 11 de Novembro; 2020, Diário da República [DR], pp. 5392-5393).

Há em Angola, 40 Estabelecimentos Penitenciários (EP's), implantados nas 18 províncias:

“Luanda (1 Cadeia Central e 5 Estabelecimento penitenciário); Benguela (5 estabelecimentos penitenciários); Kwanza-Sul (3 estabelecimentos penitenciários) Namibe (2 estabelecimentos penitenciários); Zaire (2 estabelecimentos penitenciários); Malanje (3 estabelecimentos penitenciários); Bié (2 estabelecimentos penitenciários); Cunene (1 estabelecimento penitenciário); Huambo (1 estabe-



lecimento penitenciário); Cabinda (2 estabelecimentos penitenciários); Huila (1 estabelecimentos penitenciários); Uíge (2 estabelecimentos penitenciários); Lunda-Sul (2 estabelecimentos penitenciários); Kwanza- Norte (1 estabelecimento penitenciário); Lunda-Norte (1 estabelecimento penitenciário) Bengo (1 estabelecimento penitenciário) Cuando-Cubango (3 estabelecimentos penitenciários) Moxico (1 estabelecimento penitenciário) ”.

Não há em Angola, dados estatísticos disponíveis em plataforma digital local sobre o total de psicólogos afetos ao Serviço Penitenciário a nível nacional. Mas, há uma noção clara segundo a qual o número de psicólogos criminais formados no país ainda não responde a demanda dos



casos de crimes contra as pessoas, quando a questão é considerar demograficamente a densidade da população penal de homicidas condenados nos diferentes estabelecimentos penitenciários das regiões norte, sul, este e oeste de Angola.

Há em Angola, desde o ano de 1975 até 2021 (cerca de 4 décadas, d. C.), apenas, um Hospital Prisão de São Paulo e dois hospitais psiquiátricos de Luanda e do Huambo, que usam diversos métodos que visam consideraram diagnósticos do tipo etiológico, diferencial, sintomático, sindromático e topográfico para avaliar a pessoa privado de liberdade.

O psicólogo que actua no hospital prisão administra métodos de avaliação forense a luz do modelo castrenses, avaliando a capacidade mental de indivíduo com a condição jurídica de réu ou condenado e recebem tratamento psicológico especializado para o cumprimento da pena e posterior reintegração social.



O psicólogo que trabalha no hospital psiquiátrico de Luanda e Huambo usa métodos de avaliação forense com o objectivo de responder os quesitos periciais sobre a saúde mental em relação ao comportamento criminal do réu, mediante petição judicial a fim de testar se o mesmo padece ou não de algum tipo de psicose, neurose ou outro transtorno mental não específico que compromete a normal função do seu estado mental.

O diagnóstico da pessoa privada de liberdade é realizado com o objectivo de informar o tribunal, usando o método de laudo pericial ou relatório psicológico forense, como respostas aos quesitos do juiz peticionário ou da causa.

Os métodos de avaliação psicológica mais usados no contexto forense e terapêutico para a saúde mental são “entrevista, testagem psicológica e colecta de informações de arquivos e terceiros” cujos “testes de personalidade,



inteligência, neuropsicológico e forenses especializados” (Huss, 2011), são os mais usados nas avaliações forenses e, estão descritos no capítulo I – sobre referencial teórico.

Justificativa

A importância do estudo de um problema de pesquisa é dizê-lo de forma clara a razão da escolha de um tema científico, para recolher, analisar e criticar certos procedimentos (Zassala, C., 1999, p 15).

Com isto, as razões da escolha do tema “métodos de avaliação forense nos crimes de homicídio em Angola”, justifica-se pelo facto de ser um assunto de interesse académico, técnico-científico, profissional e cultural de uma realidade mundial e de Angola em particular.

Há em Angola, astronómicos déficits de publicações literárias no domínio dos métodos de avaliação psico-



lógica forense para crimes de natureza diversa, com realce o homicídio; há ainda, pouquíssimos questionamentos nas lides académicas sobre os métodos usados para ambos profissionais e aqueles usados em áreas de especialidade como a psicologia forense e criminal.

Considerando os motivos supracitados do tema em questão, interessou-nos conhecer os métodos que um psicólogo utiliza para avaliar o homicida no contexto penitenciário, tendo em atenção o grau de perigosidade que o homicida representa para si e para a sociedade, sempre que o método é avaliar a personalidade do indivíduo privado de liberdade na condição jurídica de condenado por crime de homicídio.

Estudos em Angola mostram que “entre os anos 2005 a 20012, o gráfico vertical de pessoas privadas de liberdade por homicídio era de 20.982 casos” (Manuel. F. 2013, p. 25).



E, “os crimes de (homicídio mais) chocantes que o país já conheceu são de natureza voluntária (Costa, A. 2019).

Os casos de homicídios que Costa retrata na sua obra, sobrevieram numa era de profundas instabilidades de ordem económica e financeira, aliada a psicossomatização de fortes crises na estrutura emocional do tecido histórico-social da vida das famílias em Angola.

Angola registou em 2017 cerca de 1.254 casos de homicídios (Organização das Nações Unidas [ONU], 2007), citado no Jornal o País (JP, 2017), com o título “Angola assassina mais pessoas em tempo de paz”.

A perversidade dos números de casos de homicídios ora expostos, requerem de atenção própria dos especialistas e da utilização técnica, científica e profissional dos diferentes métodos de avaliação psicológica forense, para responder a questão do porque você matou o teu irmão e,



desenhar a adequada reabilitação cognitiva e comportamental do homicida, para reintegrá-lo com a mente sã à família e ao mundo do trabalho.

As consequências do homicídio enquanto um acto macabro, são profundas e irreversíveis, por essas afectarem de modo significativo, a consciência colectiva da sociedade e os aspectos cognitivo, afectivo e volitivo de toda vida mental de milhares de famílias quer as de classe económica e financeiramente de renda média, média-baixa, tanto baixa e alta, já que esse tipo de delito ocorrer comumente nos relacionamentos afectivos e sexuais, familiares, laborais, profissionais, religiosos e com indicadores assustadores.

A avaliação psicológica da personalidade do homicida é um direito constitucionalmente reconhecido, para tal, requer do profissional o uso de métodos com rigor científico requerido, ao considerar que,

“Toda pessoa condenada por qual-



Métodos de avaliação forense

quer tipo de crime, com ênfase, o de homicídio, tenha o direito de tratamento médico-psiquiátrico, com a finalidade de fazer o despiste de anomalias físicas e psíquicas, devendo o estabelecimento prisional, recomendar a individualização das medidas privativas de liberdade adaptáveis à perigosidade dos doentes e à orientação do respectivo tratamento” (artigo 71.º do Código Penal Angolano [CPA], 2010, p. 305):

O estado respeita e protege a vida da pessoa humana (Constituição da República de Angola [CRA], 2010, p. 15).

Avaliar psicologicamente o homicida como um todo, é uma forma de protecção da vida individual e colectiva, no âmbito do direito subjectivo (avaliação do estado



mental) e do direito objectivo (avaliação do comportamento) para a prevenção da saúde e bem-estar social e espiritual da sociedade.

“Na avaliação forense, o foco não é somente a colecta de informações que permitam chegar a uma conclusão (diagnóstico) sobre a saúde mental do examinando “penado”, mas também fazer isso com o objectivo de informar o tribunal” (Nicholson, 1999, como citado em Huss, 2011, pp. 41-42).

Os métodos de avaliação psicológica permite não somente, trabalhar no estado mental e no comportamento do homicida, mas também, permite o psicólogo informar aos demais técnicos e operadores do sistema de justiça como advogados, procuradores e juízes sobre o actual diagnóstico da saúde mental do examinando, para que a decisão judicial tenha um real sentido de justiça.



Problema de investigação

Por um lado, “um problema é uma questão que envolve intrinsecamente uma dificuldade teórica ou prática, para a qual se deve encontrar uma solução” (Luck, 2004, p.84).

Por outro lado, formular um problema de investigação “é dizer de maneira explícita, clara compreensível e operacional às dificuldades com a qual nos defrontamos, o que pretendemos revelar, limitando o seu campo e apresentando as suas características ” (Lakatos E. M. & Marconi, M. A., 1992, p. 126).

Com base na lógica de Luck, Lakatos e Marconi, significa que toda a investigação básica ou aplicada no campo de qualquer ciência envolve sempre a partida, um assunto ou um problema de interesse aqui e agora ou global e que, carece de um estudo que busca soluções aplicáveis.



Com base nas razões expostas que justificam a escolha do tema, procurou-se formular no presente estudo o seguinte problema de investigação: Como o psicólogo avalia o homicida no contexto penitenciário?

Uma pergunta (de investigação) científica é uma indagação dirigida a um indivíduo ou a um grupo de indivíduos, esperando respostas sistematizadas (Zassala, C., 1999, p.36).

Objectivos da pesquisa

Objectivos são metas ou finalidades que pretendemos alcançar nos actos, acções ou actividade racionalizante (Francisco N. M.B., 1997, p. 12).

O estudo mereceu “uma descrição clara do objectivo geral e dos específicos, para a sua validade e eficácia (Para Luck, 2004), os seguintes:



Objectivo geral:

Conhecer os métodos que o psicólogo utiliza para avaliar o homicida no contexto penitenciário.

Objectivos específicos:

- Conscientizar método, avaliação forense, crime, homicídio, recluso, prisão, personalidade e psicólogo no âmbito da literatura da psicologia, direito penal e áreas afins;

- Descrever os principais métodos de avaliação usados em contexto forense;

- Apresentar com base no estudo empírico os métodos de avaliação forense mais usados em Angola;

- Propor programa de formação contínua nas matérias de avaliação em psicologia como estratégia de actualizar os conhecimentos técnico-científicos para exercício



profissional do psicólogo nos serviços penitenciários em Angola.

Trata-se de um estudo exploratório, estruturado na óptica da norma elaborada pela instituição de formação, UnIA e, na lógica da norma APA que, resultou num trabalho composto numa metodologia aplicada em três capítulos, respectivamente.

Capítulo I – Referencial teórico;

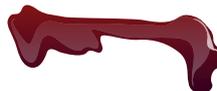
Capítulo II – Metodologia;

Capítulo III – Resultados e discussão;

Considerou-se no capítulo primeiro os conceitos, identificação, análise e descrição dos termos método, avaliação forense, crime, homicídio, recluso, prisão, personalidade e psicólogo. Caracterizou-se no capítulo segundo – o campo e paradigma da pesquisa, população e amostra, instrumento e técnica de recolha de dados. Finalmente, o



capítulo terceiro traduz os dados empíricos numa análise e discussão qualitativa dos resultados. Foi também, apresentado a conclusão e sugestões que emergem do percurso de toda a investigação.



Sumário



Capítulo 1

REFERENCIAL TEÓRICO

25

Capítulo 2

METODOLOGIA

175

Capítulo 3

RESULTADOS E DISCUSSÃO

212



Considerações Finais

242

Sugestão

245

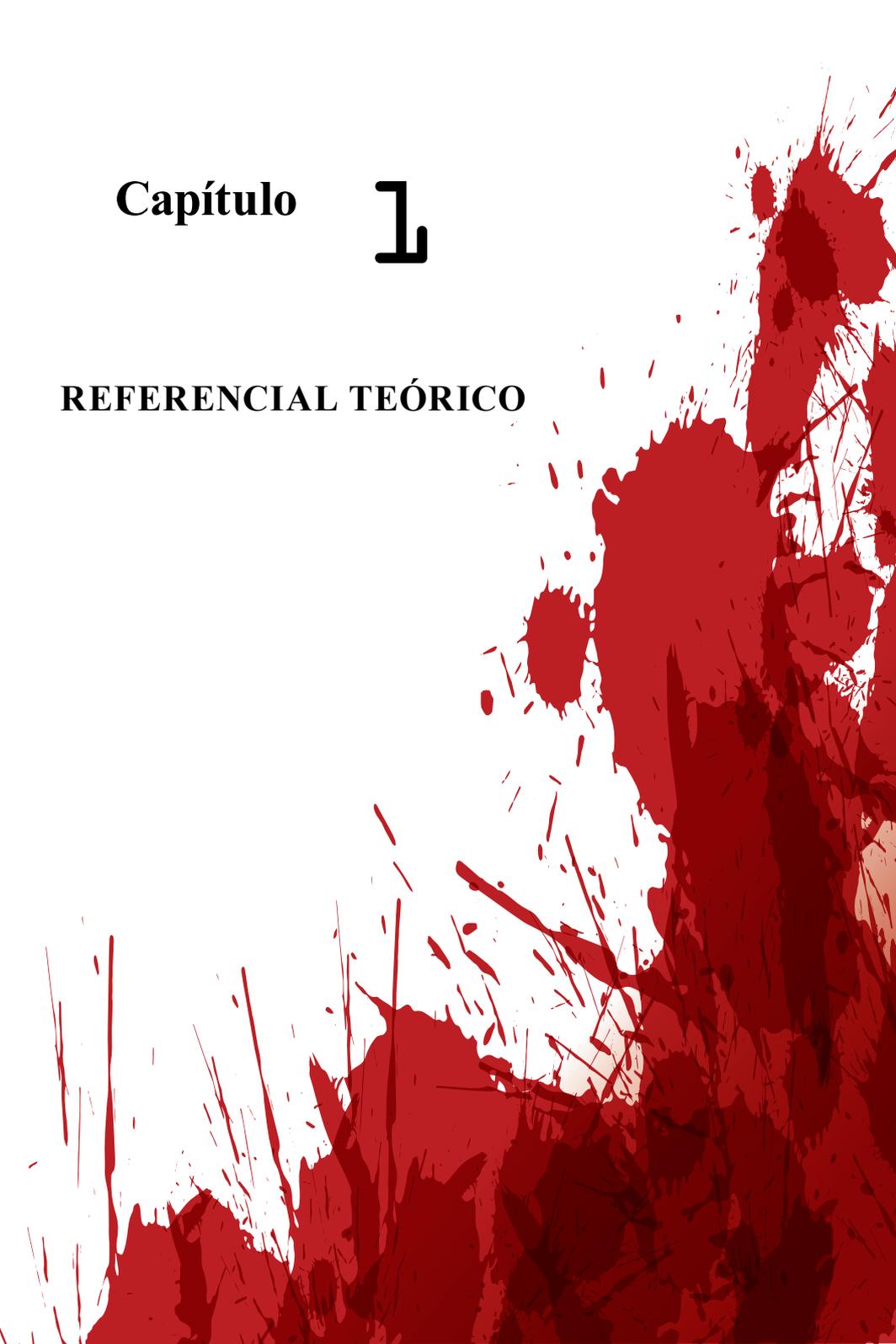
Referências Bibliográficas

248



Capítulo 1

REFERENCIAL TEÓRICO



CONCEITOS E GENERALIDADES

Trazemos neste capítulo, uma abordagem conceptual de natureza teórico legal e científica, das variáveis método, crime e homicídio, recluso, prisão, personalidade, avaliação forense com o objectivo de aclarar determinadas percepções cognitivas do assunto, a luz dos diferentes posicionamentos ou teses, do tema “métodos de avaliação forense nos crimes de homicídio em Angola”, figurado na literatura e na legislação.

CRIME DE HOMICÍDIO

Crime

Define-se crime como “toda a infração da lei penal que se penaliza com multa, prisão (privação da liberdade) ou medidas de segurança (Segre, 1996; como citado em



Manuel, F. 2017, p. 41).

Diz-se do latim “nullum crimen sine lege”, quer dizer, “nenhum facto, quer consista em acção ou em omissão, pode julgar-se criminosa, sem que uma lei anterior o qualifique como tal” (Art.º 5.º do Código Penal Angolano, 2010, p. 3.)

Ou seja, nenhuma conduta ilícita se deve justificar, sem que tal esteja tipificado por lei. Pois, tudo que é considerado crime, deve estar prescrito, regulamento ou constitucionalmente consagrado.

A “criminalidade é constitui preocupação para a sociedade e, principalmente, para os estudiosos da sociologia, antropologia, psiquiatria, direito e psicologia, que se vêm motivados a novas reflexões sobre o acto criminoso” (De Carvalho & Miranda, 2011; p.159).

Por conseguinte, o comportamento é criminoso “quando há uma violação da ética, da lei, da moral e dos



costumes de determinada sociedade” (De Carvalho & Miranda, 2011; p.159).

Os comportamentos criminais, não só evidenciam condutas potencialmente gravosas de valores pessoais e sociais que se considerou necessário preveni- las na lei. Os comportamentos anti-sociais não só mostram as características diferentes na infância, na adolescência e na idade adulta, mas, também, pode ser muito diferente nas motivações que lhe subjazem e as consequências que podem acarretar (Kazdin e Buela-Casal, 2001; como citados em Iria & Barbosa, 2008, p. 20).

Crime: aspectos biopsicossociais e criminológico

A escola biológica defende a ideia segundo a qual “as causas do comportamento criminoso” está na hereditariedade, ou seja, “os criminosos já nascem pronto para o



crime”, por esses, estarem dotados de características físicas que os diferenciam das pessoas comuns. A escola biológica com ênfase nas demais, explicam o comportamento criminoso mediante patologias, disfunções cerebrais ou transtornos orgânicos (De Carvalho & Miranda, 2011, p. 165).

Lombroso ao criar a Antropologia Criminal, tornar-se o principal precursor desta linha de pensamento, sustentando a ideia de que os indivíduos herdam uma predisposição para o crime, devido a sua fisionomia ou características físicas pode ser possível de reconhecer o indivíduo capaz de delinquir, por serem sujeitos que apresentam defeitos na formação moral, considerados assim de criminosos inatos (Vieira, 1997, como citado em De Carvalho & Miranda, 2011, p. 165).

O crime como predisposição biológica, Calon considerou “a conduta criminosa a partir da análise das componentes orgânica, fisiológica, morfológica, funcional e



biológica”, Júnior (2008) considerou “analisar o crime com base nos aspectos endógenos do indivíduo”, (Calon e Júnior, 2008; como citados em Nunes, s.d, p. 41).

Existem do ponto de vista psicológico “o comportamento criminoso está associado a processos psíquicos anormais, bem como na estrutura do inconsciente da sua personalidade” (De Carvalho & Miranda, 2011, p. 167).

“O comportamento criminoso e o crime (de homicídio), estão directamente ligados e, para alguns indivíduos, o alto índice de violência” (física, sexual, mastratos emocionais, assedio sexual, homicídio, etc.), “diante de uma habitual e sem importância provocação, produz comportamentos agressivos e hostis” (danosas) “contra outrem” (pessoas), (De Carvalho e Miranda, 2011, p. 106).

A impulsividade é um tipo de resposta violenta do comportamento criminoso enquanto atitude anti-social. Daí que, alguns autores estudaram esse tipo de resposta violenta



e afirmam “existir dois tipos amplos de pessoas fisicamente agressivas.

“O primeiro tipo é o estereótipo comum, sofre cronicamente de escasso autocontrolo e, segundo, grupo bem menos óbvio, é cronicamente controlado em excesso, com rígidas inibições relativas ao comportamento agressivo manifesto, que só se exibem quando a nível de ira despertado é bastante elevado para domina-las, deliberadamente” (Molina e Gomes, 1997, como citados em De Carvalho e Miranda, 2011, p. 106),

Há seis tipos de emoções básicas “felicidade, surpresa, raiva, tristeza, medo e repugnância (Fiorelli e Mangini, 2011, p.31).

“A emoção social a simpatia, compaixão, embaraço, vergonha, culpa, orgulho, ciúme, inveja, gratidão, admiração, espanto, indignação e desprezo, podendo estar presentes na génese”, e (participam) “na manutenção e no



agravamento de conflitos” (intrapésíquicos da pessoa na sua relação com os outros) (Damásio, 2004; como citado em Fiorelli e Mangini, 2011, p. 31).

Há outro conjunto de emoções, que ele denomina “emoções de fundo”, representativas de estados corporais e mentais como “felicidade, tristeza, bem-estar, mal-estar” (Damásio, 2004; como citado em Fiorelli e Mangini, 2011, p. 31).

“Para o estudo do comportamento separar as emoções em dois grandes grupos emoções positivas (prazer) e emoções negativas (dor) (Lente, como citado em Fiorelli e Mangini, 2011, p. 31).

“As emoções afectam o modo de operações de inúmeros circuitos cerebrais, conseqüentemente, influenciam todas as funções mentais superiores (Damásio, citado em Fiorelli e Mangini, 2011, p. 32).

Há aspectos sociológicos do crime que englobam



“todos os fenómenos sociais como factores fundamentais para um comportamento criminoso” (De acordo com De Carvalho & Miranda, 2011, p. 166).

A desestruturação familiar que vão desde, os problemas financeiros, económicos, alto índice de alcoolismo, droga, etc., não representam o alicerce para a formação de sujeitos activos e saudáveis e bem-dispostas para dar respostas positivas a vida em grupo com consciência altamente fora do mundo da criminalidade e, de crimes hediondos, como é o caso dos homicídios de natureza diversas (Serafim, 2003, como citado em De Carvalho & Miranda, 2011, p. 166).

“A queda do determinismo antropológico, os factores de natureza social, classificando os criminosos em cinco tipos - natos, insanos, passionais, ocasionais e habituais, identificando-os em três grupos de factores criminógenos associados nos factores sociais, nomeadamente (i) os fac-



tores endógenos ou antropológicos como as constituições orgânica e psíquica do indivíduo; (ii) o grupo dos factores do meio físico, como o cosmo e a terra; (iii) o conjunto dos factores com origem no meio social, como a densidade populacional, a opinião pública, a religião e a educação, etc. (Enrico Ferri, como citado em Nunes s.d, p. 26).

No âmbito do processo de socialização e ressocialização do reeducando, “há quatro principio da ressocialização do recluso, 2) princípio de não discriminação e, 3) princípio do reconhecimento da dignidade do recluso, 4) principio da prevenção geral e especial (A Lei 8/08 de 28 de Agosto – Lei Penitenciária, no Capítulo I – Disposições Gerais, artigo 3.º, Código Penal Angolano, 2010, pp. 273-2074).

Entre os princípios ora elencados, escolheu-se aqui o primeiro - o princípio da ressocialização do recluso, a execução das medidas privativas de liberdade deve orientar-se de forma a reintegrar o recluso na sociedade, prepará-



-lo para no futuro conduzir a sua vida de modo socialmente responsável.

A vinculação social é processo pelo qual ao longo da vida a pessoa humana aprende e interioriza os elementos sócio-culturais do seu meio, integrando-os na estrutura de sua personalidade sob a influência da experiência de agentes sociais significativos, e adaptando-se assim ao ambiente social em que deve viver (Rocher, 1971, como citado em Lakatos, 1992).

As próprias sociedades desempenham um modelo estruturado que poderá estar a favorecer a violência” (Silva e Rossetti-Ferreira, 2002, como citados em Nunes, L. M. s.d).

O crime apenas existe por referência à norma instituída e decorre das aprendizagens proporcionadas ao longo do processo educativo (Catalano e Hawkins, 1996; Hirschi, 2002; como citados em Nunes, L. M. s.d).



O processo de socialização tem como objectivo desenvolver um certo controlo sobre as funções de natureza biológica e sobre os impulsos (Gleitman, Fridlund e Reiserb, 2003; como citados em Nunes, s.d).

As relações de afecto constituem factores de vulnerabilidade ou de protecção, tendo implicações no padrão relacional do sujeito ao longo da sua vida (Carnavaro, 1999, como citado em Nunes, s.d., p.128).

Sublinha-se que, o desenvolvimento é componente importante durante o processo de socialização, pois, o embaraço das relações disfuncionais entre pais e filhos pode contribuir para a posterior manifestação de conduta anti-social (Fonagy, Target, Streele et al., 2007, citados em Nunes, s.d.).

A vinculação social tem poderoso efeito das primeiras experiências de afecto sobre o desenvolvimento de um padrão de vinculação e, conseqüentemente, (tem fun-



ção importante) sobre a própria personalidade do indivíduo (Bowlby, 2000, como citado em Nunes, s.d.).

A teoria do vínculo social é uma nova abordagem que hoje se inscreve no âmbito das perspectivas do controle social, apresentando-se, também e, sobretudo, como uma das mais interessantes perspectivas da sociologia do crime, (Hirschi, como citado em Nunes, s.d. p.129).

A vinculação social do crime surge como uma alternativa de duas correntes explicativas do crime, isto é, as perspectivas das sub-culturas desviantes e da anomia, (Dias e Andrade, 1997; como citados em Nunes, s.d. p. 129).

A perspectiva das sub-culturas, explicou o desvio como um problema apenas no âmbito da existência de uma continuidade cultura entre o crime e a sociedade normativa. A questão central da criminalidade não passa pela mera adesão a uma subcultura desviante, mas sim pela captura do porquê de certos indivíduos adoptar condutas que vio-



lam as normas nas quais esses mesmos sujeitos acreditarem, (Hirschi, Nunes, s.d. p. 129).

A perspectiva da anomia, o mesmo autor refere que, a ubiquidade (omnipresença) do crime parece ter sido ignorada, na medida em que, do ponto de vista daquelas abordagens, a problemática tende a ser explicada no âmbito da criminalidade praticada pelas classes sócio-econômicas desfavorecidas, esgotando-se aí o seu poder explicativo.

O enfraquecimento ou a ruptura de tais laços ou vínculos sociais resultaria na possível adesão ao desvio e, o desenvolvimento e consolidação dos laços sociais passariam, por quatro aspectos centrais do desenvolvimento do sujeito (Hirschi, como citado em Nunes s.d.): 1) o apego - componente emocional e capacidade empática; 2) o empenho ou compromisso - princípio da racionalidade, implicando maior probabilidade do sujeito a praticar acções desviantes; 3) o envolvimento - investimentos em acções



sociais e culturalmente valorizadas; 4) crenças - crer nas normas sociais e morais vigentes, mesmo quando o sujeito é declinado por acções delituosas).

Em conformidade aos aspectos psicossociais do crime, defende a tese segundo a qual, “os actos criminais ou de delinquência, são actos sociais e, há nessa abordagem três cenários de comportamentos que devem merecer nossa atenção, tabela n.º 1.

Tabela n.º1 - Tipos de comportamentos

Comportamentos pró-sociais	Comportamentos associais	Comportamentos antissociais
Objectivo: Deitar o lixo no caixote, ajudar alguém a atravessar uma rua, dar sangue a alguém, etc.	Objectivo: Provocar danos a outrem sem que haja vontade de o prejudicar (partir um objecto, derrubar alguém por distração,	Objectivo: Traduzir uma intenção negativa (roubar, agredir, matar, etc.)

Fonte: (Born, M., 2005, p. 19),

As terias sociológicas, psicológicas, biológicas, uniram-se na tentativa de explicar os “crimes de sangue”,



que sozinhas tornou-se impossível achar o causador da criminalidade, por isso, se integraram uma visão holística do sujeito homicida (SICA, 2003, como citado em De Carvalho & Miranda, 2007, p. 165).

Por exemplo, a criminologia no Brasil ou como Tratar Desigualmente os Desiguais, cita em resumo na obra a Criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais, três clássicos da criminologia (Cesare Lombroso, 1835-1909; Raffaele Garafalo, 1852-1934 e Enrico Ferri; 1856-1929, como citados em Alvarez, M. C., 2002, p.13).

Existem fortes relações entre a acção delituosa “crime” e os traços anátomo- fisiológico, analisados com base numa série de autópsias feitas a indivíduo que haviam executados actos criminosos, concluindo que o crime não era uma escolha racional e não tem origem a disfunção moral, mas sim, o crime é resultado de traços herdados através de gerações, sendo que os criminosos aparecem como tipos



atávicos, ou seja, como indivíduos que reproduzem física e mentalmente características primitivas do homem. Sendo o atavismo tanto físico quanto mental, poder-se-ia identificar, valendo-se de sinais anatômicos, aqueles indivíduos que estariam hereditariamente destinados ao crime, porém, o homem criminoso é um indivíduo primitivo e doente (Darwin e Cesare Lombroso, como citados em Nunes s.d. p. 25)

“A acção repressiva do Estado intervém na dinâmica do sistema do crime”. Ou seja, “quando os casos criminais se tornam muito numerosos, desencadeia-se no sistema penal um movimento de evacuação do excesso de casos (Cusson, 1990b; como citado em Born, M., 2005, p. 20)

Há de facto, excesso de casos de crimes de homicídios no sistema penal angolano e com custos bem altos para assistência social, psicológica, medica, educação e segurança interna das pessoas privadas de liberdade, quer esteja na



condição legal de detido, condenado como na condição de réu primário ou secundário.

A maioria dos homicídios é efectivamente assinada, porém, nem todos são registados como tal. Pois, há homicídios encobertos por desaparecimentos, acidentes, suicídios, etc. (Born, M., 2005).

Em Angola, a área da Assistência social e reabilitação psicossocial – ASRP, é um assunto que a Direcção de Assistência e Reabilitação Penitenciária- DARP, trata no âmbito das funções multidimensionais da sua estrutura e funcionalidades.

O DARP “é o órgão, cuja missão se apresenta de capital importância no sistema penitenciário, em virtude de actuar sobre a personalidade do ser humano na condição de preventivo ou condenado” (Manuel, F., 2010, p. 30).

O DAR é visto como órgão executor das políticas reabilitativas e (das dimensões) psicossociais do recluso.



Assim, a garantia da aplicação das normas e Direitos humanos nos Estabelecimentos Penitenciários, apresenta as suas atribuições e a sua estrutura, abreviadamente designada DARP (Direcção de Assistência e Reabilitação Penitenciário).

A Direcção de Assistência e Reabilitação Penitenciário executa as políticas reabilitativas e (das dimensões) psicossociais do recluso, assim como a garantia de aplicação das normas e Direitos Humanos nos Estabelecimentos Penitenciários. As atribuições da Direcção de assistência Penitenciária e Psicossocial (Manuel, F. 2019), tais como:

- a) Garantir a aplicação das leis, normas e regulamentos relativos ao tratamento penitenciário;
- b) Conceber, garantir, aplicar e fiscalizar as políticas e metodologia reabilitativa psicossocial dos reclusos;
- c) Zelar pela garantia da aplicação das normas de Direitos Humanos em relação á população penal;



d) Emitir pareceres técnicos sobre o internamento de reclusos nos estabelecimentos Penitenciários adequados;

e) Zelar pela elaboração das propostas, programas e planos individuais de adaptação e acompanhamento dos reclusos com vista a melhorar o estado e a qualidade do tratamento reabilitativo multidimensional;

f) Submeter, a consideração superior, as providências de carácter metodológica necessárias ao bom funcionamento do sistema reabilitativo;

g) Propor parceria com organismos dos sectores públicos ou privado visando a obtenção de experiencias necessárias á formação da população penal;

h) Assegurar o cumprimento rigoroso das normas relacionadas com as visitas, liberdade condicional, direitos e outros benefícios penitenciários;

i) Orientar a organização do ensino escolar, técnico-profissional, actividades de natureza cultural, recreativa,



desportiva, cívico- moral e religiosa, bem como de ocupação dos tempos livres dos reclusos;

j) Garantir e supervisionar a aplicação das normas de tratamento penitenciário de acordo com o regime jurídico vigente;

k) Orientar e realizar regularmente estudos de natureza forense no seio da população penal;

l) Emitir parecer sobre matéria de sua especialidade sempre que necessário e superiormente solicitado;

m) Desempenhar as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei ou determinadas superiormente.

Existem também, aspectos desenvolvimental do crime, o acto delinvente surge num determinado momento da vida, sendo assim, é preciso compreendê-la a partir da sua génese e para tal, destaca dois pontos de vista na tabela n.º 2. (De Greeff, 1973, como citado em Born. M., 2005, p.



21).

Tabela n.º 2 - as géneses do acto delinvente

Macrogénese	Microgénese
<ul style="list-style-type: none">- Considera o conjunto da vida do indivíduo antes da passagem ao acto.- <i>Objectivo</i>: identificar os mecanismos que a longo prazo, levaram à passagem ao acto.	<ul style="list-style-type: none">- Interessa-se pela sucessão nas fases anteriores e em torno do acto de delinquência.

Fonte: (De Greeff, 1973, como citado em Born. M., 2005, p. 21).

A vida dos seres vivos tem um início (fase pré-embrionária: fecundação dos ovários), tem um desenvolvimento (fase embrionária: embrião, feto - nascimento: bebé, criança, adolescente, juventude e idoso) e, tem uma fase final (a morte). O espectro do crime, também, apresenta o mesmo percurso.

A perspectiva desenvolvimental do crime objetiva compreender os mecanismos de socialização-associação. A associalização provoca processos de marginalização e de exclusão, que por sua vez fazem aumentar a



associabilidade. Por esta razão, um acto criminoso ou delinquente pode ser explicado como fenómeno de exclusão, que no futuro produzirá o homem criminoso ou delinquente (Born, M., 2005, p. 22).

Do ponto vista clínico do crime, essa a perspectiva “busca compreender a pessoa no seu funcionamento interno, baseando-se no estudo de casos para deles extrair hipóteses gerais. Esta abordagem visa integrar tanto os factores familiares como os individuais, permitindo chegar a uma reflexão sobre os componentes possíveis das personalidades criminosas ou delinquentes (Born, M., 2005, p. 22).

O termo clínico “designa o exame directo do sujeito e, mais alargadamente, todas as técnicas de investigação e de conhecimento do caso individual” (Ottenhof e Favard, 1991; como citado em Born, M. 2005, p. 22).

Na nossa realidade angolana, no que tange os crimes de homicídio, deveriam também merecer essa aborda-



gem da perspectiva clínica, cujos métodos centram-se unicamente na esfera psicofísica do indivíduo e seus familiares.

O homicídio está associada à aspectos ambientais como droga e álcool. O risco como sendo o resultado de uma tomada de decisão consciente, no sentido da exposição a uma determinada situação que inclui a possibilidade de perda ou de dano físico, material, psicológico, embora proporcione a gratificação de um desejo ou a obtenção de um bem (menor ou maior), (Schenker e Minayo, 2005, como citados em Nunes, p.85).

O risco pode também, implicar a presença de uma situação de perigo ou possível existência de ameaça” (Giddens, 1991), leve, maior ou grave. “Os factores de risco não são elementos estáticos ou instantâneos, estando em interacção dinâmica, (Davies e Cummings, 2006), no caso em concreto da droga e crime. (Giddens, 1991, Davies e Cummings, 2006, Nunes s.d. p.85).



O uso de substâncias constitui hoje um grave problema de saúde pública, sendo cada vez maior a tendência para encarar a globalidade deste uso, e não apenas o consumo de uma ou outra substância em particular, e a totalidade dos problemas que este pode causar, não se restringindo apenas à questão da dependência em si (Borges e Filho, 2007, p.7).

Um estudo desenvolvido no estado de Paraná, Brasil, sobre a Dosagem Alcoólica mostra existir embriaguez alcoólica sempre que os níveis de consumo forem de 1,6 até 3 ml; embriaguez completa se o consumo for de 3,1 até 5 ml e a dosagem da embriaguez é fatal se for acima de 5,6, porque, a embriaguez normal é de 0,5 ml (Bolsanello e Bolsanello, 1991, p. 842).

Em Angola, o álcool é um dos principais indicadores que influenciam no cometimento de crimes de homicídio. Um estudo realizado pelo professor universitário e



psicólogo de profissão, Fernandes Manuel, de nacionalidade angolana, desenvolveu um estudo no seu doutorado em Psicologia na especialidade Clínica-Forense, nos anos 2005 a 20012 que, deu origem a sua obra intitulada homicídios em angola, publicada em 2013, cujos resultados do estudo mostraram fortes indicares múltiplos de crimes de homicídio, a partir de gráfico vertical de 20.982 casos de pessoas privadas de liberdade por homicídio em Angola.

Manuel, inqueriu no seu estudo sobre os homicídios em Angola, um grupo heterogéneo de 225 reclusos entre homens e mulheres, 145 eram alfabetizados e 78 não-alfabetizados, 76,4% (172), eram oriundos de uma população maioritariamente periurbana e 23,6% (53), eram de população urbana, 87,6% (197) eram solteiros/as, 12,0% (27) casados/as e 4% (1) apenas era divorciado; 73,3 (165) tinham uma condição jurídica de condenados e 26,7 (60) eram preventivos.



O estudo de Manuel revelou que, quem mais cometem crimes de homicídios em de natureza diversa em Angola são os (as) solteiros (as) correspondendo 87,6% (197) dos 225 da população penal inquirida. Esses resultados coincidem com outros estudos já realizados em homicidas por Porad (2001) citado em Manuel (2013, p.140) que apurou que, quem mais comete crimes de homicídio são indivíduos solteiros e divorciados (que indivíduos casados), a exemplo do Canada que representa 64% dos acusados por homicídio são também indivíduos solteiros (Wight, 1992, como citado em Manuel, 2013).

Durante o estudo, Manuel encontrou que o álcool é um dos indicadores que mais influenciam os crimes de homicídio, representando 78,2 % de hipótese confirmada pelos 176 inquiridos nesta questão. Manuel aferiu estes resultados com usou do questionário de agressão de Buss & Perry (1992) que, avalia a agressividade em 4 categorias:



agressão física (9 questões); agressão verbal (5 questões); ira (7 questões); hostilidade (8 questões).

Devido ao concurso de crimes de homicídio no país, o criminalista angolano Alcântara Costa, chamou de “crimes chocantes”, na sua mais recente obra literária, publicada em 2019.

Entendemos que, apesar das profundas crises de natureza económica e financeira, que abalou a dimensão psicossocial e espiritual dos angolanos, causado pelo vírus SARS-Cov-2 que origina a pandemia Covid-19 (2020 – 2021), não justifica o concurso de crimes de homicídios sobre os factores casuísticos que concorrem nos últimos anos para o aumento vertiginoso de crimes de homicídio correlacionados e que têm natureza adversa, a luz da legislação penal angolana.



Homicídio

O homicídio é literalmente designado como toda acção praticada por alguém da qual resulte a morte de outra pessoa. Destruição da vida de um ser humano por acto voluntário, seja acção, seja omissão, praticado por outro ser humano (Costa, W. V., & Aquaroli, M. 2009).

Em psicologia, o homicídio é um termo genérico, na sua forma substantiva, que define a acção de matar uma pessoa: quer involuntariamente (homicídio por negligência) quer deliberadamente (o homicídio voluntário é um assassinio) quer com premeditação (é um assassinato). Também chamado «crime de sangue», o homicídio foi dividido em seis categorias: crime por prazer, por contaminação, por impulso, por preconceito, por infâmia (crime crapuloso), por descarga nos desequilibrados (Doron, R., & Parot F. 2001).

O estudo fenomenológico do processo de homi-



cídio distingue três etapas de conversão criminal: a ideia hesitante, o assentimento formulado e a crise que se apoiará sobre elementos que precipitam a vítima para a passagem ao acto ou para o desvio da execução (E. de Greeff, como citado em Doron, R., & Parot F. 2001).

O homicídio é todo o acto de matar alguém e, é classificado como simples (artigo 147.º), qualificado em razão dos meios (artigo 148.º); qualificado em razão dos motivos (artigo 149.º); qualificado em razão da qualidade da vítima (artigo 140.º); infanticídio (artigo 151.º); negligente (artigo 152.º) ” (Código Penal Angolano [CPA], I Série – n.º 179 – De 11 de Novembro; 2020, Diário da República [DR], pp. 5392-5393), os quais podem ser tipificadas mediante as penas, conforme a tabela n.º 3.



Tabela nº 3 - Tipificação das penas de homicídio

<i>Crime</i>	Molduro penal	Artigos Referências (Código penal)	Órgãos de execução das penas
	Órgão de decisor: Tribunal		
Homicídio simples	14 a 20 anos de prisão	147.º	Serviços Penitenciários
Homicídio qualificado em razão dos meios	20 a 25 anos de prisão	148.º	
Homicídio qualificado em razão dos motivos	20 a 25 anos de prisão	149.º	
Homicídio qualificado em razão da qualidade da vítima	20 a 25 anos de prisão	149.º	
Infanticídio	3 anos de prisão		

Fonte: (Código Penal Angolano, 2020; I Série – N.º 179, de 11 de Novembro de 2020; p. 53925394).

O código Penal Angolano tipifica o homicídio como o crime com pena de prisão maior de vinte a vinte e cinco anos, não se podendo refutar a gravidade ou severidade das penas nos crimes de homicídio, como mecanismo de correção ao problema, mas, acredita-se na hipótese segundo a qual, o Estado investir seriamente: 1) nos estudos voltados a prevenção e educação primária a criminalidade; 2) na promoção da consciência colectiva e 3) no desenvol-



vimento de comportamentos pro-sociais e de urbanidade, teria maior impacto na sua convivência entre as pessoas.

O Direito Penal é uma das ramificações do Direito que “visa disciplinar o comportamento do homem, proibindo certas acções éticas e moralmente reprováveis, e, em caso de descumprimento, cabe a sanção ao criminoso, que é a pena” (Hungria, 1958; como citado em Carvalho & Miranda, 2011, p.163).

Na verdade, tal sanção possui uma finalidade mista e, a pena por sua natureza é retributiva, tem o seu aspecto moral, mas sua finalidade não é simplesmente prevenção, mas um misto de educação e correcção (Gonzaga, Santos & Bacarin, 2002, como citados em Carvalho & Miranda, 2011, p.162).

A pena surge com a finalidade de inibir a prática delituosa e a ideia de punição deveria estar totalmente refutada, por ainda ser sinónimo de castigo.



Hoje, a finalidade da pena pode-se explicar e interpretar numa dimensão tripartida ou em três teorias (Molina & Gomes, citado em Carvalho & Miranda, 2011, p.162), tabela n.º 4.

Tabela n.º 4 - Finalidades e dimensões tripartidas da pena

Teorias absolutistas	Teorias relativas	Teorias mistas
<i>Objectivo:</i> Buscar exclusivamente o castigo do criminoso através da aplicação da pena;	<i>Objectivo:</i> Buscar a ressocialização do criminoso, uma vez que o seu aprisionamento visa somente proteger a sociedade;	<i>Objectivo:</i> Buscar a prevenção, a educação e a correcção do criminoso.

Fonte: (Molina & Gomes, como citado em Carvalho & Miranda, 2011)

As teorias mistas originam das duas anteriores (absolutistas e relativas), tendo como objectivo buscar a prevenção, a educação e a correcção do criminoso. a prevenção ainda é a melhor saída para o crime, do que a punição, pois não se pune um criminoso para apagar a falha cometida, mas para transformar esse sujeito com a ressocialização,



devido a execução da pena corresponder à ideia de humanização.

Recluso

Recluso “é todo o individuo condenado a reclusão” (Guimarães, Diocleciano Torrieri, 2010, p. 504).

A reclusão é entendida como a pena privativa de liberdade que deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto, dependendo do mérito do condenado, ou seja, os seus antecedentes e as circunstâncias e consequências do crime (Costa, W. Veneziani & Aquaroli, M., 2009, p. 257).

Ou seja, a reclusão “é a privação de liberdade do condenado, que é recolhido a prisão fechada (penitenciária) ou, na falta desta, a secção especial de prisão comum, sujeito a trabalho remunerado e a isolamento durante o repouso



nocturno (Costa & Guimarães, 2010).

Ainda para o mesmo autor, o tempo de prisão vária segundo a espécie da infração. As palavras, no direito criminal, têm estreita ligação com a vida religiosa: reclusão tem origem etimológica que lembra “clausura”, “encarceramento ” em convento. Viviam as freiras em celas individuais e pagavam, presas, as suas penas, sujeitas à rígida disciplina, cumprindo sem cessar suas penitências (penas penitenciárias).

A pena de reclusão é a mais grave; o preso em flagrante por crime e a que é a cominada essa pena não pode defender-se solto, por serem, em regra, inafiançáveis esses delitos. Sendo o réu reincidente e a pena de reclusão, o regime inicial de cumprimento da pena será sempre o regime fechado, qualquer que seja a quantidade da pena. Se o réu for reincidente e a pena de detenção, o regime será sempre semiaberto, qualquer que seja a quantidade da pena, porque



na detenção este é o regime mais severo, (Costa & Guimarães, 2010, p. 504).

Prisão

Designa-se prisão a medida judicial ou administrativa que priva a pessoa de sua liberdade de locomoção, recolhendo-se a um lugar seguro ou fechado. A prisão civil é decretada mediante um acto judicial coercitivo que restringe a liberdade de locomoção e se destina a compelir o devedor ao cumprimento de uma obrigação civil. Já a prisão temporária pode ser decretada em casos específicos, com a duração máxima de cinco dias ou até trinta dias no caso de se tratar de crime hediondo, podendo ser prorrogada por igual período se houver extrema e comprovada necessidade (Costa, W. V. & Aquaroli, 2009).



Personalidade

A personalidade tem grande influência na formação da tipologia do sujeito criminoso e do crime cometido (De Carvalho e Miranda, 2011; p. 107).

Ainda para os mesmos autores, “as pessoas com toda a sua singularidade, podem até parecer iguais diante de uma mesma situação, mas ainda assim, podem reagir de maneira completamente diferente, isso porque possuem experiências diferenciadas, sejam elas actuais ou antigas, e que ao longo do período de formação de estrutura da personalidade vão unindo, juntamente com estímulos externos, que também vão se impregnando a essa estrutura.

As reacções que esse sujeito apresenta quando lida com cada uma das situações oferecidas ao longo de sua vida, ou seja, com as necessidades, as frustrações e os ideais, param somente, depois de expressar respostas diver-



sificadas, resultando em um comportamento distinto.

A estruturação do carácter do indivíduo é inclusive composta pelas introjecções de valores, através do superego, em que essa formação de críticas pode ser capaz de conter os impulsos ou as respostas socialmente reprováveis, diante das solicitações variadas advindas do meio. Sempre que se tem um superego frágil, o sujeito foge dos padrões estabelecidos pela sociedade enquanto cometem crimes, isto é, (de homicídio), sendo essa estrutura superegógica que detém o censo moral, introjetadas na infância pelos pais ou seus substitutos.”

Transtornos de personalidade

Um transtorno de personalidade “é um padrão persistente de experiência interna e comportamento que se desvia acentuadamente das expectativas da cultura do indi-



víduo, é difuso e inflexível, começa na adolescência ou no início da fase adulta, é estável ao longo do tempo e leva a sofrimento ou prejuízo (Manual Estatístico Diagnóstico de Transtornos Mentais -5 [DSM-5], 2014; pp. 645-684) e, estão classificados de forma rigorosa, técnica e científica, dez transtornos de personalidade, os seguintes:

1. “Transtorno de personalidade paranoide é um padrão de desconfiança e de suspeita tamanha que as motivações dos outros são interpretadas como malévolas;

2. Transtorno de personalidade esquizoide é um padrão de distanciamento das relações sociais e uma faixa restrita de expressão emocional;

3. Transtorno de personalidade esquizotípica é um padrão de desconforto agudo nas relações íntimas, distorções cognitivas ou perceptivas e excentricidades do comportamento;

4. Transtorno de personalidade antissocial é um



padrão de desrespeito e violação dos direitos dos outros;

5. Transtorno de personalidade borderline é um padrão de instabilidade nas relações interpessoais, na autoimagem e nos afectos, com impulsividade acentuada;

6. Transtorno de personalidade histriónica é um padrão de emocionalidade e busca de atenção em excesso;

7. Transtorno de personalidade narcisista é um padrão de grandiosidade, necessidade de admiração e falta de empatia;

8. Transtorno de personalidade evitativa é um padrão de inibição social, sentimentos de inadequação e hipersensibilidade a avaliação negativa;

9. Transtorno de personalidade dependente é um padrão de comportamento submisso e apegado relacionado a uma necessidade excessiva de ser cuidado e;

10. Transtorno de personalidade obsessivo compulsivo é um padrão de preocupação com ordem, perfeccio-



nismo e controle”.

Todavia, os transtornos de personalidade têm influência direta aos crimes de homicídio decorrentes nas relações sociais entre seres humanos, tendo em atenção, as características e padrões específicos de cada tipo de transtorno de personalidade, ora mencionados.

A título de exemplo, pessoas do tipo paranoide cometem crimes devido ao “padrão de desconfiança que apresenta nas relações sociais”; pessoas do tipo antissocial cometem crimes diversos devido ao “padrão de desrespeito e violação dos direitos dos outros”; pessoas do tipo borderline cometem crimes devido ao “padrão de impulsividade acentuada e instabilidade nas relações interpessoais”, etc.

Por exemplo, o transtorno de personalidade anti-social é um dos mais estudados pelos grandes teóricos das ciências psicológicas e não só, por estar associado a sinto-



mas acentuados de psicopatia, sociopatia ou psico-sociopatia, enquanto, transtornos de fórum mental, que afectando clínica e significativamente a vida do indivíduo nos padrões de normas socialmente aceites.

Os transtornos de personalidade para serem denominados como tal, dependem de uma avaliação psicológica e/ou psiquiátrica contínua com base os critérios de diagnósticos bem detalhado pelo profissional de saúde mental.

Contudo, o DSM-5 orienta os critérios de diagnóstico e/ou avaliação dos diferentes tipos de transtornos de personalidade, considerando o padrão de manifestação clínica que cada um indica durante um período de tempo. Deve-se sempre se ter a relevância prática dos critérios, dos quais resumimos, os seguintes: 1. Critérios diagnósticos (um padrão difuso); 2. Características diagnósticas (do tipo de transtorno avaliado); 3. Características associadas que apoiam o diagnóstico (do indivíduo); 4. Prevalência (taxas



por percentagem mês, amostra por idade e sexo mais afectados); 5. Desenvolvimento e curso (tempo de manifestação e idade específica de diagnóstico); 6. Factores de risco e prognóstico (genéticos e fisiológico); 7. Questões diagnósticas relativas à cultura (condição socioeconómica, contexto urbano); 8. Questões diagnósticas relativas ao género (sexo mais comum); 9. Diagnóstico diferencial (idade específica e sintomas);

Os crimes de homicídio têm também e, sobretudo, influência da psicopatia, alguns autores no âmbito da neuropsicologia forense, afirmam existir “psicopatas criminosos e não criminosos (Iria & Barbosa, 2008, p. 11).

A psicopatia é um complexo transtorno de personalidade e definido como sendo “um conjunto de características comportamentais e afectivas” (Kiehl, 2000; como citado em Iria & Barbosa, 2008, p. 11).



A psicopatia como “uma condição patológica e, é uma constelação única de características afectivas, interpessoais, de estilo de vida e antissociais” (Hervé, Mitchell, Cooper, Spidel & Hare, 2004, como citados em Iria & Barbosa, 2008).

Actualmente, a definição de psicopatia é mais ou menos unânime na comunidade científica, por considerar que, o psicopata se caracteriza pela deficiente capacidade empática, pela pobreza dos afectos, egocentrismo e impulsividade (Iria & Barbosa, 2008).

A maior tendência dos psicopatas para o cometimento de crimes e a sua maior representatividade nos grupos em que a violência e a brutalidade são comuns (Gonçalves, 1999, como citado em Iria & Barbosa, 2008).

Associados à psicopatia, poderão estar crimes mais ou menos hediondos como o “homicídio”, alguns dos quais mais chocante a sociedade que espalham o terror “re-



pugnante” de natureza humana.

A psicopatia foi considerado nos últimos 50 anos segundo o qual o comportamento impulsivo anti-social dos psicopatas e a instabilidade das relações interpessoais que estabelecem se deviam a um certo grau de embotamento da capacidade para experimentar e compreender as emoções, (Kosson, Suchy e Mayer, 2002; como citados em Iria & Barbosa, 2008).

Os dados das neurociências, recolhidos junto de pessoas saudáveis e pessoas com lesões cerebrais, assinalam várias estruturas, tanto corticais como subcorticais, relacionadas com a conduta emocional, entre as quais se destaca o complexo amigdalino, em particular nas respostas a estímulos de conteúdo negativo (Hare, Tottenham, Davidson, Glover e Casey, 2005; como citados em Iria & Barbosa, 2008).

Hoje, um número crescente de estudo sugerem que,



diferentes regiões anteriores do cérebro, concretamente os sectores orbitais e médias do córtice pré-frontal, participam em diferentes aspectos da emoção, (Sánchez-Navarro e Román, 2004; como citados em Iria & Barbosa, 2008).

As recentes investigações imagiológicas apoiam esta teoria e sugerem que a base neural da psicopatia se situa no circuito límbico-frontal-complexo amigdalino, córtice orbito-frontal, insula e córtice cingulada anterior (Birbaumer et al., 2005, como citados em Iria & Barbosa, 2008).

A existência de défices ao nível neuropsicológico na população com altos níveis de psicopatias, apesar de a sua natureza não ser bem conhecida (Lapierre, Braun e Hodgins, 1995, como citados em Iria & Barbosa, 2008).

Pinel é líder da Revolução Francesa e fundador da psiquiatria moderna em 1801, fala pela primeira vez de “anomalias de personalidade”, usando o termo “mania sem delírio” (Mannie Sans Délire) (Pinel, como citado em Iria



& Barbosa, 2008, p. 17),

A mania sem delírio serve para descrever as perturbações que atribuía aos indivíduos que não eram loucos, mas se comportavam irracionalmente, com crises de raiva e violência, mesmo com um intelecto intacto (Teixeira, 1983; como citado em Iria & Barbosa, 2008).

Este tipo de “anomalias de personalidade” (Pinel, 1801), ou “mania sem delírio” (Teixeira, 1983), é definido por (Meloy, 1997, como citado em Iria & Barbosa, 2008, é como “uma espécie de insanidade mental sem delírio”, porque, “são apenas as faculdades afectivas que pareciam ser atingidas, (Patinô, 1978; Pichot, 1978; como citado em Iria & Barbosa, 2008).

Benjamim Rush, o médico que assinou a Declaração da Independente dos Estados Unidos em 1812, descreveu casos semelhantes de “anomalias de personalidade”, que a acreditava serem provocados por uma organização



defeituosa das “ faculdades morais” da mente (Benjamim Rush, 1812, como citado em Iria & Barbosa, 2008).

O termo “anomalias de personalidade” tomou várias definições como “insanidade moral” caracterizada como uma perversão mórbida dos sentimentos, temperamentos, tendências, hábitos, disposições morais e impulsos naturais, sem qualquer distúrbio referenciado como uma personalidade pautada pelo déficit social (médico escocês James Prichard, 1873; como citado em Iria & Barbosa, 2008),

Ou seja, “uma patologia que afecta pessoas normais nos restantes aspectos que envolvam comportamentos anti-sociais” (Teixeira, 1983; como citado em Iria & Barbosa, 2008).

O termo “inferioridade psicopática” foi introduzido pela primeira vez por Koch, século XIX, para descrever um grupo de criminosos que cometiam actos anti-sociais,



tentando relacioná-lo como um “defeito físico”, passando a ser designado por “inferioridade psicopática constitucional” influenciado por factores genéticos (Koch, como citado em Iria & Barbosa, 2008, p. 17).

Foram estudados por Kraeplin nos anos 1887 e 1915, um grupo de pacientes psicopatas, mostrou que a psicopatia apresenta uma etiologia genética e degenerativa na estrutural moral, pois, terá também sido Kraeplin em 1915, a usar pela primeira vez o termo “personalidade psicopática”, (Kraeplin, como citado em Iria & Barbosa, 2008, p.18).

As “personalidades psicopáticas” seriam anormais, considerando uma anormalidade que se traduziria em anomalias do temperamento e do carácter como determinantes da conduta, configurando numa “inferioridade social” (Koch, como citado em Iria & Barbosa, 2008).

A “personalidade psicopática” foi também definida como um desvio quantitativo com características normati-



vas da personalidade, causando forte impacto e sofrimento na vida dos pares sociais, cuja predisposição joga papel importante (Schneider, 1923, como citado em Iria & Barbosa, 2008, p. 18).

A psicopatia é resultado da interacção de factores biopsicossociais. Esta definição é aceita a toda comunidade científica até nos dias de hoje.

A “psicopatia e sociopatia” são conceitos muito próximos, o termo “sociopatia” foi utilizado pela primeira vez por Birmbaum em 1914, enfatizando “a natureza psicogénica desta desordem e definiu-o no âmbito da teoria da aprendizagem social, devido a popularização do termo, acompanhado pelo enfraquecimento e degeneração da estrutura social”.

Os sociopatas confundem-se com os psicopatas através de um défice de aprendizagem por evitamento passivo (Scerbo, 1990; como citado em Iria & Barbosa, 2008;



p. 18).

A palavra “psicopatia” foi também utilizado na psiquiatria americana para descrever as pessoas que tinham como característica comum “a violação das normas sociais do comportamento humano” (Partridge, 1930, como citado em Iria & Barbosa, 2008; p. 18).

Checkley autora da obra a Máscara de Sanidade “Mask Sanity ” publicado em 1941, forneceu a primeira descrição dos critérios base da psicopatia, colocando a personalidade psicopática à partir de outras patologias psiquiátricas e perturbações do comportamento, partindo do pressuposto de que certos indivíduos têm um conjunto de traços de personalidade associados a certos sintomas (Checkley, 1941; como citado em Iria & Barbosa, 2008, p. 19).

A partir de casos de sua experiência clínica, Checkley demonstrou que, o distúrbio psicopático transcende a dimensão social, propondo então, 16 critérios para o diag-



nóstico da psicopatia:

1. Ter encanto superficial e boa inteligência;
2. Não ter alucinações ou outros sinais de pensamento irracional;
3. Ausência de nervosismo ou de manifestações neuróticas;
4. Ser indigno de confiança;
5. Ser mentiroso e insincero;
6. Ausência de sentimentos de culpa ou de vergonha;
7. Exibição de comportamentos anti-sociais sem escrúpulos aparentes;
8. Raciocínio pobre e incapacidade de aprender com a experiência;
9. Egocentrismo patológico e incapacidade de amar;
10. Pobreza geral nas principais relações afetivas;



11. Perda específica da intuição (insight);
12. Incapacidade para responder na generalidade das relações interpessoais;
13. Comportamento fantasioso e pouco recomendável com ou sem ingestão de bebidas alcoólicas;
14. Ameaças de suicídio raramente cumpridas;
15. Vida sexual impessoal, trivial e pouco íntegra;
16. Incapacidade para seguir qualquer plano de vida.

Existem psicopatas criminosos e, o comportamento criminal não é o mesmo que comportamento anti-social, mas, ambos conceitos se complementam entre si. O comportamento anti-social é frequentemente definido como um padrão estável de desrespeito pelos direitos dos outros ou de infracções das normas sociais de uma determinada comunidade, (Fonseca, 2000; Kazdin e Buela-Casal, 2001; como



citados em citado em Iria & Barbosa, 2008; p. 19).

A psicopatia se reveste de particular importância e danosidade social quando se associa à criminalidade já que os psicopatas, quando cometem crimes, tendem a cometer os delitos mais horrendos e danosos (Iria & Barbosa, 2008, p. 27).

Na verdade, há muito que se lhe diga, quando o assunto é sobre a psicopatia associado comportamentos criminais e anti-social. Mas nesta abordagem, entendemos ficar com está introdução sobre psicopatas criminosos.

Outrossim, tem a ver com a capacidade civil e criminal, pois “a capacidade “é aptidão geral do indivíduo de tomar decisões e entender a natureza dos procedimentos legais” e, “está relacionada a competência de um indivíduo para confessar, para se submeter a julgamento ou mesmo para ser executado em procedimentos criminais” (Huss. M.



T., 2011, p.197).

A capacidade civil pode se relacionar com a “competência para exercer por exemplo, a paternidade do filho, ser como testemunha ou tomar decisões médicas” e, o contrário disso, “uma pessoa que não apresenta capacidade suficiente para tomar decisões pode ser impedida de participar de certos aspectos do sistema legal e ser forçado a participar de procedimentos adicionais para provar a sua capacidade” (Huss. M. T., 2011, p.197).

A capacidade criminal, com ênfase a capacidade para se submeter a julgamento e, as questões de jurisprudência terapêutica e o âmbito da prática, sempre desempenham um papel proeminente nas avaliações de capacidade.

Fica mais clara a noção da ideia de jurisprudência quando “todas as capacidades legais envolvem alguns componentes fundamentais” (Grisso, 2003^a; como citado em Huss, 2011, p. 197), tabela n.º 5.



Tabela n.º 5 - Componentes fundamentais da capacidade legal – jurisprudência

1	Reconhecem o direito de tomar decisões que podem ter um impacto na vida da pessoa;
2	Reconhecem que alguns podem não ter condições de tomar essas decisões e que essas inaptidões pode coloca-los em perigo ou aos outros à sua volta;
3	Oferecem um procedimento legal para determinar essas inaptidões;
4	A determinação dessas limitações justifica a intromissão do Estado para proteger o indivíduo, limitando alguns dos seus direitos.

Fonte: (Grisso, 2003^a, como citado em Huss, 2011)

Um acusado deve ser capaz para confessar, defender-se, ser sentenciado e ser executado, isso é, nas questões da capacidade em procedimentos criminais”. E, em cada um desses casos “confissão, defesa, sentença, execução da pena”, o foco está no estado mental presente do acusado em um determinado ponto do processo (Huss, M. T., 2011, 1998), isso chama-se a de questão da capacidade em procedimentos criminais para se submeter a julgamento.

O sistema legal, tal como o de Angola, requerer que a pessoa entenda a natureza e o propósito dos procedi-



mentos criminais para garantir que o processo competitivo seja justo, de facto.

Os acusados apenas devem conhecer as acusações e compreender as consequências das suas acções em algum ponto do processo para serem capazes” (Gutheil, como citado em Huss, 2011, p. 199).

A ideia de jurisprudência terapêutica, no âmbito das capacidades legais, envolve alguns componentes fundamentais (Griso, (2003, como citado em Huss, 2011, p. 197), tabela n.º 6.

Tabela n.º 6 - Comparação entre inimputabilidade e capacidade

Inimputabilidade	Capacidade
Foco no estado mental no momento do delito	Foco no estado mental em qualquer ponto ao longo do processo de adjudicação
Requer presença de doença mental	Não é necessário haver doença mental
Defesa legal para acusações criminais	Adia o processo de adjudicação
Requer admissão do crime	Não requer admissão do crime

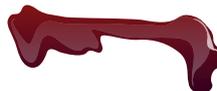
Fonte: (Huss, 2011)



Em relação a prevalência, estima-se que 60.000 avaliações de capacidade acontecem em cada ano, por exemplo, E.U.A (Bonnie e Grisso, 2000), esse é um número que cresce em mais de 25.000 nas últimas duas décadas, (Steadman, Monahan, Harstone, Davis e Robbins, 1992), as avaliações de capacidade que acontecem antes de julgamento parecem ocorrer em 2 a 8% de todos casos de criminais (Hoge, Bonnie, Poythress e Monahan, 1992, como citados em HUSS, 2011, p. 200).

Em Angola, dificilmente as avaliações de capacidade civil e criminal do acusado, é posto a prova, de forma periódica e com uma percentagem que esclarece o grau dos seus resultados.

Para tal, os procedimentos sempre variam de uma jurisdição para a outra, porém, existem os chamados procedimentos universais nas avaliações de capacidade para submeter-se a julgamento (CST).



Um réu é presumido legalmente capaz a menos que seja levantada uma acção de capacidade, em geral, o advogado é a pessoa mais indicada para levantar a acção de capacidade, para o melhor interesse do acusado (Bullock, 2003; como citado em Huss, M. 2011, p. 201).

O juiz é obrigado a levantar a acção, se houver alguma dúvida sobre a capacidade do réu (Pate vs. Robinson, 1966, como citado em Huss, M. 2011, p. 201).

Advogado e juiz, são as pessoas indicadas para levantar a acção de capacidade do réu, mas, esta determinação poderá estar baseada em comportamento irracional, presente durante o julgamento, e pode ser também, levantada através da opinião de um perito (Drope vs. Missouri, 1975, como citado em Huss, 2011).

Com isto, existem várias razões para assegurar a capacidade (Wulach, 1980; como citado em Huss, 2011), tabela n.º 7.



Tabela n.º 7 - Razões que asseguraram a capacidade

Primeiro	Um réu capaz, aumenta a precisão do julgamento, porque, ele é capaz de comunicar, os factos do caso;
Segundo	Para assegurar a justiça e o devido processo ao acusado, deve ser permitido que ele exerça seus direitos integralmente;
Terceiro	A integridade do processo pode ser questionada, tanto por razões legais, quanto por razões morais, se os réus forem julgados incapazes;
Quarto	O propósito de uma punição não será atingido se um réu for condenado e não entender o significado ou intenção da punição.

Fonte: (Wulach, 1980, como citado em Huss, 2011),

A defesa por inimputabilidade tem sido um aspecto controverso do direito criminal ao longo da história e, apesar da polémica em torno da própria alegação de inimputabilidade, existe uma crença consolidada há muito tempo de que algumas pessoas não devem ser responsabilizadas pelo seu comportamento criminal (Huss, M. 2011 ; p.171).

Em 1965, Platt e Diamond, retiraram de um livro sagrado dos judeus, a ideia segundo a qual “um surdo-mudo, um idiota ou um menor são difíceis de lidar, pois aquele que os prejudicar será responsabilizado [a pagar], en-



quanto se eles prejudicarem a outros, estarão isentos (Platt e Diamond, 1965, como citados em Huss, 2011; p. 171).

Apenas as pessoas que são verdadeiramente inimputáveis sejam absolvidas. Há indicações de que os padrões primitivos para inimputabilidade datam desde o século XIII na Inglaterra (Goldstein, Morse e Shapiro, 2003, citado em Huss, 2011),

1. As primeiras mudanças sofridas no desenho de interpretação nos padrões de inimputabilidade, obedeceram a logica do tempo, tendo início em 1724 com o teste da besta selvagem, que considerava a pessoa inimputável sempre que esse apresentar comprometimento na área da compreensão e da memória.

2. A segunda mudança ocorreu em 1843 com M'Naghten ao considerar a inimputabilidade a pessoa acusada do crime padece de um doença mental e dificuldade de raciocínio lógico para conhecer a natureza e a qualidade do



acto.

3. A terceira mudança aconteceu em 1954, com a regra do produto ou Durham, que considerava a doença mental como o principal aspecto da inimputabilidade criminal da pessoa acusada.

4. A quarta mudança surge em 1972 com ALI ou regra de Brawer, considera o aspecto doença mental que traduz a incapacidade mental de a pessoa examinar o grau da criminalidade da sua própria conduta e adequa-la a lei.

5. A quinta foi marcada em 1975, com o culpado porém mentalmente doente. Finalmente a sexta mudança, aparece em 1984 cujo ônus da prova da inimputabilidade criminal está focado para “evidencia clara e convincente”.



Tabela n.º 8 - Mudanças na inimputabilidade ao longo dos anos

Alterações na inimputabilidade	Intenção da alteração
Teste de besta Selvagem (1724)	Inimputabilidade indicada pela privação total de compreensão e memória e falta de entendimento do que está fazendo, não mais do que um bebê, um irracional ou uma besta selvagem.
M'Naghten (1843)	A inimputabilidade se aplica se o acusado padece de um defeito da razão, de doença da mente, a ponto de não conhecer a natureza ou qualidade do acto ou não saber que está agindo erroneamente.
Durham ou negra do produto (1954)	A inimputabilidade se aplica se o crime for produto de doença mental no acusado.
ALI ou regra de Brawner (1972)	Uma pessoa é inimputável se carecer de capacidade substancial para avaliar a criminalidade da sua conduta (ilegalidade) ou para adequar sua conduta às exigências da lei devido a doença ou defeito mental.
Lei da reforma da defesa por inimputabilidade (1984)	Feitas quatro mudanças significativas na federal de inimputabilidade: (1) removido o aspecto volitivo; (2) proibido o testemunho final no caso; (3) transferido o ônus da prova para a defesa e (4) mudado o padrão de prova para "evidência clara e convincente".



Culpado porém mentalmente doente (1975)	Um acusado pode ser considerado GBMI ou “culpado, porém mentalmente doente” se ele foi culpado pelo crime, estava mentalmente doente no momento do delito e não era legalmente inimputável.
---	---

Fonte: (Huss, 2011)

Método

Define-se método como sendo “uma palavra tratada dentro da metodologia científica. Método (do grego *methodos*, *met’hodos*) que literalmente significa “caminho para chegar a um fim”, pois, o caminho em direcção a um objectivo. Assim sendo, metodologia “é o estudo do método, ou seja, é o corpo de regras e procedimentos estabelecidos para realizar uma pesquisa. Ora bem, método é ainda, um termo científico que deriva de ciência, a qual compreende o conjunto de conhecimentos precisos e metodicamente ordenados em relação a determinado domínio do saber” (Tartuce, 2006, como citado em Gerhardt, T. E., & Silveira,



D. T., 2009, p.11).

O método é ainda “o caminho para chegarmos um fim ou um objectivo pretendido de um tema, fenómeno ou problema de pesquisa” (Prodanov & de Freitas, 2013, p. 24)

O método é também, “um conjunto de actividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia permite alcançar o objectivo – conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões dos cientistas” (Marconi & Lakatos, 2003, p.83).

O método “é a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um fim dado ou um resultado desejado”, ou é, também, “um conjunto de normas-padrão que devem ser satisfeitas, caso se deseje que a pesquisa seja tida por adequadamente conduzida e capaz de levar a conclusões merecedoras de adesão racional” (Cervo & Bernavian, 1983; como citado em Ruiz, J. A.,



1991, p.132).

No âmbito da lógica do saber e do saber- fazer e situar-se nas ciências psicológicas, especificamente, na área forense, o método tem relevância equidistante à avaliação dos problemas do contexto civil, criminal, judicial e execução das penas.

Para se conhecer os caminhos que originam o homicídio e os caminhos de suas consequências, torna-se necessariamente, imperioso, o uso de métodos que nos leva a ter uma visão objectiva da relação causa-efeito dos crimes de homicídio em concreto, a partir de uma abordagem holística do problema.

A experiência mostra ser impossível o profissional montar estratégias e/ou técnicas de intervenção psicológica de qualquer fenómeno histórico-social com impacto psicológico, sem antes ter uma autêntica avaliação psicológica forense do problema a ser diagnosticado, com recurso aos



métodos ou instrumentos.

Avaliação forense

A avaliação forense (avaliação psicológica forense), consiste da avaliação de um indivíduo na tentativa de auxiliar os tribunais na abordagem de uma questão legal. Para o autor, a avaliação forense baseia-se em métodos e instrumentos similares à avaliação terapêutica geral.

Na avaliação forense, o foco não é só na colecta de informações que permitam chegar a uma conclusão sobre a saúde mental do examinado, mas, é também e, sobretudo, fazer isso com o objectivo de informar o tribunal (Huss, M., 2011, p. 21).

A prática forense pode ser dividida em três áreas específicas: avaliação, tratamento e consultoria. As duas primeiras áreas “avaliação” e “tratamento”, não são únicas



da psicologia forense, mas são centrais para a prática da psicologia clínica e, portanto, devem as ser familiar (no âmbito do exercício profissional do psicólogo) (Huss, M., 2011; p. 41).

Ainda para o autor cima referenciado, discutir os tratamentos psicológicos no contexto forense, centramo-nos em grande parte nos infractores criminais e nos aspectos do tratamento que precisam ser especialmente considerados.

Conforme aludiu-se no tema do estudo, o nosso foco está centrado na área da avaliação em contexto da psicologia forense e criminal.

Já a terceira área “consultoria”, é mais provável de ocorrer na prática forense do que na prática clinica rotineira e, pode não ser familiar, porque, a consultoria é frequentemente ignorada, mas tem um papel extremamente importante para os psicólogos forenses. Nota que, o psicólogo forense que presta consultaria está engajada em um aspecto



crucial da prática forense que vem crescendo neste âmbito e frequência (Andrews, 2005, como citado em Huss, 2011, p. 41).

Trata-se de um processo de respostas a questões, que utiliza vários métodos que possibilita uma análise científica do comportamento, através da pesquisa de informação relevante, relativa ao sujeito, exigindo do profissional maior preparo ou treinamento eficaz na área de actuação.

O contexto forense é diferente do contexto clínico, no qual as conclusões da avaliação servem para desenvolver um plano de tratamento. Neste momento quadrante, espera-se por parte do avaliador uma atitude neutra, objetiva e afetivamente imparcial. A actuação do psicólogo enquanto avaliador em contexto judicial e criminal deve contribuir para o apuramento das causas que culminou no homicídio em concreto, determinando a responsabilidade ou para avaliação da capacidade ou incapacidade do indivíduo arguido



e/ou condenado em julgado.

O principal destinatário das avaliações em Psicologia Forense é o sistema de Justiça e não o paciente. Deve-se considerar em primeira instância, a importância da personalidade, um conceito que está ligado às diferenças individuais observados entre si, bem como as diferenças permanentes de um indivíduo (ansioso, agressivo / impulsividade, dinâmico, alegre/triste, deprimido, sóbrio, impulsivo, etc.) (Huss, 2011).

Avaliação forense e terapêutica

Quando se discute a avaliação a partir da perspectiva da psicologia clínica, o foco se dá na colecta de informações sobre um examinando para realizar um diagnóstico ou chegar a uma conclusão sobre o seu funcionamento psicológico actual. Os métodos de avaliação forense e terapêu-



tica, ambos preocupam-se com saúde mental que, em geral, consiste no uso de métodos (Huss, 2011).

Tabela n.º 9 - Métodos de avaliação forense e terapêutica ao serviço da saúde mental

Entrevista
Testagem psicológica
Colecta de informações de arquivos e terceiros

Fonte: (Huss, 2011).

Em contexto forense, os métodos supracitados na tabela n.º 9, assumem uma importância adicional, porque, têm implicações de longo alcance que vão muito além de um diagnóstico acurado e podem definir até a liberdade da pessoa ou o bem-estar da sociedade.

Note que, tabela n.º 10, a avaliação terapêutica e avaliação forense distinguem-se em inúmeros aspectos importantes, (Goldstein, 2003, como citado em Huss, 2011, p. 44).



Tabela nº 10 - Avaliação forense e terapêutica

	Definições	Avaliação terapêutica	Avaliação forense
1	Metas e objectivos;	Reunir informações para reduzir o sofrimento psicológico (paciente);	Tratar de uma questão legal (cliente);
2	Relação entre pares;	Cuidar e apoiar;	Investigar e procurar a verdade (perícia);
3	Identidade do paciente;	O paciente é um examinando;	Indivíduo que procura e paga pelos serviços;
4	Consequências;	Planejar uma intervenção;	Financeiras ou perda da liberdade;
5	Perspectivas do examinando.	Fonte mais importante.	Exame minucioso do examinando.

Fonte: (Goldstein, 2003, como citado em Huss, 2011, p. 44).

O objectivo da avaliação terapêutica é ajudar o examinado a diagnosticar e tratar seus problemas emocionais e psicológicos relevantes (Heilbrun, 2003, como citado em Huss, M., 2011).

Por outro lado, o objectivo de uma avaliação forense é auxiliar o tribunal (Huss, M., 2011).

Significa que, o psicólogo forense pode diagnos-



ticar um indivíduo com uma doença mental, mas em vez de tratar essa pessoa, ele pode simplesmente informar ao tribunal sobre o impacto dessa doença mental nas tomadas de decisões sobre o acusado ou sua capacidade de funcionar em um contexto legal.

Essa diferença não quer dizer que a psicologia forense não tem compaixão ou que o examinando não deva ou não ser ajudado, mas isso significa que, o objectivo primário da avaliação forense em si, não é fornecer informações para o tratamento, mas sim, para um propósito legal.

Ora vejamos, o cliente, na avaliação terapêutica é a pessoa que procura pelos seus serviços direitos, a que esta sendo avaliado com entrevistas, testes psicológicos, ao passo que, na avaliação forense, o cliente não é necessariamente a pessoa que está sentada a nossa frente durante o processo de avaliação, mas, o tribunal e o advogado são potenciais clientes do psicólogo forense (Ogloff e Finkelman,



1999, como citados em Huss, 2011).

A precisão das informações, em geral, são mais questionável na avaliação forense do que na avaliação terapêutica. Pois na primeira, o cliente (pessoa) participa voluntariamente e na segunda não (Melton, Petrila, Poythress e Slobogin, 1997, como citados em Huss, 2011).

Avaliação atuária ou aplicada

Avaliação atuária no (Brasil) ou avaliação aplicada em (Angola). As avaliações quer sejam forenses tanto das área clínica ou terapêutica podem ser consideradas como avaliações atuárias / aplicadas, tendo em atenção, a forma como elas são administradas nos mesmos e diferentes processos de actuação técnica, científica e profissional.

A avaliação atuária é aquela realizada no contexto de um processo de tomada decisão, envolve o recurso a



instrumentos muito estruturados (Grove, Zald, Lebow at al, 2000).

As combinações de variáveis pedidoras de risco, operacionalizadas e empiricamente determinadas, (Quinsey, Harris, Rice e Cormier, (2006; como citados em Simões; Almeida e Gonçalves, 2017, p. 5),

Tarefas relevantes nos métodos de avaliação forense

Há fortes diferenças entre as tarefas de avaliação do tipo terapêutica e forense, tabela nº 11, (Grisso, 2000; citado em Huss, 2011).

Tabela nº 11 - Tarefas dos métodos de avaliação forense

Tipos de avaliação	Tarefas importantes
Avaliação terapêutica	Propõe-se a diagnosticar um indivíduo de modo que possa ser realizada uma intervenção e reduzir o sofrimento da pessoa



Avaliações forense	Devem esclarecer e identificar a questão legal e avaliar se a psicologia forense tem algo a oferecer em uma situação específica.
---------------------------	--

Fonte: (Grisso, 2000; citado em Huss, 2011).

Logo, o psicólogo forense pode trazer como contribuição para o processo de avaliação, uma opinião sobre o nível global de risco de um indivíduo, compará-lo por meio de um instrumento de avaliação de risco, com outros indivíduos com o mesmo escore e identificar os factores que provavelmente aumentam ou diminuem o risco de violência futura.

Métodos e procedimentos na avaliação forense

Entrevista

As entrevistas desempenham um papel essencial em avaliação psicológica forense (Simões; Almeida e Gonçalves, 2017, p. 11).



A entrevista é o método de avaliação utilizado com mais frequência na psicologia e consiste da reunião de informações sobre um examinando, falando directamente com ele, pois, a entrevista clínica marca a relação entre a avaliação terapêutica e avaliação forense (Huss, M., 2011, p. 45).

Tabela n.º 12 - Procedimentos na avaliação forense

Entrevista	Dura de meia hora até várias horas
Entrevista clínica (Psicólogo clínico / saúde)	<i>Objectivo:</i> colectar informações nas diferentes áreas da vida de uma pessoa: família, trabalho, saúde mental, abuso de substância, educação, envolvimento legal, etc.
Entrevista forense (Psicólogo Forense / criminal)	<i>Objectivo:</i> colectar informações sobre as diferentes áreas da vida de um cliente, como: dificuldades na escola, problemas com os colegas ou disciplinares, problemas sentimentais, pensamentos actuais; dificuldades de desempenhar tarefas diárias (ir ao trabalho, sair com os amigos, familiares, afazeres domésticos, saúde mental, abuso de substância, educação, envolvimento legal, etc.

Fonte: (Huss, 2011)



Tipos de entrevista clínica

Existem três tipos de método de entrevista clínica, usada nas avaliações forense e terapêutica, como se lê na tabela n.º13 e, em cada um dos casos, existem certas vantagens e desvantagens, quanto a questão coloca-las em prática, (Huss, M., 2011, pp. 45-46).

Tabela nº 13 -Tipos de Entrevista clínica para as avaliações forenses e terapêuticas

1	Entrevista não estruturada
2	Entrevista semiestruturada
3	Entrevista estruturada

Fonte: (Huss, M., 2011, pp. 45-46).

Entrevista não estruturada

Neste tipo de método, o psicólogo forense não tem uma lista prescrita de perguntas a serem feitas, mas tem uma ideia geral do propósito da avaliação ou das áreas a se-



rem focadas e procura reunir informações preliminares. O psicólogo pode simplesmente perguntar sobre o motivo para avaliação e obter informações pregressas que proporcionem um contexto ou explicação. Três palavras devem estar presentes neste tipo de entrevista o rapport, a confiança e o follow-up, (Huss, M. 2011).

Rapport – as entrevistas não estruturadas são boas para estabelecer rapport (relatório) e reunir informações em profundidades. Estabelecer o rapport, significa que o psicólogo e o examinando conheçam um ao outro e que o psicólogo seja capaz de construir uma situação em que o examinando estará aberto, honesto e forneça livremente as informações de forma precisa e, isto aconteça quer na avaliação forense como na avaliação terapêutica. Confiança – por causa das diferenças individuais entre psicólogos, elas podem ser mais inconsistente e menos confiáveis. Follow-up (seguimento) – as entrevistas não estruturadas permi-



tem que o entrevistador faça o follow-up das respostas e faça perguntas adicionais quando considera- las inapropriadas, no momento actual da entrevista, (Huss, M. 2011).

Entrevista semiestruturada

Este tipo, normalmente consiste de perguntas pre-determinadas que cada entrevistador segue, mas que também permite alguma flexibilidade na resposta a essas perguntas ou em perguntas adicionais de follow-up.

Por exemplo, a Psycholopathy Checklist-Revised (PCL-R), em português, significa, Lista de Psicopatias Revisadas (LP-R), é uma entrevista semiestruturada. Pois, a entrevista semiestrutura é dividida em áreas gerais, (Huss, M. 2011) como:

- A história educacional;
- Historia familiar



- História ocupacional, etc.

Usa-se nas entrevistas semiestruturadas perguntas específicas de cada uma dessas áreas para focar a entrevista.

Entrevistas estruturadas

Estes tipos são mais rígidos e mais formal de entrevista clínica. As entrevistas estruturadas (EE), consistem de perguntas específicas que devem ser feitas, e não é permitido que o entrevistador se desvie das perguntas prescritas. Pois, as EE têm um propósito específico.

Por exemplo, a Entrevista para Sintomas Relatados (SIRS), consiste de 172 perguntas que avaliam se um indivíduo está fingindo ou exagerando os sintomas de uma doença mental (Rogers, Kropp, Bagby e Dickens, 1992, como citado em Huss, 2011).



A administração das perguntas nas EE são do tipo fechada, ou seja, é dito ao examinando que ele deve responder cada uma das perguntas com uma resposta do tipo sim ou não, ainda assim, nas EE, não é permitido fazer o follow-up e evita responder comentário adicional feito pelo examinando durante a entrevista.

Se o objectivo do entrevistador é fazer um rapport (laudo / relatório psicológico forense), então, as entrevistas estruturadas não são as mais indicadas para o efeito.

Testagem psicológica

Além da entrevista clínica, o uso de testes psicológicos também é um método comum nas avaliações terapêuticas e forense. A testagem psicológica pode incluir uma variedade de testes e será particularmente útil dependendo da questão legal e do examinando, tabela n.º 14, (Huss,



2011, p. 48).

Tabela nº 14 - Tipos de testes mais usados nas avaliações forenses

1	Testes de personalidade
2	Testes de inteligência
3	Testes neuropsicológicos
4	Testes forenses especializados

Fonte: (Huss, 2011, p. 48)

Testes de personalidade

O teste de personalidade é o tipo mais comum de teste psicológico (Archer, Buffington- Vollum, Strendy at all, 2006, como citado em Huss, M., 2011).

Para os mesmos autores, os testes de personalidade são concebidos para medir “avaliar” alguns aspectos da personalidade normal do examinando ou, no extremo, a sua psicopatologia ou doença mental. Um psicólogo forense pode ter que administrar um teste de personalidade para



avaliar doença mental em casos que têm uma exigência legal para a presença de doença mental como:

1. Inimputabilidade;
2. Responsabilidade civil ou casos de danos pessoais.

O Inventário Multifásico de Personalidade de Minnesota (MMPI-II) é um exemplo claro de testes psicológicos. Na verdade, os testes psicológicos são utilizados para avaliar a psicopatologia de um examinando em uma variedade de subescalas que medem aspectos como:

- Depressão
- Esquizofrenia
- Paranoia
- Características antissociais

Os testes de personalidade podem ser divididos em



dois tipos (Huss, M., 2011, p. 49):

1. Testes projectivos;
2. Testes objectivos

Testes projectivos

Os testes projectivos consistem na apresentação de estímulos ambíguos aos indivíduos e o registro das suas respostas para avaliar uma questão subjacente, tais como algo de sua: personalidade ou psicopatologia, (Huss, 2011).

Existem dois testes projectivos comuns, ou mais utilizados em situações forenses, tabela n.º 15, (Craig, 2004, como citado em Huss, 2011, p. 49).

Tabela n.º 15 - Testes projectivos usados para as situações forenses

1	Teste de Rorschach
1	Teste de Apercepção Temática (TAT)

Fonte: (Craig, 2004, como citado em Huss, 2011, p. 49).



Quanto aos procedimentos, nota-se que, os dois casos apresentam estímulos ambíguos ao examinando, seja por meio de um borrão de tinta ou de uma imagem de pessoas em uma situação particular, e lhes é pedido uma interpretação dos mesmos. As respostas do examinando são, então, pontuadas para compará-las com as de outros indivíduos. A maioria dos testes projectivos está baseada no pressuposto de que as respostas abertas de um examinando revelam disposições internas que não são descobertas facilmente.

Os testes projectivos avaliam as características psicológicas mais profundas inobserváveis de um examinando e são mais difíceis de simular, aqui reside as vantagens deste tipo de testes, por um lado. Os testes projectivos são mais difíceis de padronizar, mais difíceis de administrar e pontuar e apresentam confiabilidade e validade questionáveis, aqui residem as desvantagens deste tipo de testes (Lilien-



feld, Lynn e Lohr, 2003, como citados em Huss, 2011, p. 49).

Testes objectivos

Ainda para os mesmos autores, estes são diferentes dos testes projectivos, porque são mais estruturados e diretos. Quanto aos procedimentos, apresentam-se ao examinando perguntas específicas e propõem alternativas específicas de resposta (Craig, 2004, como citado em Huss, 2011, p. 49).

Um teste objectivo pode incluir uma afirmação como: “eu não me socializo tanto com os amigos quanto costumava fazer quando era mais jovem”. Em seguida, o examinando é, então, solicitado a responder: “verdade” ou “falso” em uma escala que varia de 1 (nada a ver comigo), até 7 (tem muito a ver comigo).

Exemplos de testes objectivos podem incluir tes-



tes como o MMPI-II ou Inventário Clínico Multiaxial de Million-III (MCMI-III). Todavia, os testes objectivos normalmente permitem uma administração relativamente fácil que produz resultados confiáveis e válidos. Neste tipo de teste, um psicólogo clínico pode administrar um MMPI-II sentando, enquanto o examinando preenche o teste, cujas respostas podem depois ser pontuadas em uma questão de minutos e, em seguida um resumo de informações para o psicólogo interpreta-las (Butcher, 2002, como citado em Huss, M., 2011).

Quer dizer, os testes objectivos produzem maior confiabilidade e validade que os testes projectivos (Lilienfeld at), exigindo que o psicólogo tenha maior conhecimento e cooperação.



Tipos de testes psicológicos

Para além dos testes de personalidade, existem outras áreas em que os psicólogos forenses focam seus métodos de avaliação forense e testagem. Exemplo de testes psicológicos são nomeadamente:

- A Escala Wechsler de Inteligência para Adultos – IV (WAIS-IV), que tem como objectivo avaliar as capacidades intelectuais de um examinando adulto.

Por exemplo, para alguns países, como nos Estados Unidos, nos casos de pena de morte, são uma área em que os psicólogos forenses administram um teste de inteligência, como o WAIS-IV. A partir daí, o E.U., decidiram que as pessoas com o Quociente de inteligência (QI) abaixo de 70 são inimputáveis para a pena de morte.

- Os testes neuropsicológicos - também são com frequência usados nas avaliações forenses. Por exemplo,



os testes neuropsicológicos como o Teste de Trilhas A e B ou baterias neuropsicológicas como o Luria-Nebraska, são concebidos para avaliar deficits cerebrais – subjacentes que possam afectar habilidades psicológicas como:

- Planejamento;
- Memória e
- Atenção.

Em geral, um psicólogo forense pode avaliar a capacidade de um acusado de se submeter a julgamento, e essa avaliação pode incluir uma avaliação da sua memória a longo prazo para se certificar de que não existe um prejuízo subjacente à sua incapacidade de se lembrar de eventos do crime. Em caso de existir um comprometimento da memória de longo prazo, ele não terá condições de auxiliar na sua defesa de modo efectivo.



Instrumento para avaliação forense (IAF)

Nas últimas décadas, têm sido criados, cada vez mais, instrumentos e métodos especializados para tratar de questões forenses. Por exemplo, são os instrumentos forenses especializados (Otto e Heibrun, 2002, como citados em Huss, M. 2011, p. 50).

Para os autores, os instrumentos forenses especializados de avaliação “são medidas diretamente relevantes para um padrão legal específico e reflectem o foco nas capacidades, habilidades ou conhecimento específicos que são abrangidos pelo direito”. Eles incluem medidas designadas para avaliar questões legais específicas como inimputabilidade ou capacidade para se submeter a julgamento é uma medida.

Existe diferenças entre instrumentos de avaliação forense e instrumentos de relevância forense (Heibrun, Ro-



gers & Otto, 2002, como citados em Huss, M., 2011).

a) Instrumentos de relevância forense – focam-se nas questões clínicas e não em padrões legais, os quais são mais comuns no sistema legal, pois esses instrumentos tendem a avaliar o risco de violência futura e psicopatia;

b) Instrumentos de avaliação forense – focam-se nas questões mais legais do que clínica.

A prática padrão parece ser orientando na direcção do uso de instrumentos de avaliação forense.

Aponta-se mais dois instrumentos especializados disponíveis para o uso nas avaliações forenses (Zapt et al, 2006, como citados em Huss, 2011):

- 1) Mini Exame do estado mental (MSE);
- 2) Escala de Avaliação da Responsabilidade Criminal de Rogers (R-CRAS).



O MSE é um instrumento ou método sugerido por Slobogin, Milton e Showalter (1984) como uma medida de exame semiestruturada para avaliar aspectos relacionados à responsabilidade criminal do acusado no momento do delito e, o MSE avalia três aspectos relacionados (Slobogin, Milton e Showalter, 1984, como citados em Huss, 2011):

- (1) As informações históricas do funcionamento psicológico e cognitivo anterior de um acusado;
- (2) Informações relacionadas ao delito e,
- (3) Informações sobre o estado mental actual do acusado.

O R-CRAS é um instrumento ou método, criado por Rogers (1984), como uma medida de 30 itens elaborado com o objectivo de ser usada em uma avaliação forense de inimputabilidade criminal, delineado com os critérios do padrão ALI (Instituto Americano de Direito), por englo-



bar os aspectos cognitivo, afectivo e volitivo do acusado. O

R-CRAS divide os 30 itens em 5 componentes:

- 1) Confiabilidade do paciente;
- 2) Organicidade;
- 3) Psicopatologia;
- 4) Controlo cognitivo e,
- 5) Controlo do comportamento.

Nota que, o primeiro instrumento nunca foi criticado a sua confiabilidade, ao passo que o segundo, recebeu críticas severas, devido ao modo como alguns dos 30 itens são medidos, sobretudo, na sua classificação final, mas representa até hoje, um avanço significativo na avaliação de casos criminais, imputáveis e inimputáveis, tabela n.º 16.

Tabela n.º 16 - Teste psicológicos para avaliações forenses

Tipos de testes	Medidas
(1) Projectivos de personalidade	Teste de Rorschach Teste de Apercepção Temática (TAT)



(2) Objectivos de personalidade	Inventário multifásico de Personalidade de Minnesota II (MMPI-II) Inventário Clínico Multiaxial de Million (MCMI-III)
(3) Cognitivo / neuropsicológico	Escala de Wechsler de Inteligência para Adultos IV (WAIS-IV) Teste de Trilha A e B Bateria neuropsicológica Luria-Nebraska
(4) Forense especializado	Escalas Rogers para Avaliação da Responsabilidade Criminal (R-CRAS) Escalas MacArthur para Avaliação de Capacidade Adjudicação Criminal (MacCAT.CA) Exame do estado mental (MSE)
(5) Forense relevante	Guia de Avaliação de Risco de Violência (VRAG) Psychopathy Checklist-Revised (PCL-R).
(6) Simulação	Entrevista Estruturada de Sintomas Relacionados (SIRS) Teste de Simulação de Problemas de Memória (TOMM)

Fonte: (Huss, 2011)

O acesso as informações de arquivo

É importante para avaliações forenses, “o uso dos métodos de entrevistas clínica e testes psicológicos. Mas, além destes métodos e instrumentos, os psicólogos forenses devem se basear especialmente nas “informações de arqui-



vos” na condução de avaliações forense e de relevância forense (Goldstein, 2003, como citado em Huss, 2011, p. 52).

As informações de arquivos ou de terceiros, ver tabela n.º 17, consistem de informações colectadas a partir de registos institucionais ou entrevistas em situações que a pessoa não estava sendo avaliada. A questão prende-se com as fontes comuns de informações de arquivos.

Tabela n.º 17 - Fontes comuns de informações de arquivos

1	Registos de saúde mental de hospitais psiquiátricos
2	Relatórios da prisão
3	Fichas oficiais do governo que listam todas as acusações e condenações
4	Registo escolares
5	Fontes de terceiros (membros da família, amigos) corroboram em uma avaliação forense

Fonte: (Huss, M., 2011, p.52)

Se nos questionar, por quais razões há uma necessidade maior de informações de arquivos em uma avaliação



forense? Há segundo Huss, duas razões fundamentais para tal questão.

1. Primeira razão – existe uma necessidade maior de precisão nessas avaliações. Pois, as conclusões de um psicólogo forense serão avaliadas pelo sistema legal e a mentira e a simulação de sintomas psicológicos são especialmente relevantes (Melton, et al., 1997, como citado em Huss, 2011).

Isso não quer dizer que, as avaliações terapêuticas / clínica sejam imprecisas. Significa que não é só a “saúde mental” do indivíduo que está em jogo em uma avaliação forense, mas também a sua “liberdade pessoal, a sua vida ou até mesmo o bem-estar de outra pessoa”.

Por outro lado, devido a natureza adversa do sistema legal e do escrutínio que sofre uma avaliação ou testemunho de um perito. Por conseguinte, os procedimentos



e o relatório final deverão ser devidamente examinados e submetidos à análise crítica por várias pessoas, podendo estar composta desde o defensor até o juiz e o advogado de acusação. Por esta razão, a consulta a informações de arquivos e de terceiros é especialmente importante.

2. Segunda razão – as informações de arquivo ou de terceiros apresenta alta probabilidade de um ganho secundário nas avaliações forenses e o aumento da probabilidade de simulação como consequência (Craig, 2004, Melton et al., 1997, como citados em Huss, 2011).

O psicólogo forense pode esperar que os examinados não relatem todos os sintomas em uma variedade de situações como, por exemplo, custódia de filhos ou que exagerem os sintomas como no caso de inimputabilidade ou em casos de danos pessoais. Em todos esses casos, o examinando tem alguma coisa a ganhar, seja a sua liberdade, uma



sentença justa, uma indenização financeira ou a custódia de um filho.

Reutilização de relatórios escritos em avaliação forenses e diretrizes

O relatório formal, tabela nº 18, é um subproduto típico de uma avaliação forense que tem procedimentos utilizados e a base para a conclusão do especialista e achados gerais. O relatórios forense tendem a variar em extensão e qualidade. Um relatório deve seguir pelo menos quatro diretrizes gerais, independentemente do seu propósito (Melton et al., 1997, como citados em Huss, 2011, p. 53).

Tabela nº 18 - Diretrizes para um Relatório Forense

1	Separar os factos das interferências
2	Manter-se dentro da questão do encaminhamento
3	Evitar informações escassas ou excessivas
4	Minimizar o jargão clínico



Fonte: (Melton et al., 1997, como citados em Huss, 2011, p. 53)

a) Separar os factos das interferências – significa que se for um factor comprovado que um examinado foi condenado por “crime de homicídio” quando tinha 25 anos de idade, logo, seria interferência, se relatar que ele apareceu ter aprendido com essa experiência e prisão porque não cometeu outro crime nos 10 anos seguintes. O mais sensato seria informar que o acusado não cometeu nenhum outro crime nos anos seguintes ou, se for o caso, que o examinado argumenta ter aprendido uma lição valiosa com a sua prisão.

b) Manter-se dentro da questão do encaminhamento – significa que o examinador deve se ater ao âmbito do motivo do encaminhamento. Deve abordar a questão que foi apresentada ao tribunal e para a qual foi contratado. Deve evitar incluir comentários supérfluos que tenham



pouca relevância para o tema do encaminhamento. Veja por exemplo, deve evitar comentar sobre a periculosidade do réu quando o seu motivo de encaminhamento é avaliar se ele tem capacidade para se submeter a julgamento.

c) Evitar informações escassas ou excessivas – significa que o examinador sempre deve tomar decisões quanto aos aspectos a serem incluídos no relatório e os aspectos a serem deixados de lado, mas em geral, ele deve evitar informações escassas ou em excesso. O relatório precisa ser prontamente digerível pelo tribunal e seus representantes, a maioria dos quais teve pouco ou nenhum treinamento psicológico.

d) Minimizar o jargão clínico – significa que nas avaliações terapêuticas diariamente incluem muitos termos que são específicos das conceitualizações psicológicas de temas particulares. Lembra-se que os psicólogos não são os únicos que leem os relatórios. Nota bem, se um psicólogo



quer realmente auxiliar o tribunal, ele deve minimizar a linguagem que será confusa ou obscura para os profissionais do direito.

Um estudo que avaliou a utilização do jargão clínico e encontraram que os juízes e advogados em geral achavam os seguintes termos obscuros e confusos, tabela n.º 19, (Petrella & Poythress, 1983, como citados em Huss, 2011, p. 55).

Tabela n.º 19 - Jargões clínicos confusos

- § Ideação delirante;
- § Afecto;
- § Neologismos;
- § Associações frágeis;
- § Fuga de ideias;
- § Bloqueios;
- § Sua ideação paranoide é inespecífica;
- § Completamente assistemática;
- § Orientado no tempo, espaço e pessoa;
- § Labilidade,
- § Associações frágeis e tangenciais;
- § Afecto embotado
- § Grandiosidade;
- § Déficit de personalidade;
- § Amnésia histérica;



§ Amnésia por falta de registo e mente psicótica

Fonte: (Petrella & Poythress, 1983, como citados em Huss, 2011, p. 55).

Observa que, estes termos podem ser comuns em contextos psicológicos, mas não conseguem comunicar adequadamente em um contexto legal, tabela n.º 20.

Tabela n.º 20 - Definições de alguns jargões clínicos

Jargão	Definições
Afecto;	Outro nome para emoção
Ideação delirante	Falsas crenças
Afecto embotado	Ausência de expressão emocional
Fuga de ideias;	Progressão de uma série de ideias, usualmente em alta velocidade
Grandiosidade	Uma visão exagerada das próprias capacidades, amor-próprio ou importância
Labilidade,	Refere-se a mudança constante, geralmente inadequada, das emoções
Associações frágeis	Ausência de conexão de um pensamento para outro
Neologismos	Palavras recém-criadas que são geralmente sintomas de esquizofrenia
Orientado no tempo, Espaço e pessoa;	Ser capaz de identificar o tempo actual, sua localização actual e quem você é

Fonte: (Petrella & Poythress, 1983, como citados em Huss, 2011)



Avaliações de capacidade criminal

Não existe uma abordagem padrão para realizar avaliações de capacidade e parece haver muita variedade.

Daí que, pesquisou-se psicólogos e psiquiatras forenses em relação à sua prática padrão na condução de avaliações de capacidade para se submeter a julgamento, eles encontraram que os psicólogos forenses estavam divididos de forma equilibrada quanto à importância de usar testes psicológicos, com 51% encarando os testes como essenciais e 49% vendo como opcionais e, os psicólogos forenses, também, mencionaram que usavam os seguintes testes psicológicos, tabela n.º 21, (Borum e Grisso, 1995, como citados em Huss, 2011, p. 202).

Tabela n.º 21 - Testes psicológicos usados por psicólogos forenses (1995)

Medidas de testes de personalidade	90%
Testes neuropsicológicos	42%
Instrumentos de capacidade	36%



Testes projectivos	33%
--------------------	-----

Fonte: (Borum e Grisso, 1995, Huss, 2011, p. 202).

Alguns autores, examinaram os relatórios de capacidade para submeter-se em julgamento, para identificar a prática padrão nessas avaliações e, encontraram que 15,3% dos relatórios incluíram menção a testes psicológicos, com MMPI e a escala Inteligência Wechsler para Adultos – Revisada (WAIS-R), usadas com maior frequência (Heilbrun e Collins, 1995, como citado em Huss, 2011, p. 202).

Em 2003, Lally descobriu que entre os psicólogos forenses com maior conhecimento, 62% recomendavam o uso da versão actual da WAIS e 56% recomendavam uma medida forense específica de capacidade, por exemplo, o Instrumento de Avaliação de Capacidade de Mac.Arthur – Adjudicação Criminal; MacCAT-CA) (Lally, 2003, como citado em Huss, 2011).

O MacCAT-CA é uma entrevista estruturada de 22



itens para a avaliação pré-julgamento da competência judicativa. Este instrumento usa um formato de vinheta e perguntas objetivamente pontuadas para padronizar a medição de três habilidades relacionadas à competência:

1) Compreensão (capacidade de compreensão factual do sistema jurídico e do processo de adjudicação);

2) Raciocínio (capacidade de distinguir informações factuais mais relevantes de menos relevantes e capacidade de raciocinar sobre as duas opções legais: declarar-se culpado ou inocente);

3) Apreciação (capacidade de compreender sua própria situação e circunstâncias legais).

Pode ser usado com réus de crime e contravenção em ambientes hospitalares, ambulatoriais, forenses e correccionais e também pode ser usado para avaliar o progresso do tratamento em direção à restauração da competência.



Em 2000, Nicholson e Norwod examinaram os estudos disponíveis e encontraram a percentagem de peritos que relataram ter usado diferentes métodos com percentagens, tabela n.º 22, (Nicholson e Norwod, 2000, como citados em Huss, M., 2011, p. 203).

Tabela n.º 22 - Frequência de uso das avaliações de capacidade

Método	Percentagem de uso (%)
Entrevista clínica	85 a 100
Exame do estado mental	45 a 93
Testes psicológicos	9 a 69
Exame de informações colaterais	0 a 96
Testes específicos de capacidade	0 a 25

Fonte: (Nicholson e Norwod, 2000, como citado em Huss, M., 2011, p. 203).

Avaliação do suposto autor do crime de homicídio doloso / culposo



A complexidade de homicídio permite que o alegado autor seja avaliado com base o peso do crime por ele cometido.

Por esta razão, alguns autores como (Agulhas, R. & Anciães, A., 2017, pp. 223-236), apontam oito procedimentos essenciais, tabela n.º 23.

Tabela n.º 23 - Procedimentos de avaliação do alegado autor do crime de homicídio

Procedimentos	Designação
P1	Demanda: enquadramento e resumo dos principais dados processuais;
P2	Preâmbulo;
P3	Elementos em que se baseia o relatório;
P4	Exame clínico e psicopatológico;
P5	Relato dos factos segundo o examinando (recluso / condenado);
P6	Antecedentes pessoais e familiares, inclui: - Antecedentes médicos / psiquiátricos e criminais;
P7	Avaliação instrumental;
P8	Discussão / conclusões, inclui: P8.1 Resposta aos quesitos.

Fonte: (Agulhas, R. & Anciães, A., 2017, pp. 223-236).



Descrição dos procedimentos de avaliação

P1- Demanda: enquadramento e resumo dos principais dados processuais, aqui se apresenta os dados pessoais do examinando, situação familiar, causas do crime, mediante solicitação feita pelo tribunal / ministério público para a realização da perícia com a formulação de um conjunto de quesitos sem resposta.

P2- Preâmbulo, aqui se realiza exame pericial requerida pelo tribunal / ministério público, com a finalidade de o perito proceder avaliação, por exemplo, avaliação cognitiva e de personalidade do homicida e sua tipicidade.

P3 - Elementos em que se baseia o relatório, elaborado com os métodos e técnicas, dados processuais, exame clínico e psicopatológico, entrevistas clínico-forenses do examinado, avaliação instrumental utilizada com os tes-



tes (WAIS-R, Matrizes Progressivas de Raven, Inventário Multifásico de Personalidade de Minnesota (MMPI), Inventário Clínico Multiaxial de Millon – versão III (MCMI-II), Symptom Checklist 90 – R (SCL-90-R), EMBU Memórias de Infância, Escalas de Criança sobre Violação (ECV) e Psychopathy Checklist Revised (PCL-R).

P4 - Exame clínico e psicopatológico, neste procedimento deve constar a descrição de todos intervenientes (presentes no auto dos exames), as questões do perito, respostas do arguido, provas da avaliação instrumental ora administrada / aplicadas.

P5 – Relato dos factos segundo o examinando (recluso / condenado), deve constar o objecto dos factos, os quesitos formulados e a metodologia utilizada (ou a ser utilizada).

P6 – Antecedentes pessoais do examinando e familiares, para este procedimento deve-se descrever toda a



identidade do examinando como (a nacionalidade; a maternidade onde nasceu para garantir a experiência do parto quer no pré, durante e no pós-parto; a condição de coabitação dos pais (saber se os laços afectivos é de sã convivência, até hoje, ou não, como divorciados (quando?), separados (quando?), viúvos (quando?) e idade que o examinando tinha numa destas vivências (deve descrever claramente estes processos); o examinando é filho primogénito, do meio ou casula; a profissão dos pais, nome e respectivas idades; saber a existência de doenças significativas na famílias como as de natureza hereditária e psiquiátrica; saber a profissão do examinando; o nível afectivo dele (namorada, mulher, filhos); etc.

P6.1 Antecedentes médicos / psiquiátricos e criminais

O procedimento P6 sobre antecedentes pessoais e familiares do examinando, também inclui, um sob procedi-



mento P6.1, denominados antecedentes de natureza médica ou psiquiátrica e sobretudo, as de ordem criminais. Neste quesito, devemos tão-somente descrever a possível existência ou não de antecedentes psiquiátricos e criminais, posteriormente descreve- los em forma de respostas, com base no questionário em curso.

P6.2 Consumo de substâncias

Devemos neste subprocedimento questionar se o examinando faz ou não o consumo de álcool ou drogas de formal ocasional ou recorrente, também, se consome medicamentos. Se a resposta é sim, logo, temos de constar no laudo forense em curso.

P7 - Avaliação instrumental

É importante ter-se o conhecimento que, a avaliação instrumental deve ser “realizada com recurso a um conjunto de “Métodos, Escalas e Testes”, que devem ser devidamente administrados precisamente ao problema fo-



rense em análise. Torna-se também, necessário justificar os objectivos porque se administrou os referidos métodos, depois, falar sobre o nível de pontuação que obteve um dos testes ou escalas; o total de sintomas positivos e negativos; o perfil clinico da personalidade do examinando, etc., (Aguilhas, R. & Anciães, A., (2017, p. 231). Podem ser instrumentos de avaliação como os já mencionados no procedimento 3, sobre os elementos em que se baseia o relatório

P8 – Discussão ou conclusões

É prática descrever aqui todas as sessões realizadas no exame pericial com o examinando e familiares, devendo ainda, o mais importante é resumir tudo que foi dito / abordado.

Resposta aos quesitos

Este é ponto nuclear de toda avaliação forense, “responder os quesitos ao juiz do caso”. São quesitos a serem respondidos, os seguintes: (1) Os traços da sua perso-



nalidade / características psíquicas independentes de causas patológicas; (2) a capacidade de manipulação de terceiros, de planeamento, de adaptação a situações adversas; (2) a apetência para a prática de crimes contras as pessoas, incluindo os de natureza sexual / de homicídio; (2) o fascínio por armas brancas; (2) a respectiva perigosidade social (Agulhas, R. & Anciães, A., 2017, p. 236).

Avaliações forense do crime de homicídio com registos eletroencefalográficos

O eletroencefalograma (EEG) avalia toda actividade eletroquímica do cérebro, tal processo é realizado a mais de 50 anos, com o objectivo de detectar uma associação entre a criminalidade e eventuais anomalias ao nível das ondas cerebrais, (Glick, 2004, como citado em Nunes, s.d. pp. 49-50).



Há três linhas de investigações com a utilização do método de registos eletroencefalográficos.

Monroe, conduziu o primeiro estudo em 1970, concluindo que o grupo de indivíduos com anomalias no registo eletroencefalográfico eram um dos sujeitos mais agressivos e conflituosos, observadas em reclusos e em doentes mentais internados (Monroe, como citado em Nunes, s.d. p. 50).

Clark e Taylor conduziram estudos em 1953 que apontou a existência de anomalias eletroencefalográficas em 40 pessoas que aguardavam julgamento por homicídio (Clark e Taylor, como citados em Nunes, s.d. p. 50)

Tratamento em contextos forenses

Num passado recente, a avaliação forense foi a parte mais central da psicologia forense (Otto e Heilbrun,



2002, como citados em Huss, M., 2011, p. 55).

Hoje, o tratamento de indivíduos em contextos forenses é umas das principais tarefas importantes de todo o psicólogo forense (Borum & Orro, 2000 ; como citados em Huss, M., 2011, p. 55).

O tratamento forense típico não está relacionado diretamente a uma questão legal específica. A recuperação da capacidade e responsabilidade civil, em que a melhoria do estado psicológico de um indivíduo causa impacto no sistema legal.

Por exemplo, uma pessoa pode ser considerada incapaz para se submeter a julgamento porque, sofre de esquizofrenia e, é incapaz de fazer diferença entre realidade e fantasia, muito menos participar de sua própria defesa. Se essa pessoa for tratada em sua esquizofrenia e seus sintomas entrarem em remissão, então ela ficará apta e poderá se submeter a julgamento.



A maioria dos tratamentos ocorre quando a pessoa começa a apresentar problemas psicológicos enquanto está na prisão ou “estabelecimento prisional”, como é o caso dos presos ou “reabilitando ou examinandos” em Calomboloca – Luanda, ou qualquer uma outra prisão em Angola.

Muitos psicólogos forenses que realizam avaliações forenses, também estão trabalhando em prisões e hospitais forenses tratando infractores criminais contra pessoas “homicídio” e não só (Huss, M., 2011, p. 56).

A psicologia penitenciária – é uma área da aplicação da psicologia clínica a uma prisão ou em ambiente correcional isento de qualquer aplicação legal. Exemplo, um psicólogo penitenciário – pode tratar de uma doença mental de um infractor na condição de condenado na prisão, para aliviar seu sofrimento emocional, com a finalidade de deixá-lo mais manejável no ambiente da prisão e reabilitá-lo para o seu retorno à sociedade.



Não existe aplicação legal no examinado considerado incapaz de se submeter a julgamento. Há aplicação legal, quando seus sintomas de saúde mental forem restaurados. De facto, a psicologia penitenciária cresce a passos largos (Boothy & Clements, 2000, como citados em Huss, M., 2011).

Em Angola, existem actos de psicólogos penitenciários que são consideráveis legais, aplicáveis a pessoas na condição de preventivos / detidos (Manuel, Março, 2021).

Os estudos relatam que a maioria dos infractores criminais que requerem tratamento quer no contexto psicológico forense legal e não legal, apresentam recorrentemente prevalências de algum tipo de disfunção mental, com especificidade no ambiente correcional.

Por exemplo, os diagnósticos entre infractores criminais de homicídio ou não, variam muito e, que vai desde, abuso de substância (Arboleda-Florez et al., 1995),



transtornos de personalidade antissociais (Fazel e Danesh, 2002); abuso de medicação psicotrópica (O'Brien, Mortimer, Singelton, Meltzer & Goodman, 2003); doença mental séria (Pinta, 2001); transtornos psiquiátrico (Arboleda-Florez et al., 1995, Harris & Rice, 1997, Fazel e Danesh, 2002; O'Brien, Mortimer, Singelton, Meltzer & Goodman, 2003; como citados em Huss 2011, p. 57), etc.

Note que, há estudos que apontam que “os indivíduos de áreas socioeconómicas mais baixas estão em maior risco em relação a muitas doenças mentais” (Glover, Leese & McCrone, 1999, como citado em Huss, M. 2011, p. 57).

Lembra-se que o “objectivo do sistema lega é punir” e o “objectivo da saúde mental é reabilitar o infractor”, (Howells, Day e Thomas-Petter, 2004; como citados em Huss, M. 2011, p. 58).

Tipos de tratamento em contexto de avaliação forense



Considera-se que, há muitos anos que o tratamento forense tem assumido recorrentemente muitas formas.

Em 2006, Mobley, identificou um modelo extenso de tratamento de infratores criminais, que inclui quatro tipos de tratamento, tabela n.º 24 (Mobley, 2006, como citado em Huss, M., 2011).

Tabela n.º 24 - Os quatros tipos de tratamento para o âmbito forense

1	Manejo
2	Manutenção
3	Programas ambulatorios
4	Programas especiais

Fonte: (Mobley, 2006, como citado em Huss, 2011)

Manejo – busca reduzir e eliminar crises agudas e graves. As agudas são em geral de curta duração, já as graves incluem automutilação, gestos suicidas, violência geral ou demonstrações agudas de psicopatologias psicótica



ou impulsiva “neurótica”. Existem diariamente estressores ambientais precipitantes que se originam de dentro ou fora do ambiente da prisão e que conduzem a essas crises. As estratégias de intervenção tipicamente incluem a resolução da crise imediata, provendo as necessidades imediatas de segurança do infractor ou dos outros à sua volta e estabelecendo um plano para reduzir recorrência futuras.

Manutenção – foca-se nas questões de saúde mental crónicas que não são prováveis de serem resolvidas completamente no ambiente da prisão ou cadeia. Em geral, a manutenção ocorre em situações em que o infractor está sofrendo de uma doença mental séria, como transtorno do desenvolvimento ou transtorno cognitivo grave. O tratamento normalmente focaliza a estabilização por meio de medicação e um esforço para manter um ambiente consistente em contexto que tende a resistir a intervenções individualizadas.



Programas ambulatorios – French & Gendreau (2006), “são efectivos no manejo da conduta própria” e, Roskes, Feldman e Baerga, (2003), a “terapia de pacientes não hospitalizados não seja um aspecto de rotina dos cuidados ao infractor, existem esforços crescentes para reconhecer que é importante a supervisão continuada daqueles em risco”. Mobley (2006), “o tratamento de pacientes ambulatorios normalmente focaliza os problemas de ajustamento e de manejo das dificuldades, ansiedade e depressão que são resultado da vida diária”, (French & Gendreau, 2006; Roskes, Feldman e Baerga, 2003; Mobley, 2006, como citados em Huss, M. (2011, p. 59).

Pois, o foco nessas situações está na identificação de estratégias efectivas para lidar com as dificuldades, eliminar distorções cognitivas e manejo dos sintomas gerais e, o tratamento de infractores é mais efectivo na comunidade que nas intervenções de prisão (Harris & Rice, 1997, como



citados em Huss, M., 2011).

Programas especiais - estão cada vez mais disponíveis a populações forenses (Mobley, 2006), e focam-se mais em um tema ou área específica como: abuso de substância; controle de raiva; transtornos da personalidade; agressão sexual ou erros de pensamento criminoso. Entretanto, são programas de intervenção intensiva, caros e desgastantes para a equipa.

Os crimes de homicídio podem estar comumente arrolados nos programas especiais, devido a sua especificidade conforme os factos, por exemplo, o uso de substância química como álcool e drogas, a impulsividade, o transtorno da personalidade, psicopatias graves, etc. são rotineiramente apontadas como causas para o homicídio simples, frustrado, qualificado, voluntário, etc.



Programa de (in) sucesso na avaliação forense para criminosos

Os estudos focaram o comportamento criminoso geral, a reincidência em comportamento violento, conduta institucional imprópria, re-hospitalização, gravidade dos sintomas, nível de contacto social, estabilidade ocupacional ou adaptação auto-relatada, (Harris & Rice, 1997; como citados em Huss, M., 2011, pp. 59-60).

As pesquisas sobre cuidados a saúde mental nas prisões e/ou cadeias, iniciou na década de 1960, apesar de se encontrar ausência de evidências sobre a eficácia da reabilitação de criminosos (Gendreau, 1996), e a revisão desse estudo sobre a reabilitação de criminosos, conduzido por (Robert Martins, 1974) concluiu o mesmo, a ineficácia, dando origem a expressão “nada funciona”, o que levou, a “reduzir significativamente o esforço para estudos sobre re-



abilitação de criminosos “nas prisões” (Cullen & Gendreau, 1989; como citados em Huss, M., 2011, p. 60).

A eficácia de estudos sobre reabilitação de criminosos (Drews, Zinger, Hoge & Bonta, 1996; Dowden, Antonowicz & Andrews, 2003), têm início no final dos anos de 1980 e início de 1990, graças (Antonowicz & Ross, 1994), enumera outras revisões de estudos metanalíticos da literatura e que a maioria das pesquisas atestam que muitos programas de reabilitação são bem-sucedidos com certos criminosos sempre que aplicados por uma equipa e “não isoladamente”, (Drews, Zinger, Hoge & Bonta, 1996; Dowden, Antonowicz & Andrews, 2003; Antonowicz & Ross, 1994, como citados em Huss, M., 2011, p. 60).

Os programas de avaliação forense com criminoso devem apresentar uma base sólida que inclua dois componentes essenciais, os comportamentais e os cognitivos (Landenberger e Lipsey, 2005, como citados em Huss, M.,



2011, p. 60).

Os programas com base sólida significa ter um bom referencial teórico particular que conduza à realização de um tratamento mais estruturado e focado, permitindo, fornecer aos profissionais de saúde mental um guia a ser seguindo e uma indicação das técnicas que devem ser aplicadas.

Abordagem cognitivo-comportamental de Aeron Back é a mais recomendável pela maioria das pesquisas, com foco no comportamento e aquisição de habilidades para a vida juntamente com a correção das atitudes e crenças que levam ao comportamento antissocial, (Landenberger e Lipsey, 2005, como citados em Huss, M. 2011).

Implica dizer que os programas devem focar as necessidades criminogénicas ou aqueles factores que sabidamente levam a futura recidiva “reincidência”. A recidiva inclui normalmente atitudes antissociais, abuso e dependência



de substância e promoção de comportamentos pro-sociais.

Consultoria forense

É uma área menos conhecida, senão mesmo, menos explorada do que a avaliação forense e tratamento forense, o campo da consultoria forense é um negócio de milhões de dólares. (Strier, 1999, como citado em Huss, M. 82011, p. 62).

A consultoria forense em julgamento se aplica mais a tarefas como realizar pesquisas para moções de mudança de jurisdição, assistência na selecção do júri e preparação de pessoas para testemunhar (Boccaccini, 2002 ; Myers e Arena, 2001, como citados em Huss, 2011).

Por exemplo, consultores forenses foram contratados pela Igreja Católica, para a reformulação das políticas da igreja quanto a protecção das crianças após a crise de



abusos sexuais (Norris, 2003; como citado em Huss, 2011, p. 63).

A área fina da prática forense é a consultoria forense. Ela inclui uma variedade de tarefas informais que podem ser distintas da avaliação e tratamento. O papel do consultor do forense tende a encorajar o psicólogo forense a trabalhar como advogado, podem surgir certas questões profissionais e éticas que devem ser cuidadosamente consideradas.

Avaliações de inimputabilidade criminal

De todas as diferentes questões legais em que os psicólogos forenses procuram prestar assistência aos tribunais, as investigações de inimputabilidade estão entre as mais difíceis por várias razões (Huss, M., 2011, p. 187), as seguintes:



1º - A doutrina legal tende a ser pouco clara. A natureza da doença mental suficiente para absolver um acusado por inimputabilidade tem sido de um modo geral indefinido pelas cortes ou tribunais.

2º- As avaliações forenses são retrospectivas e requerem que o psicólogo forense reconstrua o estado mental do acusado semanas ou até mesmo meses depois do crime. Essa é uma das tarefas que sempre se revela difícil, porque, os métodos de avaliação psicológica avaliam a saúde mental actual, eles não permitem que o avaliador viaje de volta no tempo para avaliar o estado mental de alguém precisamente durante o crime. Devido à natureza retrospectiva das avaliações de inimputabilidade, também deve haver um embaçamento maior em informações de terceiros.

3º - Embora que, as medidas psicológicas não permitiam exames retrospectivos, as avaliações do funciona-



mento mental actual, juntamente com a consulta aos laboratórios policiais, testemunhas e outros registos anteriores começam a oferecer um quadro da maioria dos acusados.

4º - Não existem entrevistas ou testes psicológicos universalmente aceites para avaliações de inimputabilidade, porque existem muita variabilidade nas abordagens dos psicólogos forense para as avaliações de inimputabilidade e elas apresentam menos de uma confiabilidade ideal como resultado.

Procedimento comum para avaliações de inimputabilidade

Existem vários os desafios que envolve avaliações de inimputabilidade e existem algumas recomendações comuns (Borum, 2003b; Goldstein et al., 2003; Milton, Petrila, Poythress e Slobogin, 1997; Rogers e Shuman, 2000^a;



Zapt et al., 2006; como citados em Huss, M., 2011, p. 188).

Por isso que o psicólogo forense que trabalha com acusados com doença mental deve ter bom treinamento no campo da avaliação da saúde mental.

As avaliações de inimputabilidade consistem em geral de três componentes similares à maioria das avaliações forenses (Zapt et al., 2006, como citado em Huss, M. 2011, p. 188):

- 1) Entrevista;
- 2) Instrumentos de avaliação forense relacionados e,
- 3) A colecta de informações a terceiros e colaterais.

Pesquisaram psicólogos e psiquiatras forenses, questionando sobre os elementos centrais para um relatório de inimputabilidade e, os resultados revelaram onze



elementos diferentes essenciais para um relatório (Borum e Grisso, 1996, como citado em Huss, M., 2011; p. 188), os seguintes:

Tabela nº 25 - Elementos centrais para um relatório de inimputabilidade

1	História psiquiátrica
2	Estado mental actual
3	Exame formal do estado mental
4	Uso actual de alguma medicação psicotrópica
5	Testagem psicológica
6	Registos médicos
7	Informações da polícia
8	Presença ou ausência de diagnóstico anterior
9	Presença ou ausência e grau de uso de álcool / substância
10	Descrição do delito pelo acusado
11	Descrição do delito por terceiros

Fonte: Borum e Grisso (1996)

Logo, pode-se considerar haver algumas evidências da confiabilidade e validade global das avaliações de inimputabilidade e de algumas abordagens de avaliações comumente usadas.



Confiabilidade e validade das avaliações forense nos casos de inimputabilidade

Há poucas informações empíricas a respeito dos métodos utilizados em avaliações de inimputabilidade. As pesquisas sugeriram em geral que os profissionais de saúde mental raramente consideram um acusado inimputável, mas uma vez em contraste com a percepção do público (Huss, 2011).

Em 2001, as pesquisas de Cochrane e colaboradores encontram que apenas 12% dos 719 acusados encaminhados por inimputabilidade foram considerados inimputáveis em uma amostra federal de criminosos (Cochrane, et al., 2000, como citados em Huss, 2011).

O mais importante nos achados de inimputabilidade pode ser a decisão final do perito, por um lado. É muito importante que se avaliam a confiabilidade e validade



dessas decisões, por outro lado. O exame da confiabilidade e validade das avaliações de inimputabilidade é especialmente importante devido à natureza adversarial do processo (Steadman, Keitner, Braff e Arvanties, 1983, como citados em Huss, 2011, p. 189).

Avaliações de capacidade civil e criminal

A capacidade é algo fundamental para o campo do direito, porque se refere à aptidão geral do indivíduo de tomar decisões e entender a natureza dos procedimentos legais. Pois, os procedimentos legais são compostos de inúmeros pontos de decisões menores e maiores, a capacidade pode ser uma questão tanto muito relevante quer nas no âmbito civil como criminal (Huss, M., 2011).

Em geral surgem questões relacionadas à capacidade em relação à competência de um indivíduo para con-



fessar, para se submeter a julgamento ou mesmo para ser executado em procedimentos criminais.

A capacidade civil

Está relacionado à competência para exercer a paternidade de um filho ou tomar decisões médicas, etc. Uma pessoa que não apresenta capacidade suficiente para tomar decisões pode ser impedida de participar de certos aspectos do sistema legal e ser forçado a participar de procedimentos adicionais para provar a sua capacidade.

No âmbito da jurisprudência terapêutica das avaliações forense da capacidade legal envolvem alguns componentes fundamentais, (Huss, M., 2011), tais como:

Tabela n.º 26 - Componentes de capacidade civil na avaliação forense

1	Reconhecer o direito de tomar decisões que podem ter um impacto na vida da pessoa;
2	Reconhecer que alguns podem não ter condições de tomar essas decisões e que essas inaptidões podem coloca-los em perigo ou aos outros à sua volta;



- | | |
|---|--|
| 3 | Oferecer um procedimento legal para determinar essas inaptidões; |
| 4 | Determinar essas limitações que justifica a intromissão do Estado para proteger o indivíduo, limitando alguns dos seus direitos. |

Fonte: (Huss, M., 2011).

Vejam os tribunais podem limitar os direitos de um indivíduo e que as cortes podem se submeter às opiniões dos peritos, ou dos psicólogos forenses ou clínicos.

Avaliação Neuropsicológica forense

Entre os grandes teóricos da avaliação neuropsicológica (ANP), cita-se McCarthy & Warnington (1990) que, definem a avaliação neuropsicológica como sendo o método de investigar as funções cognitivas e o comportamento com a aplicação de técnicas de entrevistas, exames nomotéticos e ideográficos precisos das funções que compõem a cognição, abrangendo processos de atenção, percepção, memó-



ria, linguagem e raciocínio (McCarthy & Warnington 1990, como citados em Mader-Joaquim, M. J. in: Malloy-Diniz, L.F., Fluentes, D., Mattos, P., Abreu, N. & colaboradores, 2010, p. 314).

A prática da avaliação neuropsicológica no contexto forense se insere na fase pericial. E, para os autores, entendem-se por perícia é a aplicação dos métodos e técnicas da investigação psicológica e neuropsicológica com a finalidade de subsidiar acção judicial, toda vez que dúvidas relativas à “saúde” psicológica do periciando se instalarem (Malloy- Diniz, L.F., Fluentes, D., Mattos, p., Abreu, N. & colaboradores, 2010, p. 314).

O objectivo da perícia é “a compreensão psicológica do caso, responder a uma questão legal expressa pelo juiz ou por outro agente jurídico” (Rovinski, 2004, como citado em Malloy-Diniz, L.F. at al., 2010).

O procedimento da perícia deve ser fundamenta-



do nos quesitos elaborados pelo agente jurídico (juiz, promotor, procurador, delegado, advogado), cabendo ao perito investigar uma ampla faixa do funcionamento mental do indivíduo envolvido em acção judicial de qualquer natureza (civil, trabalhista, criminal etc.), através do exame da sua personalidade e das funções cognitivas, (Rovinski, 2004).

No contexto forense a avaliação neuropsicológica se apresenta como um imprescindível recurso para a perícia (Heilbrun, 2003; como citado em Malloy-Diniz, L.F. et al., 2010, p. 314).

A utilização da neuropsicologia no âmbito forense é capaz de colaborar para a compreensão da conduta humana, seja ela delituosa ou não, no escopo da participação das instâncias biológica, psíquica, social e cultural como moduladores da expressão do comportamento (Lezak, 1995).



Áreas de aplicação das avaliações neuropsicológicas de acordo o sistema Judicial

Área criminal

Na área criminal, a perícia poderá se solicitada em três momentos. (i) fase de investigação policial (ii) fase processual e a (iii) – Fase de execução penal (Malloy-Diniz, L.F. et al., 2010, p. 315).

A perícia criminal é determinada sempre que haja dúvida sobre a integridade mental do acusado (Barros, 2008; como citado em Malloy-Diniz, L.F. et al., 2010).

Nota que está abordagem de Barros, faz de acordo com o artigo 149 do Código Processual Penal Brasileiro: “Quando houver dúvida sobre a integridade mental do acusado, o juiz ordenará, de ofício ou requerimento do Ministério Público, do defensor, do curador, do ascendente, descendente, irmão ou cônjuge do acusado, seja este submetido



a exame médico- legal”. As avaliações neuropsicológicas na área forense / criminal são base no seguinte teor.

Tabela nº 27 - Avaliação neuropsicológica para área forense / criminal

Objectivos	Incidente de farmacodependência, dúvidas da veracidade das informações colhidas, incidente de insanidade mental e solicitação de progressão da pena e exame da suspensão de medida de segurança.
Avaliação (o que se avalia?)	Verificação da capacidade de imputação, verificação da eficácia do processo de reeducativo (reinserção social; probabilidade de reincidência), cessão de periculosidade.
Funções avaliadas	Funções executivas, flexibilidade mental, compreensão de regras, normas e valores sociais, planeamento. Avaliação da personalidade.

Fonte: (Barros, 2008, como citado em Malloy-Diniz, L.F. et al., 2010).

Área cível

Esta área é regulada pelo direito civil e obrigações de ordem privada concernentes às pessoas, aos bens e as às suas relações. Engloba duas áreas: família e sucessões, infância e juventude (Malloy-Diniz, L.F., 2010, p. 316).

A função do profissional de saúde mental é princi-



palmente, auxiliar a justiça a dar o “devido” enquadramento àqueles que não têm o discernimento pleno para os actos da vida civil (Barros, 2008, como citado em Malloy-Diniz, L.F. et al., 2010, p. 316).

Tabela nº 28 - Avaliação neuropsicológica para área civil

Objectivos	Acções de interdição, acções de anulações de actos jurídicos, avaliação da capacidade de testar (fazer testamento), anulações de casamento e separações judiciais litigiosas, acções de mod ificação de guarda de filhos, regulamentação de visita, adoção, avaliação de transtornos mentais em acções de indenização.
Avaliação (o que se avalia?)	Interdição, danos psíquicos, neurofuncionais, psicológicos e simulação.
Funções avaliadas	Atenção, praxia, linguagem, memória, funções executivas, flexibilidade mental, compreensão de regras, normas e valores sociais, planeamento, quociente intelectual e personalidade.

Fonte: (Barros, 2008, como citado em Malloy-Diniz, L.F. et al., 2010).

Área do trabalho

O direito do trabalho é um conjunto de normas que



regem as relações de trabalho entre empregados e empregadores, além de englobar o Direito Administrativo e Direito Militar (Malloy-Diniz, L.F., 2010, p. 316).

O direito do trabalho tem como objectivo “acidentes e doenças profissionais, doenças decorrentes das condições de trabalho, indenizações, erro ou negligência médica e hospitalar, intoxicações (chumbo, mercúrio, monóxido de carbono, etc.).”

Considerando o objectivo do direito do trabalho ora referido, deve-se também, e sobretudo, considerar o que se avalia. Ao passo que, o direito de trabalho avalia o seguinte: “verificação da capacidade laboral (médico-legal), relação nexa-causal (relação entre o facto e o dano físico ou psíquico), verificação das condições mentais, de acordo com a legislação vigente para fins de aposentadoria por doença mental, bem como para o desenvolvimento de cargo”.

Para tanto, as principais funções avaliadas, são:



atenção, concentração, funções motoras, apraxia, linguagem, memória, processos de aprendizagem, funções executivas, planejamento, coeficiente intelectual e personalidade.

Com isto, deverá se perceber que os homicidas na sua maioria mantiveram relações com o empregador antes do crime. E, em nosso entender, avaliação forense deve ir além dos limites da clínica.

Avaliação psicológica

A avaliação psicológica pode ser definida como uma actividade científica e profissional que consiste em recolher, integrar e analisar dados sobre um determinado individuo (Ribeiro, 2007, como citado em Malloy-Diniz; Fluentes, et al., 2010).

No entanto, um dos principais problemas com que nos deparamos em Angola é a ausência de instrumentos



devidamente adaptados para a nossa população, nos mais variados contextos de aplicação.

Esta questão origina, na maioria das vezes, devido as utilizações abusivas dos instrumentos de medida em Psicologia (e.g. utilização de critérios provenientes de outros países ou ausência de sustentação de natureza conceptual) (Gonçalves, Simões, Almeida, & Machado, 2006; como citado em Malloy-Diniz; Fluentes, et al., 2010).

Em Angola, não abundam instrumentos / métodos de avaliação psicológica desenvolvidos especificamente para o sistema penitenciário ou forense e criminal.

Alguns autores sugerem 1) desenvolver novos instrumentos; 2) fazer adaptações para Português de instrumentos já existentes em outras línguas. Na opinião dos autores, a segunda opção é a mais indicada, uma vez que os resultados entre culturas podem ser comparados, evita-se a excessiva proliferação de instrumentos sobre os mesmos



constructos e as medidas tornam-se mais robustas (Fonseca & Brito, 2005).

Um teste psicológico a exemplo do questionário, é “uma medida objectiva e padronizada de uma amostra do comportamento” (Anastasi, 1997, como citado em Malloy-Diniz; Fluentes, et al., 2010), desenvolvida e utilizada essencialmente para determinar e analisar as diferenças pessoais ou as reacções do mesmo sujeito em diferentes ocasiões (Anastasi, 1977; Freeman, 1962, como citados em Malloy-Diniz; Fluentes, et al., 2010), podemos facilmente depreender, que a expressão “medida objectiva e padronizada” se refere às qualidades psicométricas e à uniformização da medida na aplicação, correcção e interpretação.

Toda a investigação sobre a tradução e validação de instrumentos de medida deve “atacar de forma sistemática as principais questões que se colocam em termos dos diversos aspectos da validade das medidas” (Moreira, 2004,



citado em Malloy-Diniz; Fluentes, et al., 2010).

Um bom teste psicológico é aquele que vai ao encontro de 3 critérios (Allworth e Passmore, 2008, como citado em Malloy-Diniz; Fluentes, et al., 2010):

1. Deve ser uma medida precisa do atributo psicológico (precisão: validade e fiabilidade);
2. Deve ajudar a diferenciar os indivíduos relativamente ao atributo psicológico (sensibilidade);
3. Deve ser um bom indicador do comportamento futuro (valor preditivo).

Não nos podemos esquecer, que é através dos itens de um questionário (variáveis observáveis) que se fazem inferências sobre o comportamento e se medem os atributos psicológicos latentes (variáveis não observável), logo, é fundamental que os instrumentos sejam objectivos, precisos e avaliem realmente aquilo que se quer medir (Fachel e



Camey, 2003, como citados em Malloy-Diniz; Fluentes, et al., 2010).

Em suma, um teste psicológico bem desenvolvido (ou traduzido), válido e fiável “é aquele que passa por um processo rigoroso no seu desenvolvimento” (Allworth & Passmore, 2008, como citado em Malloy-Diniz; Fluentes, et al., 2010).

Salvo em algumas exceções, não é isso que acontece na maioria dos casos dos trabalhos realizados em Angola, no domínio da Psicologia criminal e forense.

A questão da validação de instrumentos neste contexto é ainda muito negligenciada e muitos instrumentos são sujeitos a processos duvidosos de adaptação, o que compromete os resultados da avaliação (Bidutte, Pereira, & Cardoso, 2004, como citados em Malloy- Diniz; Fluentes, et al., 2010), ou limita a sua utilidade por levantarem muitas dúvidas (Moreira, 2004, como citado em Malloy-Diniz;



Fluentes, et al., 2010).

Angola tem problemas sérios com a validação de instrumentos de avaliação psicológica e por isso mesmo, a maioria dos métodos / instrumentos usados possuem ainda um caráter empírico devido a sua imprecisão, validade e confiabilidade técnica e científica.

Por essa razão, deve-se eliminar as más práticas e tornar os procedimentos mais rigorosos e robustos, para que não subsistam dúvidas sobre as qualidades psicométricas das versões traduzidas (Fonseca & Brito, 2005, citado em Malloy-Diniz; Fuentes, et al., 2010).

Nesse sentido, a abordagem metodológica deve ser forte, permitindo definir claramente qual a interpretação que se pode fazer dos resultados, e identificar os pontos fortes e menos fortes que podem ser apontadas ao instrumento de medida (Moreira, 2004; como citado em Malloy-Diniz; Fuentes, et al., 2010).



Por conseguinte, é essencial promover reflexões debates e pesquisas acérrimas sobre o tema, apresentando algumas considerações de relevância prática, cujas propostas reflectem exactamente a realidade para a tradução e validação de questionários de avaliação psicológica aplicados ao contexto dos serviços penitenciário.

Psicólogo

A função do profissional de saúde mental é principalmente, auxiliar a justiça a dar o (devido) enquadramento àqueles que não têm o discernimento pleno para os actos da vida civil (Barros, 2008, como citado em Malloy-Diniz, L.F. et al., 2010, p. 316).

O psicólogo é toda pessoa dotada de formação académica e técnico-científica em uma determinada área de especialidade da psicologia como ciência e profissão e que

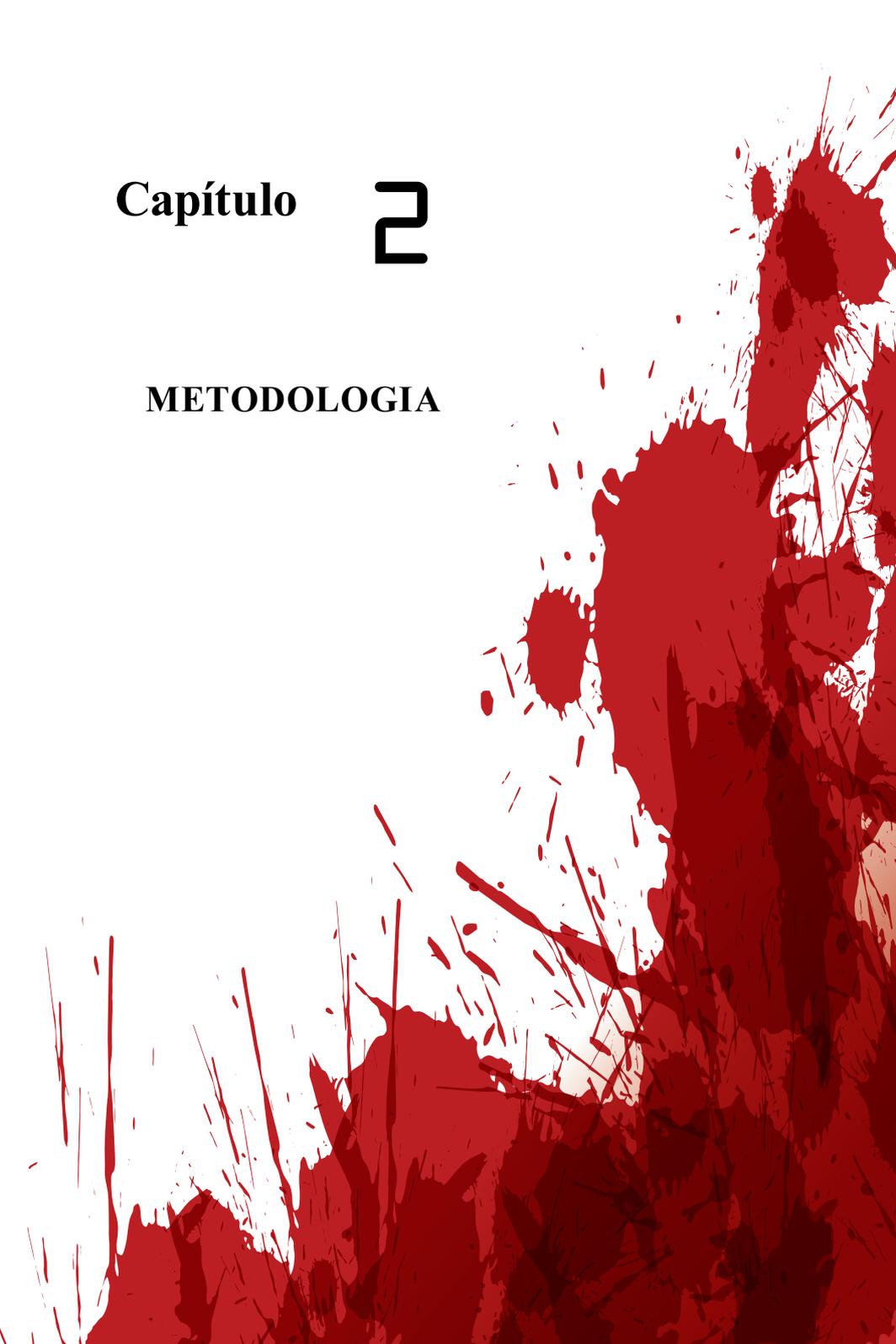


presta serviços públicos em áreas sociais e humanas como ensino, investigação científica, políticas públicas, consultoria e consultadoria cuja função central é analisar, prever e prever o comportamento de uma outra pessoa.



Capítulo 2

METODOLOGIA



Campo da pesquisa

A pesquisa sobre os métodos de avaliação psicológica forense nos crimes de homicídio teve como campo de estudo o Estabelecimento Prisional de Calomboloca (EPC), localizado no Município de Icolo e Bengo, no perímetro político administrativo da comuna de Cassoneca, distando a 95 km da Cidade de Luanda, cuja superfície territorial é de 1.536,40 m².

O Estabelecimento Prisional de Calomboloca é uma instituição que possui cerca de 7 anos de existência histórica, sendo elevado a categoria de estabelecimento integrado aos serviços penitenciários de Angola, no dia 12 de Dezembro do ano de 2013.

O EPC é de facto, uma Unidade conexo à Direcção Geral do Serviço Penitenciários (DGSP), cujo objectivo central é humanização, reabilitação e ressocialização dos



condenados e /ou reclusos.

Compõem o quadro de regulamentação orgânica do EPC, Director da Cadeia, Director Adjunto, Chefes de secções, bem como 15 áreas associados aos serviços funcionais da referida Unidade, mormente designados: i) Procuradoria-Geral da República (PGR), funcionando em um único gabinete; ii) Área de Segurança Penal (ASP), funciona com uma sala; iii) Área de Assistência Médica e Medicamentosa (AMM), com consultório médico; iv) farmácia, laboratório de análises clínicas, enfermaria com duas salas de internamento e uma sala de tratamento e serviços administrativos respectivamente como (Área de Reeducação Penal possui três salas de trabalho); v) Área de Psicoterapia, com uma sala de trabalhos para os psicólogos e sociólogos que actuam no âmbito do acompanhamento psicoterapêutico dos examinados / reclusos.

A área de Controlo Penal possui três salas; 1) área



de Produção Penal com uma sala, 2) área de Cadastramento Penal com uma sala e finalmente 3) área de Estatística Penal com uma sala. Vale também precisar que o Estabelecimento Prisional de Calomboloca está compartilhado por 3 blocos nomeadamente:

1. Bloco A (para Crimes contra as Pessoas);
2. Bloco B (para Crimes contra Propriedades);
3. Bloco C (para Crimes contra ordem e tranqüilidade Públicas).

O presente trabalho enfatiza sua pesquisa em duas áreas a administrativa e a técnica (psicoterapêutica).

Procedimentos metodológicos

As pesquisas em ciências humanas utilizam procedimentos metodológicos específicos, não muito diferentes



de outros campos do saber científico.

A metodologia “é um conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento ou respostas para um dado tema ou problema de pesquisa científica” (Andrade, M. Margarida de, 2003, p.129).

O objectivo de qualquer pesquisa somente atinge resultados pretendidos com a escolha racional do (s) método (s) que se propõe usar para compreender o objecto de estudo da pesquisa que, para este trabalho é “os métodos de avaliação forense nos crimes de homicídio”.

O método “é a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um fim dado ou um resultado desejado”, ou é, também, “um conjunto de normas-padrão que devem ser satisfeitas, caso se deseje que a pesquisa seja tida por adequadamente conduzida e capaz de levar a conclusões merecedoras de adesão racional” (Cervo & Bernavian, 1983, como citado em Ruiz, J. A.,



1991, p.132).

Com o objectivo de se garantir precisão, validade e fiabilidade das informações da pesquisa empírica sobre os métodos de avaliação psicológica forense nos crimes de homicídio, delineou-se neste estudo, um conjunto de passos e/ou procedimentos metodológicos de relevância teórico-prática e técnica de acordo com as razões do tema e do problema inicialmente estabelecido, conforme adiante se descrevem.

Acesso ao campo

“O acesso ao campo de estudo pressupõe, acima de tudo, uma autorização formal ou informal do grupo da instituição para a realização do estudo [...], esta fase, no contexto nem sempre é tão fácil como parece”. Ainda mais no nosso contexto” (angolano) (Simões, A. 2016, p. 50).



Para o estudo em concreto, o acesso ao campo de pesquisa foi realizado em três fases fundamentais.

A primeira fase - foi autorizada formalmente pela Universidade Independente de Angola (UnIA), instituição de formação, através de uma Declaração de Estágio Académico supervisionado (anexo n-º 1), desenvolvido entre os meses de Outubro e Novembro de 2019, (de segunda a sextas-feiras, das 8 horas até 12 horas), no Instituto de Ciências

Penitenciárias de Luanda, com conteúdos pedagógicos focados em matérias teórico- técnicas de direito penal e psicologia forense e criminal. Esta experiência motivou-nos a trocar do tema - “os aspectos Psico-jurídicos da inimputabilidade e responsabilidade criminal do réu no sistema de justiça nacional” para o tema actual - “os métodos de avaliação forense nos crimes de homicídio”.

A segunda fase – foi a realização sistemática do estágio no Estabelecimento Prisional de Calomboloca, no



mês de Novembro de 2019, (num intervalo de duas vezes por semana, das 8 horas as 12 horas). Aqui valorizamos a componente prática da avaliação em psicologia criminal e forense, cujo objectivo principal foi o de compreender as questões da psicologia aplicada no âmbito legal, sobretudo, para os diferentes crimes em fase de execução penal. O acesso ao referido estabelecimento foi necessário uma credencial de estágio forense (Anexo A), utilizou-se entrevistas esturradas (Anexo D, E) para a recolha de dados empíricos junto da população penal e, usamos o método da observação directa e participante numa investigação-acção.

A observação participante “é uma estratégia de campo que combina, simultaneamente, a análise de documentos, a entrevista de informantes, a participação, a observação directa e a introspecção” (Denzin, 1989; como citado em Simões, A., 2016, p. 49).

Definiu-se com um grupo de 32 estudantes estagi-



ários do curso de mestrado em psicologia forense e criminal, a realização de 5 estratégias:

1. A primeira – realizou-se uma visita guiada presencial (participante) no Estabelecimento Prisional de Calomboloca;

2. A segunda – observou-se directamente e de modo detalhado os compartimentos da instituição já descritos anteriormente no ponto (4.1 campo de pesquisa);

3. A terceira – procedeu-se entrevistas não estruturadas com dois grupos de informantes os responsáveis administrativos (informaram sobre a estrutura e modos de funcionamento) e os psicólogos (informaram sobre os métodos de intervenção psicológica mais usados como as entrevistas e a cognitivo-comportamental);

4. A quarta – fez-se uma introspecção sobre a forma como os reclusos lidam com o processo de reclusão tendo em atenção a gravidade da pena que lhe foi aplicada



associado ao tipo de crime por ele cometido;

5. A quinta – descartou-se a análise de documentos internos da instituição por razões éticas. Após duas semanas (mês de novembro de 2019), elaborou-se uma investigação-acção com a participação de reclusos com a condição jurídica de condenados por crimes diversos.

“As fases da investigação-acção são diversas e variam em função de cada autor e, em geral, são aceites as seguintes fases: planificação, acção e reflexão ” (Kuhne & Quigley, 1997; como citado em Simões, A., 2016, p. 44).

Com isto, planificamos inicialmente aplicar uma entrevista estruturada a reclusos do Estabelecimento Prisional de Calomboloca. Para que isto fosse possível, os responsáveis administrativos da instituição, seleccionaram os reclusos dos blocos A e B para participar da pesquisa, em seguida, a polícia penitenciária de segurança interna,



perfilaram os reclusos em espaço aberto de “banho de sol” do interior das celas A e B. Os mesmos trajavam roupas uns de cor azul e outros castanhos que simbolizava o crime perpetrado. Cada entrevista teve a duração de 10 minutos, com início as 9 horas até 13 horas e os participantes foram selecionados de modo aleatória. Os entrevistados participaram da pesquisa respondendo 24 questões estruturadas (ver Anexo nº 2). Assim, conseguiu-se entrevistar 7 reclusos do sexo masculino, com idade compreendida dos 19 aos 30 anos, 3 dos quais condenados por crime de homicídio, 3 por violação sexual e 1 por crime contra propriedade tipificado por roubo qualificado. Três coisas levou-nos a uma profunda reflexão ditos pelos reclusos: 1 – tratamento desumano dentro das celas; 2 - problemas alimentares e 3 - as visitas irregulares de seus familiares. Esta reflexão ficou encerrada na discussão do pré-projecto do estágio académico (ver Resumo em apêndice).



Esta foi uma “acção de pré- investigação” decorrido ainda em sede de estágio académico, e que nos levou a reflectir a desenvolver uma “investigação propriamente dita” sobre “os métodos de avaliação forense nos crimes de homicídio, com os psicólogos do referido estabelecimento prisional”, cujos dados explorados estão amplamente interpretados dentro dos polos da metodologia de investigação qualitativa, adiante desenvolvidos.

Suporte bibliográfico

Buscou-se a partir de um enfoque epistemológico teórico seleccionar e reunir recursos bibliográficos cientificamente válidos para esta investigação, consideráveis e complementarmente fundamentais com o objectivo de sustentar a relevância teórica do assunto em causa. Este passo, foi motivado a partir da escolha do tema e posterior contac-



to direito que se manteve com o campo de estudo (Estabelecimento Prisional de Calomboloca, do município de Icolo e Bengo).

Este processo é chamado de pesquisa bibliográfica “a técnica” (ou procedimento) “feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e, publicadas por meios escritos e eletrónicos, como livros, artigos científicos e páginas de web sites electrónicos, com o objectivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta” (Fonseca, 2003; como citado em Gerhardt e Silveira, 2006, p.37).

Paradigma da pesquisa

A pesquisa “é uma actividade nuclear de (toda a) ciência, que se aproxima de um entendimento da realidade a investigar, um processo permanente inacabado, proces-



sando- se por meio de aproximações sucessivas da realidade para fornecer subsídios para uma intervenção real” (Silveira & Cordova, como citados em Gerhardt e Silveira, 2006; p. 31),

A pesquisa é ainda “um processo de inquisição, o procedimento sistemático e intensivo, com o objectivo de descobrir e interpretar os factos inseridos em uma determinada realidade, (Lehfeld, 1991; como citado em Gerhardt e Silveira, 2006, p. 31).

Por seu turno, a pesquisa científica é resultado de um inquérito ou exame minucioso, realizado com o objectivo de resolver um problema, recorrendo a procedimentos científicos (Gerhardt e Silveira, 2006).

Optou-se usar para o estudo a pesquisa qualitativa, em razão do objectivo e natureza do presente trabalho e, por se tratar, também, um dos paradigmas que oferece uma abordagem diferente da pesquisa quantitativa, o de garantir



os significados das informações relatados em primeira mão pelos intervenientes e, escusa-se quantificar e/ou mensurar estatisticamente os dados de forma numérica.

Existem nas investigações qualitativas diferentes tradições teóricas e orientações metodológicas. Neste estudo valorizou-se duas tradições teóricas:

“1. A perspectiva heurística de ordem psicológica humanista, por considerar as experiências profissionais dos psicólogos no uso dos métodos de avaliação forense em torno do crime de homicídio junto dos homicidas e, 2. a perspectiva da psicologia ecológica de ordem ecológica e psicológica, por considerar os que indivíduos tentam alcançar os seus fins (homicídio) mediante comportamentos específicos em determinados ambientes ” (Patton,



1990; como citado em Carmo & Ferreira, 1998, pp. 181-1982).

A pesquisa qualitativa “é aquela que não se preocupa com a representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compressão de um grupo social, de uma organização” (Gerhardt e Silveira, 2006, p.31).

Considerou-se no estudo um grupo social minoritário de profissionais de psicologia que trabalham no Estabelecimento Prisional de Calomboloca, que nos levaram conhecer os métodos de avaliação no âmbito forense criminal, com particular realce nos crimes de homicídio.

A pesquisa qualitativa “trabalha com o universo de significado, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes” (Minayo, 2001; como citado em Gerhardt e Silveira, 2006, p.31).

Para isso, procuramos compreender os diferentes



significados que tem os métodos de avaliação psicológica usados por estes profissionais, cujo comportamento criminal do homicida é a principal motivação para a compreensão endógena dos seus actos e das crenças e valores humanos reservados para a vida socialmente activa.

O objectivo da amostra em pesquisa qualitativa “é produzir informações aprofundadas e ilustrativas sejam elas pequenas ou grandes” (Deslauries, 1991, como citado em Gerhardt e Silveira, 2006, p.31).

Entretanto, obteve-se informações empíricas de relevância prática focado aos “métodos usados pelo psicólogo para avaliar o homicida no contexto penitenciário”, os quais se aprofundou a sua compressão com base na análise, validade e fiabilidade dos resultados, amplamente discutidos neste estudo e justificados na literatura das ciências psicológicas e área de transversalidade.

As informações adiante apresentadas foram obti-



das com recurso a técnicas de recolha de dados com foco a pesquisa aplicada que tem como objectivo de “gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos e envolve verdades e interesses locais” (Gerhardt e Silveira, 2006, p.32).

Os métodos de avaliação forense têm aplicação prática, conhecidos pelos profissionais de psicologia onde, a sua administração está orientada a resolver problemas específicos e reais do homicida, para garantir que a sua reinserção social deve ser verdadeiramente saudável e que salvguarde os interesses legais da vida individual e colectiva da comunidade e do mundo de trabalho.

Quando ao objectivo, a pesquisa qualitativa classifica-se em três grupos respectivamente “exploratória, descritiva e explicativa” (Gil, 2007, como citado em Gerhardt e Silveira 2006, p.35).

Com base na classificação de Gil, escolhemos a



pesquisa exploratória tendo em conta o objectivo do presente estudo que é o de conhecer os métodos que o psicólogo utiliza para avaliar o homicida no contexto penitenciário. E, o conhecer pressupõe explorar um conjunto de fatores técnicos, científicos humanos, sociais, etc.

Sendo a pesquisa exploratória uma das classificações da pesquisa qualitativa proposto por Gil, a pesquisa exploratória tem como objectivo “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses” (Gil, 2007, como citado em Gerhardt e Silveira, 2006, p.35).

Ainda, para Gil, a grande maioria destas pesquisas envolve: a) levantamento bibliográfico;b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e, c) análise de exemplos que estimulem a compreensão.

Com este propósito, explorou-se um vasto reper-



tório de bibliografias que fundamentaram de forma teórica o impacto do problema; entrevistou-se também, de modo qualitativa os profissionais de psicologia, pelo facto de estes lidarem directa e diariamente com criminosos no âmbito da execução penal e assistência psicológica, sobretudo para os crimes de homicídio; e considerou-se conseqüentemente, a análise de alguns métodos de avaliação forense que mais produzem eficácia quer na compreensão eclética do fenómeno crime tanto no sucesso dos programas de avaliação psicológica em homicidas.

População e amostra

A população é totalidade de indivíduos que possuem as mesmas características bem definidas para um determinado estudo (Silva & Menezes, 2005).

Há em Angola, 30 psicólogos afectos aos Serviços



Penitenciários, isto é, distribuídos nas distintas cidades do país, com heterogeneidade de idade, sexo, grau académico e educação, nível social, económico, financeiro, filiação religiosa, convicção partidária, crenças culturais.

Participaram da pesquisa uma amostra de seis (6) psicólogos de ambos os sexos, como profissionais que actuam em Estabelecimentos Penitenciários, com realce o de Calomboloca.

Amostragem

Os participantes foram seleccionados com o uso da técnica de amostragem de conveniência, conforme representados na tabela 1.27, por razões de os mesmos se mostrarem segundo (Patton, 1990; como citado em Carmo & Ferreira (1998, p.197), disponível a participar voluntariamente no estudo.



Instrumento e técnica de recolha de dados

Tratando-se de uma pesquisa qualitativa, a recolha de dados sugere o emprego de técnica de investigação adequado aos objectivos e a natureza do objecto de estudo sobre “os métodos de avaliação forense nos crimes de homicídio em Angola”, junto dos psicólogos que actuam no sistema penitenciário. Foi elaborado uma entrevista semi-estruturada (Apêndice A), como instrumento de pesquisa.

Assim, a recolha dos dados foram feitas á um grupo de informantes, com uso da observação activa sobre os factos cuja análise e discussão foi semiaberta associados as categorias e subcategorias temáticas ajustados entrevista do tipo semiestruturada. Usamos o método da observação participante que tem definições muito paradigmática no olhar de vários autores.



Definiu-se como estratégia de campo aquela que combina, simultaneamente, a análise de documentos, a entrevista de informantes, a participação, a observação direta e a introspecção (Denzin, 1989; como citado em Simões, A., 2016; p. 49).

Lessard-Hébert; Goyette & Boutin (2010, p. 154) afirmam que, a observação participante é uma técnica de investigação qualitativa adequada ao investigador que deseja compreender (explorar um problema), um meio social.

A observação participante pode revestir-se de uma forma mais activa ou mais passiva consoante a nível de envolvimento do observador relativamente aos acontecimentos e aos pontos de vista dos indivíduos (entrevistador) (Everton e Green citados em Lessard- Hébert; Goyette & Boutin, 2010, p. 154).

Esta observação foi feita quando se tomou contacto directo com o Estabelecimento Prisional de Calomboloca



– EPC, entre os meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2019. Foi uma fase de estágio académico coordenado por Kipoy Watela Chimbelengue, Ph.D., e supervisionado por Fernandes Pedro Manuel, Ph.D., e teve o apoio técnico do Dr. José Luís Paulo e do Dr. João Quissua, nas matérias do Direito Penal e Processual Penal.

A entrevista é uma técnica que consiste para a análise dos sentidos que os actores dão às suas práticas e aos acontecimentos com que se veêm confrontados (Quivy & Campenhoudt, 1998; como citados em Simões, A., 2010; p. 55).

No âmbito da investigação qualitativa, a entrevista possui laços evidentes com outras formas de recolha de dados, nomeadamente com a observação (Lessard-Hébert, Goyette & Boutin, 2010; p.160).

Assim, utilizou-se para esta pesquisa entrevistas orientadas para a resposta como categoria sugerida por



Powney e Watts (1987; como citado em Lessard-Hébert, Goyette & Boutin (2010, p.162), e denominam esta categoria como entrevista semiestruturada.

Este tipo de entrevista semiestruturada, normalmente consiste de perguntas predeterminadas que cada entrevistador segue, mas que também permite alguma flexibilidade na resposta a essas perguntas ou em perguntas adicionais de follow-up e, é dividida em áreas gerais, como a história educacional; a história familiar; a história ocupacional, história profissional, etc.

Foram consideradas um conjunto de etapas para a aplicação das entrevistas, as seguintes:

Etapa 1 - endereçou-se o guião de entrevista ao orientador deste trabalho, para a análise, correções e validar a sua aplicação.

Etapa 2 - solicitou-se uma Credencial de recolha de dados junto do Secretariado dos Mestrados da Universi-



dade Independente de Angola (UniA).

Etapa 3 - anexou-se ao guião de entrevistas a referida Credencial e, remetemos a Direcção do Estabelecimento Prisional de Calomboloca.

Etapa 4 – apresentou-se aos entrevistados, um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), para confirmar a sua participação voluntária na pesquisa, a luz dos aspectos éticos do processo investigativo.

Etapa 5 – combinou-se com os participantes o dia, hora e o lugar para responder as entrevistas. Assim, cada entrevista teve uma duração mínima de 30 a 45 minutos, num período de três dias consecutivos e as mesmas, tiveram lugar numa das salas de reuniões do Estabelecimento Prisional de Calomboloca.

No final das entrevistas, reconheceu-se a participação de todos, considerando valiosa a contribuição na pesquisa cujas respostas têm impacto directo para a solução do



problema e o desenvolvimento efectivo das ciências psicológicas e dos penados.

Procedimentos éticos

Os participantes foram informados partir de um TCLE (Apêndice A), objetivos da pesquisas e os aspectos éticos da participação voluntária antes e durante a pesquisa, cujos dados mereceu a observação do critério da confidencialidade da informação, tornando-se sigiloso a sua identidade. Foi combinado com os participantes o tempo da entrevista, a hora, o dia e o local, bem como a importância da pesquisa e o contributo que a mesma trará para a vida dos profissionais e do sistema de justiça.



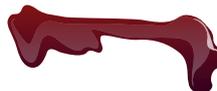
Critérios de inclusão e exclusão

Incluimos no estudo os psicólogos que trabalham com pessoas privadas de liberdade por crimes de homicídio e que actuam efectivamente no Estabelecimento Prisional de Calomboloca, excluindo assim, aqueles que não preencheram os requisitos do critério de inclusão.

Técnica da análise e interpretação dos dados qualitativos

Os dados qualitativos obtidos a partir da pesquisa empírica realizada no campo de estudo com psicólogos que actuam no Serviço Penitenciário, foram interpretados com recurso a técnica da análise de conteúdo.

Trata-se de medir a frequência, a ordem ou a intensidade de certas palavras, de certas frases ou expressões ou



de certos factos e acontecimentos (Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

Os métodos de análise de conteúdo implicam a aplicação de processos técnicos precisos, que tornam possível ao investigador elaborar uma interpretação segura que não tome como referência os seus próprios valores e representações.

Análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, pois a intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção, inferência essa que recorre a indicadores (qualitativos ou quantitativos) (Bardin, L. 1997, como citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011)

Existem diversas formas de documentação do material coletado, na maioria das vezes constituindo-se de



material textual: notas de campo, diário de pesquisa, fichas de documentação, transcrição etc. Entretanto, o material também pode ser documentado por meio de fotos, filmes, áudios e outros, pois todas as formas de documentação têm relevância no processo de pesquisa, possibilitando uma adequada análise (Flick, 2009, como citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

Como a análise de conteúdo constitui uma técnica que trabalha os dados coletados, objetivando a identificação do que está sendo dito a respeito de determinado tema (Vergara, 2005, citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011), há a necessidade da descodificação do que está sendo comunicado.

Para a descodificação dos documentos, o pesquisador pode utilizar vários procedimentos, procurando identificar o mais apropriado para o material a ser analisado, como análise léxica, análise de categorias, análise da enun-



ciação, análise de conotações (Chizzotti, 2006, citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

A análise de conteúdo é “compreendida muito mais como um conjunto de técnicas (Minayo, 2001, como citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

Ainda na visão da autora, constitui-se na análise de informações sobre o comportamento humano, possibilitando uma aplicação bastante variada, e tem duas funções: verificação de hipóteses e/ou questões e descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos. Tais funções podem ser complementares, com aplicação tanto em pesquisas qualitativas como quantitativas.

O processo de análise de dados em si envolve várias etapas para auferir significação aos dados coletados (Alves-Mazzotti & Gewandsznajder, 1998; Creswell, 2007; Flick, 2009; Minayo, 2001, como citados em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011), o que não é diferente na



análise de conteúdo.

No que se refere às diferentes etapas inerentes à análise de conteúdo, autores utilizam diferentes terminologias, as quais são bastante semelhantes (Triviños, Documentos e Debates: Análise de Conteúdo RAC, Curitiba, v. 15, n. 4, pp. 731-747, Jul./Ago. 2011 www.anpad.org.br/rac 1987, como citados em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

Diante dessa diversificação e também aproximação terminológica, optou-se por elencar as etapas da técnica segundo Bardin (2006), o qual as organiza em três fases:

Fase 1: Pré-análise;

Fase 2: Exploração do material;

Fase 3: Tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A pré-análise é a fase em que se organiza o mate-



rial a ser analisado com o objetivo de torná-lo operacional, sistematizando as ideias iniciais. Trata-se da organização propriamente dita por meio de quatro etapas: (a) leitura fluente, que é o estabelecimento de contato com os documentos da coleta de dados, momento em que se começa a conhecer o texto; (b) escolha dos documentos, que consiste na demarcação do que será analisado; (c) formulação das hipóteses e dos objetivos; (d) referenciação dos índices e elaboração de indicadores, que envolve a determinação de indicadores por meio de recortes de texto nos documentos de análise (Bardin, 2006, citado em Anelise Rebelato Mozato e Denize, 2011).

A exploração do material constitui a segunda fase, que consiste na exploração do material com a definição de categorias (sistemas de codificação) e a identificação das unidades de registro (unidade de significação a codificar corresponde ao segmento de conteúdo a considerar como



unidade base, visando à categorização e à contagem frequencial) e das unidades de contexto nos documentos (unidade de compreensão para codificar a unidade de registro que corresponde ao segmento da mensagem, a fim de compreender a significação exata da unidade de registro).

A exploração do material consiste numa etapa importante, porque vai possibilitar ou não a riqueza das interpretações e inferências. Esta é a fase da descrição analítica, a qual diz respeito ao corpus (qualquer material textual coletado) submetido a um estudo aprofundado, orientado pelas hipóteses e referenciais teóricos. Dessa forma, a codificação, a classificação e a categorização são básicas nesta fase (Bardin, 2006).

A terceira fase diz respeito ao tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Esta etapa é destinada ao tratamento dos resultados; ocorre nela a condensação e o destaque das informações para análise, culminando nas



interpretações inferenciais; é o momento da intuição, da análise reflexiva e crítica (Bardin, 2006, citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

Tendo em vista as diferentes fases da análise de conteúdo proposta por Bardin (2006), destacam-se como o próprio autor o fez, as dimensões da codificação e categorização que possibilitam e facilitam as interpretações e as inferências (Bardin, 2006, como citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

No que tange à codificação, “corresponde a uma transformação – efectuada, segundo regras precisas – dos dados brutos do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo, ou da sua expressão” (Bardin, 2006, como citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

Após a codificação, segue-se para a categorização, a qual consiste na: classificação de elementos constitutivos



de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias, são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos sob um título genérico, agrupamento esse efectuado em razão dos caracteres comuns destes elementos (Bardin, 2006, como citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

Cabe salientar que tais etapas envolvem diversos simbolismos que precisam ser decodificados. Para tanto, o pesquisador precisa fazer um esforço para desvendar o conteúdo latente, como refere (Triviños, 1987, como citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).

Contudo, por mais que se devam respeitar certas “regras” e que se salientem as diferentes fases e etapas no emprego, a análise de conteúdo não deve ser considerada e trabalhada como modelo exato e rígido.

Rejeita-se esta ideia de rigidez e de completude,



deixando claro que a sua proposta da análise de conteúdo acaba oscilando entre dois polos que envolvem a investigação científica: o rigor da objetividade, da cientificidade, e a riqueza da subjetividade. Nesse sentido, a técnica tem como propósito o ultrapassar o senso comum do subjetivismo e alcançar o rigor científico necessário, mas não a rigidez inválida, que não condiz mais com tempos atuais (Bardin, 2006, como citado em Anelise Rebelato Mozzato e Denize, 2011).



Capítulo 3

RESULTADOS E DISCUSSÃO

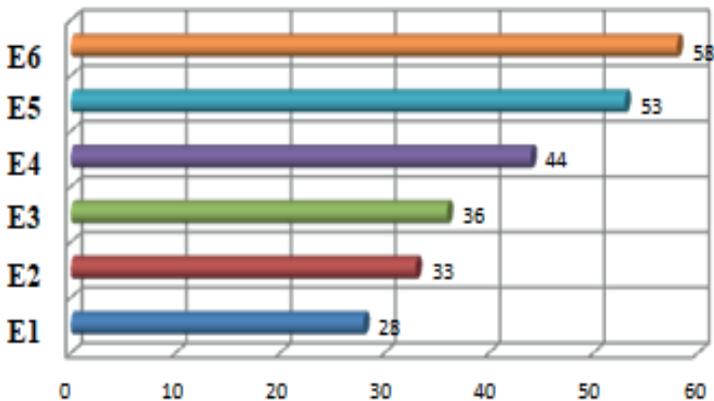


RESULTADOS

Caraterização socioprofissional dos participantes

Gráfico 1 – representa os resultados dos dados dos participantes do estudo, relativamente a variável idade (VI) e, o número 36 mostra a idade média dos participantes, dentro de um intervalo de 28 a 58 anos.

Gráfico 1- Idade dos participantes

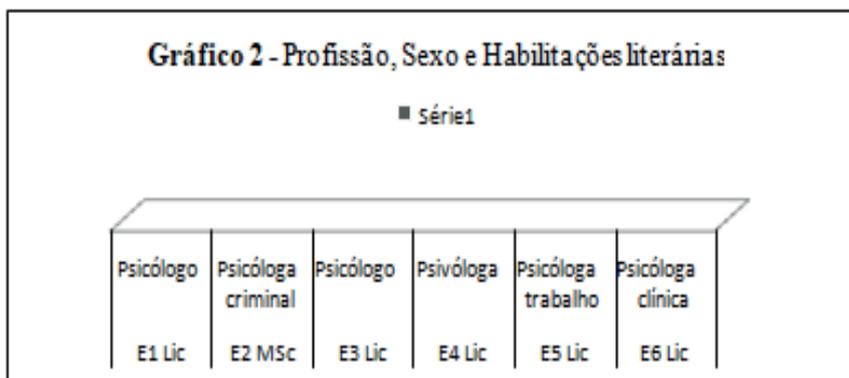


	E1	E2	E3	E4	E5	E6
■ Série1	28	33	36	44	53	58

Gráfico 2 – Resultados dos dados relativamente a Profissão,



Sexo e Habilitações Literárias dos participantes do estudo, sendo todos exercem a profissão de psicólogo, dos quais três masculinos e três femininos, todos com o grau acadêmico de nível superior, classificados em 1 Mestre e 5 Licenciados, habilitados especificamente nas áreas de psicologia clínica, criminal e do trabalho.



Legenda:

E = Entrevistado (E1, E2, E3, E4, E5, E6);

Lic. = Licenciado (a);

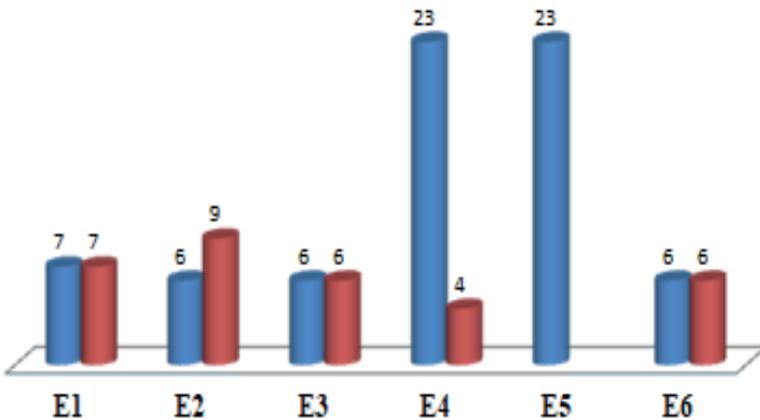
MSc. = Mestre em Ciências

Gráfico 3 – Resultados sobre o tempo de serviço e experiência profissional, cuja experiência profissional (EP) como psicólogo (a) variou entre 4 e 9 anos no Serviço Penitenci-



ário e, o tempo de serviço (TS) esteve entre os 6 a 23 anos, onde um dos participantes (E5) não quis relatar nada sobre o seu tempo de experiência profissional, mesmo com 23 anos de serviço, como se espelha o gráfico abaixo.

Gráfico 3 - Tempo de serviço e tempo de experiência profissional como psicólogo



Legenda:

■ Tempo de serviço.

■ Tempo de experiência profissional como psicólogo.

Apresentamos a seguir a tabela síntese os dados socioprofissionais dos participantes, comparativamente aos Gráficos 1, 2, 3, ora supracitados, incluindo os dados como



estado civil (EC), posto que ostenta ou patente (PO/P), local de trabalho (LT), órgão vinculado (OV), resumidos na legenda abaixo.

<i>P</i>	<i>I</i>	<i>S</i>	<i>EC</i>	<i>GA</i>	<i>P</i>	<i>PO/P</i>	<i>TS</i>	<i>TEP</i>	<i>LT</i>	<i>OV</i>
E1	28	M	Solteiro	Licenciado	-	Superintendente	7	7	Minint	SP
E2	33	F	Solteira	Mestre	Psicóloga	Subinspetora	6	9	DAR	SP
E3	36	M	Casado	Licenciado	Psicólogo	-	6	6	Minint	SP
E4	44	M	Solteiro	Licenciado	Psicólogo	2º Subchefe	23	4	Minint	SP
E5	53	F	Casada	Licenciada	-	Subinspetora	23	-	Minint	SP
E6	58	F	Casada	Licenciada	Psicóloga	-	6	6	Minint	SP

LEGENDA:

P=participante; I= Idade; S= Sexo; EC= Estado civil; GA = Grau académico; P= profissão; PO/T= Posto ostenta / patente; TS= Tempo de serviço; TEP= Tempo de experiência profissional como psicólogo; LT=Tempo de serviço (Minint = Ministério do Interior; DAR = Direcção de Assistência e Reabilitação; OV= Órgão veiculado (SP = Serviço Penitenciário).

Resultados das entrevistas por domínios, categoria e subcategorias

Resultados dos conteúdos qualitativos obtidos nas entrevistas realizadas com os psicólogos emergiram, a partir do tema deste estudo dois domínios: 1.“Crimes de homi-



cídio” e 2. Domínio 2 - “avaliação forense”.

O domínio 1 - “crimes de homicídio” congregou uma categoria: “crime”; que deu origem a duas subcategorias conforme representadas na tabela 1.

Tabela 1- Domínio 1 - crimes de homicídio: categorias e subcategorias do estudo

Crime de homicídio	
Categorias	Subcategorias
Crime	<ul style="list-style-type: none">▪ Homicida▪ Conhecer comportamentos e sentimentos de imputabilidade e de

O Domínio 2 – “avaliação forense” congrega três categorias: “métodos de avaliação psicológica forense”; “diagnóstico da avaliação psicológica forense”; e “programas de avaliação psicológica forense para homicida no contexto penitenciário” que deram origem a seis subcategorias representadas na tabela 1 adiante discriminadas.



Tabela 2- Domínio 2 - avaliação forense: categorias e subcategorias do estudo

Avaliação forense	
Categorias	Subcategorias
Métodos de avaliação psicológica forense	<ul style="list-style-type: none">▪ Conhecimento prévio de avaliação forense,▪ Definição do método para avaliação forense o homicida no contexto penitenciário,▪ Métodos usados pelos profissionais para avaliação forense do homicida no contexto penitenciário▪ Objectivo da avaliação forense
Diagnóstico da avaliação psicológica forense	<ul style="list-style-type: none">▪ Entidades a reportar diagnóstico do homicida
Programas de avaliação psicológica forense no contexto penitenciário	<ul style="list-style-type: none">▪ Institucionalização de programas de avaliação psicológica para homicida nos serviços penitenciário

Resultados das questões de pesquisa

Questão de pesquisa n.º 1

1. Quem é o homicida para si?

Relativamente os resultados da questão n.º 1, os participantes do estudo (E1, E2, E3, E4, E5, E6), responderam de modo qualitativo ou individual, de que o homicida é:

“Aquele que acomete a morte de muitas pessoas”,

E1.

“ (...) a pessoa que mata uma outra pessoa ou que



comete assassinato”, E2. “ (...) a pessoa que atenta contra a vida, que mata outra pessoa”, E3.

“ (...) a pessoa que mata assassina outra pessoa ou indivíduo agressivo”, E4.

“ (...) um indivíduo com índice criminal de ter tirado a vida humana várias vezes”, E5. “ (...) Indivíduo que tirar a vida de outrem”, E6.

Nota que, o homicídio é uma subcategoria da categoria crime que emergem do domínio “crimes de homicídio”.

Questão de pesquisa n.º 2

2. Para si, o que é avaliação forense?

Os participantes (E1, E2, E3, E4, E5, E6) responderam que a avaliação forense é: “A avaliação da capacidade ou incapacidade do indivíduo”, E1;

“É a avaliação feita em contexto de sistema legal [sistema de justiça e auxiliar] ... ou seja estuda o compor-



tamento de pessoas em situações juridicamente relevantes”, E2;

“É o meio utilizado pelo perito forense para determinar e discutir o impacto de uma experiência traumática num determinado indivíduo”, E3.

“É o estudo que se faz ao comportamento dos indivíduos, que busca conhecimentos para ajudar o sistema legal, procura saber como são cometidos crimes” E4;

“É um exame científico, desenvolvido por um especialista de psicologia forense, realizado com o uso de métodos e técnicas reconhecidas pela psicologia, com objectivo de elaborar análises e conclusões sobre factos e pessoas, apontando uma possível correlação de causas e efeitos, além de identificar a motivação e as alterações psicológicas dos agentes envolvidos em um processo judicial”, E5;

“É estudo profundo sobre um individuo condutas indicadoras para sociedade” E6.

Nota que, a avaliação forense é o domínio 2 - que



congrega três categorias e seis subcategorias e, o conhecimento prévio de avaliação forense engloba uma das seis subcategorias da tabela 2 em questão.

Questão de pesquisa n.º 3

3. Como defines o método para avaliar o homicida?

Entre os participantes do estudo (E1, E2, E3, E4, E5, E6), quatro dos quais responderam que definem o método para avaliar o homicida através:

“ (...) do acto cometido pelo homicida” E1;

“ (...) do método cognitivo comportamental” E2;

“ (...) de uma entrevista profunda ao sujeito” E3;

“ (...) dos métodos de entrevista psicológica e o método de observação” E5.

Nota que, a definição do método para avaliação forense do homicida no contexto penitenciário, é uma das subcategorias do domínio 2 “avaliação forense”



Questão de pesquisa n.º 4

4. Como profissional, quais são os métodos que usa para avaliar o homicida no contexto penitenciário?

Os participantes do estudo referem que usam os seguintes métodos para avaliação do homicida em contexto penitenciário:

“ (...) Entrevista (...) ” E1.

“ Método de Rorschach ” E3

“ (...) Entrevistas e testes psicológicos (...) ” E5,

“ (...) Entrevistas, (...) ” E6.

Questão de pesquisa n.º 5

5. Para o caso do homicida em concreto, que objectivo tem cada método por si referenciados?

Os métodos de avaliação forense têm objectivos específicos, os participantes do estudo (E1, E2, E3, E4, E5,



E6), referiram o seguinte:

“O objectivo do [método da avaliação forense “teste” e “entrevista”] é de avaliar a personalidade (...) emoções, compulsividade, sentimentos”. E1

“Cada método (...) tem os seguintes objectivos: observação: ajuda avaliar a expressão facial e corporal e o nível de emoção ou de empatia. Discurso: ajuda avaliar o nível de arrependimento ou culpabilidade. Motivação: vai ajudar avaliar o nível de psicopatologia do indivíduo. Anamnese: vai avaliar o histórico familiar e os elementos que podem influenciar no comportamento actual” E2.

“O método de Rorschack tem como objectivo identificar e tratar o homicida, através de estudo do indício da personalidade” (...) o método indutivo tem como objectivo à organização do conhecimento pré-existente” E3.

“(...) O método [instrumentos e técnicas psicológica de avaliação], é para avaliar as condições afectivas e intelectuais do sujeito, seus traços de personalidade, funcionamento em situações de ansiedade e depressão” E4.



“ (...) O objectivo do método de questionário e teste psicológico é analisar o processamento emocional do homicida (...) para fornecer matérias de diagnósticos adicionais”. Entrevista: aqui o psicólogo forense investiga aspectos pertinentes à vida do homicida e busca a compreensão do funcionamento psicológico do mesmo visando a interseção da percepção do indivíduo com os factos referentes ao processo-crime. Método de observação (...) consiste em observar os comportamentos do examinando, desde a sua entrada na sala de exame até a sua saída, pois, os indivíduos que apresentam esses traços comportamentais [homicida] são manipuladores, (...) podem controlar suas falas durante a perícia e (...) suas respostas [reações], dissimulando e simulando atitudes” E5.

“Cada método [entrevistas, fichas de anamnese psico- forense] tem como objectivo procurar entender as causas que levam o indivíduo a ter essas condutas indicadoras” E6.



Questão de pesquisa n.º 6

6. Por favor, fala sobre os sentimentos criminais que os homicidas relevem durante a avaliação psicológica forense, em relação as causas, a culpa e a mudança do comportamento futuro.

Os participantes afirmaram que:

“A questão em causa (...) cada ser é diferente de outra, e cada homicida tem a sua personalidade, sendo que o meio sociocultura pode (...)”, E1.

“Os sentimentos criminais mais apresentados pelos homicidas são: quanto as causas alegam sempre que é por “auto-defesa”, demonstram um sentimento de arrependimento forçado “fingimento”, e dizem sempre que já não cometem o mesmo crime, mas na maioria parte das vezes são reincidentes”, E2.

“Na sua maioria apresentam sentimentos de culpa e arrependimento”, E3.

“Um homicida pode não ser colaborativo e apre-



sentar uma resistência consciente a avaliação, devido a sua natureza coercitiva, ou seja, o indivíduo geralmente está sendo obrigatório a participar da avaliação. Para isso, pode intencionalmente distorcer os dados que relata, pode ter tendências de comportamentos mais frios e calculista outras vezes sendo mais agressivos e percebe-se que é dependente das avaliações clínicas, onde os indivíduos se sente ajudado. O psicólogo neste caso deve manter um maior distanciamento do avaliado”, E5.

“Normalmente o recluso na maioria parte das vezes eles não apresentam sentimentos de culpa”, E6.

Questão de pesquisa n.º 7

7. O diagnóstico de uma avaliação psicológica em relação ao estado mental e comportamental de um homicida é quesito importantíssimo sobre o olhar da justiça. Como e a quem reportas os resultados do seu trabalho?

Os participantes do estudo relataram que:



“Os resultados da avaliação diagnóstica do homicida reporto a área de assistência psicológica” E1.

“A avaliação psicológica feita (com o homicida) é entregue ao controlo penal e a reabilitação penitenciária e serve para a avaliação do processo de liberdade condicional e passe extrapenal” E2.

“Os resultados do trabalho deve ser reportado ao tribunal, sempre que for solicitado um parecer, através de um informe pericial psicológico”, E3,

Questão de pesquisa n.º 8

8. Por favor, comenta sobre os programas de avaliação psicológica para homicidas no estabelecimento prisional.

Os participantes referem que:

“Os programas de avaliação psicológica para homicidas (...) passa pela avaliação da relação com os outros e com o efectivo”, E2.



“Os programas de avaliação psicológica para homicida (...) faz parte do processo reabilitativo do indivíduo com vista a reintegrar o homicida ou qualquer criminoso de volta para a sociedade”, E3.

“Os programas de avaliação para homicidas (...) são de grande importância porque fielmente defendem os direitos humanos desses sujeitos, em cumprimento da pena privativa de liberdade, são avaliação etapas procurando construir a cidadania por meio de projectos para a reinserção na vida social”, E6.

DISCUSSÃO

O estudo objectivou conhecer os métodos que o psicólogo utiliza para avaliar o homicida no sistema penitenciário angolano.

Procuramos abordá-lo por três razões: técnica, científica e profissional sob o olhar do psicólogo na forma como avalia os casos de crimes contra pessoas, com espe-



cificidade, o homicídio, no âmbito do contexto forense e criminal.

Estruturou-se o trabalho em três capítulos: 1 – referencial teórico; 2 – metodologia e 3 – resultados e discussão que mereceram induções e deduções epistemológicas teórico- práticas do campo da psicologia, direito e áreas afins, enquadrado dentro de uma abordagem de pesquisa qualitativa ajustado ao enfoque exploratório.

Dividimos o tema do estudo em dois domínios temáticos: i) “crimes de homicídio” e ii) “avaliação forense”.

Fizemos emergir no primeiro domínio a categoria “crime”, da qual, emergiram duas subcategorias “homicida” e “comportamentos e sentimentos de imputabilidade e de inimputabilidade criminal”.

Já no segundo domínio, emergiram três categorias com respectivas subcategorias:

a) “Métodos de avaliação psicológica forense ” com as seguintes subcategorias: “conhecimento prévio de avaliação forense”; “definição do método para avaliação



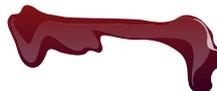
forense o homicida no contexto penitenciário”; “métodos usados pelos profissionais para avaliação forense do homicida no contexto penitenciário” e “objectivos da avaliação forense”.

b) “Diagnóstico da avaliação psicológica forense, com a seguinte subcategoria: “entidades a reportar diagnóstico do homicida”;

c) “Programas de avaliação psicológica forense no contexto penitenciário” com as seguintes subcategoria: “institucionalização de programas de avaliação psicológica para homicida nos serviços penitenciário”.

Os resultados obtidos nos domínios, categorias e subcategorias temáticas da pesquisa, mereceram uma pré-análise, seguido de uma minuciosa exploração do material colectado, só assim que realizamos o tratamento dos resultados.

Os dados foram colectados através de uma entrevista semi-estruturada composta por 8 questões de pesqui-



sa, que incluiu dados socioprofissional dos participantes, apresentados em gráficos e discutidos com base a técnica da análise de conteúdo de acordo Bardin, (2009) e, em razão disso, fez-se as seguintes inferências:

O estudo mostra que os resultados sobre caracterização socioprofissional representados nos diferentes gráficos, os participantes do estudo têm idade (gráfico 1 – de 28 a 58 anos); grau acadêmico de nível superior aceitável (gráfico 2 – licenciado e mestre), tempo de serviço e experiência profissional suficiente (gráfico 3 – TS= 6-23 e TEP = 4-9) para exercerem com zelo e perícia a profissão de psicólogo na especialidade, sobretudo na administração dos métodos de avaliação psicológica forense com os homicidas em Angola.

Na subcategoria homicídio da questão n.º1 - quem é o homicida para si, os participantes relataram consenso legal e literário nas suas respostas ao afirmarem que “o homicida é uma pessoa mata outra pessoa”.

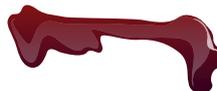
A resposta da questão n.º1, emitida pelos participa



ntes corrobora claramente com a opinião de Costa, W. V., & Aquaroli, M. (2009), que define homicídio como toda acção praticada por alguém da qual resulte a morte de outra pessoa.

A maioria dos participantes do estudo responderam com significados diferentes, o domínio temático da questão n.º 2 – o que é avaliação forense, como um “estudo do comportamento do indivíduo ou pessoa para ajudar o sistema legal”; “um exame científico usado como método ou técnica psicológica”; “um meio utilizado pelo perito forense para determinar e discutir experiência traumática de um indivíduo.

Os significados que os participantes do estudo atribuem a definição do que é avaliação forense, enquadra-se na opinião de Huss, M. (2011) que define avaliação forense como um processo que consiste em avaliar um indivíduo na tentativa de auxiliar os tribunais na abordagem de uma questão legal, utilizando métodos e instrumentos com o foco de colecta de informações que permitam chegar a uma



conclusão sobre a saúde mental do examinado, para informar o tribunal.

Relativamente ao grau de resposta da subcategoria da questão n.º 3 - como defines o método para avaliar o homicida, um entre os seis participantes entende que para se definir o método para avaliar o homicida, enquanto pessoa privada de liberdade na condição de condenado, deve estar presente o “acto cometido pelo homicida”, isto é, o crime.

O crime não é principal demanda que permite um profissional da área forense e criminal a definir o método a usar para avaliar o homicida, é um processo que depende mormente de oito procedimentos essenciais (Aguilhas, R. & Anciães, A. (2017):

1. Demanda “criminal”; (enquadramento e resumo dos principais dados processuais);
2. Preâmbulo;
3. Os elementos em que se baseia o relatório;
4. O exame clínico e psicopatológico;
5. O relato dos factos segundo o examinando (re-



cluso / condenado);

6. Os antecedentes pessoais e familiares (inclui os antecedentes médicos / psiquiátricos e criminais);

7. A avaliação instrumental;

8. Discussão / conclusões (inclui a resposta aos quesitos).

Em relação a subcategoria da questão n.º 4 - como profissional, quais são os métodos que usa para avaliar o homicida no contexto penitenciário, as respostas dos participantes do estudo incidem mais no método de entrevista. A opinião dos participantes apresenta consensos particulares e universais face a estudos já desenvolvidos nesta temática de interessa transversal, por peritos no campo das ciências sociais e das humanidades.

Além do método de entrevista, os participantes também identificaram outros métodos usados na prática forense e criminal como testes psicológico, observação, motivação e método de Rorschach.

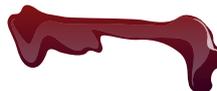


Pois, estudo realizado por Nicholson e Norwod, 2000, como citado em Huss, M. (2011) com peritos (psicólogos) mostrou que o método de entrevista apresenta percentagem realisticamente significativa de (85, a 100%) comparativamente aos outros métodos usados em meios forenses.

Nos contextos da avaliação forense e criminal, o método de entrevista clínica é usado a (85 a 100%); o exame do estado mental (45 a 93%); os testes psicológicos (69 a 69 %); o exame de informações colaterais (0 a 96%); os testes específicos de capacidade (0 a 25%), (Nicholson e Norwod, 2000, como citado em Huss, M., 2011).

Concernente a questão n.º 5 - que objectivo tem cada método por si referenciados, da subcategoria “avaliação forense”. Cada método de avaliação forense têm objectivos claros quando declinados a avaliar dimensões ou constructos psicológicos de um indivíduo correlacionado a uma demanda criminal ou clínica.

Para os participantes do estudo “o objectivo da entrevista, questionário, testes psicológicos é de avaliar a

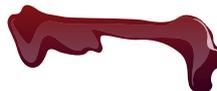


personalidade e emoção do homicida”, o “método de observação avalia o comportamento do homicida”

A entrevista tem como objectivo é colectar informações sobre as diferentes áreas da vida de um cliente, como: dificuldades na escola, problemas com os colegas ou disciplinares, problemas sentimentais, pensamentos actuais; dificuldades de desempenhar tarefas diárias (ir ao trabalho, sair com os amigos, familiares, afazeres domésticos, saúde mental, abuso de substância, educação, envolvimento legal e não só) (Huss, M., 2011).

Uma das tarefas dos métodos de avaliação forense é esclarecer e identificar a questão legal e avaliar se a psicologia forense tem algo a oferecer em uma situação específica (Grisso, 2000, como citado em Huss, 2011).

Na subcategoria da questão n.º 6 - fala sobre os sentimentos criminais que os homicidas relevem durante a avaliação psicológica forense, em relação as causas, a culpa e a mudança do comportamento futuro, os participantes do estudo firmaram que “a maioria dos homicidas apresentam



sentimentos de culpa e de arrependimento forçado devido ao método castrense, comportamentos de reincidência, distorcem informações intencionalmente, resistência consciente, etc.”.

Os comportamento e sentimentos criminais - omisso ou não por um homicida durante a avaliação psicológica forense revelam sinais importantes em relação o dolo ou culpa correlacionados as causas e consequências do crime e podem predizer o seu comportamento intramuros da prisão e pós-reinserção a sociedade.

Quanto a subcategoria da questão de pesquisa n.º 7 - o diagnóstico de uma avaliação psicológica em relação ao estado mental e comportamental de um homicida é quesito importantíssimo sobre o olhar da justiça. Como e a quem reportas os resultados do seu trabalho?

Os participantes do estudo relataram que os resultados da avaliação diagnóstica do homicida reporto “a área de assistência psicológica”; “ao controlo penal e a reabilitação penitenciária para a avaliação do processo de liberdade



condicional e passe extrapenal”; ao tribunal, sempre que for solicitado um parecer.

Os participantes do estudo ainda relataram que “usam um informe pericial psicológico para informar o tribunal e órgãos auxiliares do sistema de justiça”.

Todavia, o relatório formal é um subproduto típico de uma avaliação forense que tem procedimentos utilizados e a base para a conclusão do especialista e achados gerais.

O relatórios forense tendem a variar em extensão e qualidade. Um relatório deve seguir pelo menos quatro diretrizes gerais, independentemente do seu propósito como (1) separar os factos das interferências; (2) manter-se dentro da questão do encaminhamento; 3) evitar informações escassas ou excessivas; 4) minimizar o jargão clínico (Melton et al., 1997, citado em Huss, 2011).

Finalmente, a questão de pesquisa n.º 8 - comenta sobre os programas de avaliação psicológica para homicidas no estabelecimento prisional, os participantes do estudo alegaram “os programas de avaliação psicológica para



homicidas, passa pela avaliação da relação com os outros e com o efectivo”; parte do processo reabilitativo do indivíduo com vista a reintegrar o homicida ou qualquer criminoso de volta para a sociedade”; são de grande importância porque fielmente defendem os direitos humanos desses sujeitos, em cumprimento da pena privativa de liberdade, são avaliação etapas procurando construir a cidadania por meio de projectos para a reinserção na vida social”.

Há dois tipos de programas ambulatorios e especiais, estão inclusos nos tipos de plano de tratamento em contexto de avaliação forense (Mobley, 2006, como citado em Huss, M. 2011).

Os programas de avaliação forense com criminoso devem apresentar uma base sólida que inclua dois componentes essenciais, os comportamentais e os cognitivos (Landenberger e Lipsey, 2005, como citados em Huss, M., 2011).



Dificuldades do psicólogo penitenciário em Angola

Não obstante que o exercício do psicólogo junto do Serviço Penitenciário em Angola, ter já iniciado em 2002, com o Psicólogo Angolano Fernandes Pedro Manuel, ainda, são inúmeras as dificuldades que apresentam os profissionais da área comportamental e mental, na medida em que, há entre outras dificuldades:

1. O não acesso aos autos do indivíduo condenado ou preventivo a ser avaliado no contexto penitenciário;

Nota que, o acesso as informações de arquivo, no caso dos autos é de devera importância para a perícia e sucesso da condução das avaliações forense.

Os psicólogos forenses devem se basear especialmente nas “informações de arquivos” na condução de avaliações forense e de relevância forense (Goldstein, 2003, como citado em Huss, 2011, p. 52)

Ainda para o autor, as informações de arquivos ou de terceiros consistem de informações colectadas a partir



de registos institucionais ou entrevistas em situações que a pessoa não estava sendo avaliada. A questão prende-se com as fontes comuns de informações de arquivos.

As fontes comuns de informações de arquivos são (Goldstein, 2003, como citado em Huss, 2011, p. 52):

- 1) Registos de saúde mental de hospitais psiquiátricos
- 2) Relatórios da prisão
- 3) Fichas oficiais do governo que listam todas as acusações e condenações
- 4) Registo escolares
- 5) Fontes de terceiros (membros da família, amigos) corroboram em uma avaliação forense



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo dos “métodos de avaliação forense nos crimes de homicídio em Angola” permitiu concluir, com base nos resultados obtido nas entrevistas, o seguinte:

> Conheceu-se os métodos de avaliação forense mais usados para homicídios no contexto penitenciário angolano com maior incidência o método da entrevista;

> Constatou-se haver entre os participantes uma tácita percepção no que concerne a lógica dos procedimentos essenciais que levam um profissional a definir o (s) método (s) para avaliação forense do homicida;

> Constatou-se que os participantes do estudo demonstram na lógica do conhecimento técnico-científico significados diferenciados sobre os objectivos que um método de avaliação forense tem para ser administrado face a uma demanda criminal de um homicida;

> Reportam-se ao tribunal e órgãos auxiliares de justiça o diagnóstico da avaliação psicológica forense de um



homicida;

> Produz-se e remete-se relatórios forense como documento psicológico legal para reportar o diagnóstico actual do homicida;

> Apurou-se no seio dos participantes concepções jurídicas consensuais no que respeita a definição do que é homicida;

> Evidenciou-se conhecimento explícito sobre a relevância que têm os programas de avaliação psicológica forense no contexto penitenciário quer ambulatoriais e especiais.

> A maioria dos homicidas segundo os respondentes simula comportamentos e sentimentos criminais em relação ao delito que é-lhe imputado, manifestando impulsividade, dissonância cognitiva, distorção de informação e como mecanismos auto discriminação.





SUGESTÃO

Após os resultados obtidos somos a sugerir o seguinte

1. Traduzir e validar métodos e testes psicológicos já existentes em outras geografias e adaptá-los a nossa realidade angolana;

2. Criar de um plano de formação inclusivo para psicólogos, com os seguintes objectivos:

a. Capacitar técnica e cientificamente os profissionais de psicologia em matérias ligas á avaliação psicológica criminal- forense enquanto campo de especialidade da psicologia como ciência;

b. Reconhecer as vantagens da formação;

c. Reconhecer os diferentes métodos universais e especiais usados na avaliação psicológica em contexto criminal- forense para crimes comuns;

d. Transferir competências técnico-científicas e pedagógicas sobre formas de administração dos métodos



de avaliação forense para a população penal;

Objecto de estudo:

Pessoas Privadas de liberdade condicional

Intervenientes:

Psicólogos

Módulo temático:

Avaliação psicológica criminal e forense

Áreas de formação específica:

Clínica, saúde, hospitalar, criminal, forense

Fases de formação: É um plano de formação que integrará um conjunto de fases dentro dos moldes a qual for criado.

Supervisão: Direcções de Estabelecimentos Prisionais Angolanas

Autorização: Direcção Geral do Serviço Penitenciário de Angola.



Agulhas, R. & Anciães, A., (2017) – Casos Práticos em Psicologia Forense: Enquadramento Legal e Avaliação Pericial, 2ª edição, Edições Sílabo, Lisboa

Andrade, M. Margarida – Metodologia de investigação científica, 4ª edição, editora altas, Porto-Lisboa, 2003

Alvarez, M. C. (S/D). A Criminologia no Brasil ou Como Tratar Desigualmente os Desiguais, São Paulo -Brasil

Carmo, H. & Ferreira, M. M. (1998) – Metodologia da investigação: guia para Auto- Aprendizagem, Universidade Aberta, Lisboa

Código Penal Angolano [CPA] (2020). I Série – n.º 179 – De 11 de Novembro; 2020, Diário da República [DR], pp. 5392-5393).

Doron, R., & Parot F. (2001). Dicionário de psicologia. 1ª



Edição, Editora Climepsi, Lisboa - Portugal

Born, M (2005) - Psicologia da delinquência, 1ª edição, editora Climepsi, Lisboa

Bolsanello Aurélio & Bolsanello Maria Augusta (1991) – Conselhos: análise do Comportamento humano em Psicologia, 21.ª edição, Editora, Paraná – Brasil.

Código Penal – República de Angola (2010), Escolar editora, Lobito – Angola.

Costa, W. Veneziani & Aquaroli, M. (2009) – Dicionário Jurídico, Editora Madras, São Paulo – Brasil.

Costa, A. (2019) – Crimes chocantes de Luanda: CSI-Angola, 1ª edição, Editor Catarino Luamba, Luanda – Angola.

Carmo e Ferreira (1998) – Metodologia da investigação:



guia para Auto-aprendizagem,

1ª Edição, Editora Universidade Aberta, Porto – Lisboa,
Portugal

Constituição da República de Angola – CRA, (2010). 1ª
Edição, Editora Imprensa Nacional, Angola.

De Carvalho, M. C. N. & Miranda, V. R. (2011) – Psicologia
Jurídica: temas de aplicação, 2ª Reimpressão, Juruá Editora
aplicada, Curitiba- Brasil.

Fontoura, D. Ren Da, Tisser, L., Bueno, O., Bolognani, S. &
Frison, T. (2017) – Teoria e Prática: Reabilitação neuropsi-
cológica, 1ª edição, Editora Vetor, São Paulo – Brasil.

Fiorelli, José. O., & Mangini, R. Cathya R. (2011). Psicolo-
gia jurídica, 3ª edição, Editora atlas, São Paulo.



Francisco N. M.B. (1997). Textos de Apoio de Pedagogia Geral, 3 edição, Editora ASA, Porto – Lisboa,

Guimarães, Deocleciano Torrieri (2010) – Dicionário Técnico Jurídico, 13ª Edição, Editora Rideel, São Paulo – Brasil.

Gerhardt, T. E. e Silveira D. T. (2006) – Métodos de pesquisa, 1ª edição, São Paulo. Brasil.

Huss, M. T. (2011). Psicologia Forense e criminal: pesquisa, prática clínica e aplicações, Editora Artmed, São Paulo.

Iria e Barbosa (2008). Psicopatas Criminosos e Não Criminosos: Uma Abordagem Neuropsicopatológica, Editora LivPsic, Porto Códex, Portugal.

Lakatos, E. M. (1992) – Sociologia geral, 6ª edição, Editora Atlas, São Paulo.



Lessard-Hébert; Goyette & Boutin (2010) – I Investigação qualitativa: fundamentos e práticas, 4ª edição, Editora Instituto PIAGET, Lisboa - Portugal

Luck (2004) – Planejamento em orientação educacional, 16ª Edição, Editora vozes, Brasil.

Manuel, M. (2003) – Homicídios em Angola: caracterização, criminológica, Psicológica, Jurídico-Penal, Sociodemográfica e Vitimológica, 2ª Edição, Editora BC Livtec, Luanda – Angola.

Manuel, M. (2017) - Crime e psicologia no sistema penitenciário, 1ª Edição, Editora Impaktu Media, Luanda – Angola.

Malloy-Diniz, L.F., Fluentes, D., Mattos, p., Abreu, N. & colaboradores (2010) – Avaliação Neuropsicológica, Art-med Editora, Porto Alegre – Portugal.



Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5 (2014), Editora Armed.

Nunes, Laura M. (S/D). Crime e comportamento criminosos, Edições Universidade Fernando Pessoa. Portugal.

Prodanov e de Freitas (2013) – Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico, 2ª Edição, editora universidade Feevale, Rio grande do Sul – Brasil.

Ruiz, J. A. (1991) – Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos, 2ª edição, editora atlas, São Paulo - Brasil

Silva, E.L. de., & Menezes, E.M. (2005). Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação (1. ed.). UFSC Editora, Florianópolis.

Simões, M. R., Almeida, L. S. & Gonçalves, M. M. (2017).



Psicologia forense: Instrumentos de Avaliação. 1ª Edição.
Editora Parctor, Lisboa – Portugal.

Simões, A. (2016) – Metodologia de investigação científica: A investigação científica qualitativa, Tomo i, Mayamba Editora, Luanda - Angola

Zassala, C. introdução a pesquisa científica, Luanda 1997

Artigos electrónicos consultados:

[https://opais.co.ao/index.php/2019/07/09/homicidios- mata-ram- mais-do-que-conflitos- armados-em-2017/](https://opais.co.ao/index.php/2019/07/09/homicidios-mataram-mais-do-que-conflitos-armados-em-2017/)

[https://www.prpress.com/MacArthur-Competence-Assessment-Tool--Criminal- Adjudication-MacCAT-CA_p_168.html](https://www.prpress.com/MacArthur-Competence-Assessment-Tool--Criminal-Adjudication-MacCAT-CA_p_168.html)

Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados



Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios Content Analysis as a Qualitative Data Analysis Technique in the Field of Administration: Potentials and Challenges. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rac/v15n4/a10v15n4.pdf>



Do autor



Nuno Osvaldo Tiago

Nacionalidade angolana, possui mestrado em Ciências Forenses (UNINTER, Brasil-Paraguai, 2014), mestrando em Psicologia Forense e Criminal (UnIA -Angola, 2018-2020), Pós-graduado em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia clínica (ISCSN- CESPU - Portugal, 2015), Pós-graduado Profissional em Agregação Pedagógica (UnIA - Angola, 2019-2020), graduado em Psicologia (UAN - Angola, 2009), Ensino Médio em Ciências Sociais (PUNIV - Uíge, 2004). Coordenador do Curso de Psicologia na UnIA (2016-2019),



Director do Gabinete do Reitor da UnIA (2019-2020), Técnico Assessor do Gabinete do Director Provincial da Educação do Uíge, (2007-2010). Funcionário do quadro do pessoal Docente do Ministério da Educação, desde 2003. Coordenador do curso de Ciências Humanas do Liceu Inácio Tambu (Centralidade do Sequele – Cacuaco, Luanda, 2014-2017). Docente convidado para Tutoria de trabalhos científicos de Fim do Curso do Grupo G4 da Universidade Católica de Angola desde 2018 e outras Instituições Pública e Privada do Ensino Superior Angolanas. Docente do Instituto Superior Politécnico Tocoista de Angola (2018-2019). Tradutor Inglês-português do Protocolo Nacional do vírus de Marburgo (Uíge – Angola, 2005). É Professor, Psicólogo, Investigador Ex-post- factos em Ciências Sociais e Humanas, com linhas de pesquisa em educação, saúde mental e comportamento social a menores.

Meu Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0003-4906-2029>

E-mails: prof.nunotiago@gmail.com / nunoosvaldo@hotmail.com

Telem / WhatsApp: (+244) 923 851 609 / 993 851 609



Política e Escopo da Coleção de livros Humanas em Perspectiva



A Humanas em Perspectiva (HP) é uma coleção de livros publicados anualmente destinado a pesquisadores das áreas das ciências humanas. Nosso objetivo é servir de espaço para divulgação de produção acadêmica temática sobre essas áreas, permitindo o livre acesso e divulgação dos escritos dos autores. O nosso público-alvo para receber as produções são pós-doutores, doutores, mestres e estudantes de pós-graduação. Dessa maneira os autores devem possuir alguma titulação citada ou cursar algum curso de pós-graduação. Além disso, a Coleção aceitará a participação em coautoria.

A nossa política de submissão receberá artigos científicos com no mínimo de 5.000 e máximo de 8.000 pa-



lavras e resenhas críticas com no mínimo de 5 e máximo de 8 páginas. A HP irá receber também resumos expandidos entre 2.500 a 3.000 caracteres, acompanhado de título em inglês, abstract e keywords.

O recebimento dos trabalhos se dará pelo fluxo contínuo, sendo publicado por ano 10 volumes dessa coleção. Os trabalhos podem ser escritos em português, inglês ou espanhol.

A nossa política de avaliação destina-se a seguir os critérios da novidade, discussão fundamentada e revestida de relevante valor teórico - prático, sempre dando preferência ao recebimento de artigos com pesquisas empíricas, não rejeitando as outras abordagens metodológicas.

Dessa forma os artigos serão analisados através do mérito (em que se discutirá se o trabalho se adequa as propostas da coleção) e da formatação (que corresponde a uma avaliação do português e da língua estrangeira utilizada).



O tempo de análise de cada trabalho será em torno de dois meses após o depósito em nosso site. O processo de avaliação do artigo se dá inicialmente na submissão de artigos sem a menção do(s) autor(es) e/ou coautor(es) em nenhum momento durante a fase de submissão eletrônica. A menção dos dados é feita apenas ao sistema que deixa em oculto o (s) nome(s) do(s) autor(es) ou coautor(es) aos avaliadores, com o objetivo de viabilizar a imparcialidade da avaliação. A escolha do avaliador(a) é feita pelo editor de acordo com a área de formação na graduação e pós-graduação do(a) professor(a) avaliador(a) com a temática a ser abordada pelo(s) autor(es) e/ou coautor(es) do artigo avaliado. Terminada a avaliação sem menção do(s) nome(s) do(s) autor(es) e/ou coautor(es) é enviado pelo(a) avaliador(a) uma carta de aceite, aceite com alteração ou rejeição do artigo enviado a depender do parecer do(a) avaliador(a). A etapa posterior é a elaboração da carta pelo editor com o respec-



tivo parecer do(a) avaliador(a) para o(s) autor(es) e/ou coautor(es). Por fim, se o trabalho for aceito ou aceito com sugestões de modificações, o(s) autor(es) e/ou coautor(es) são comunicados dos respectivos prazos e acréscimo de seu(s) dados(s) bem como qualificação acadêmica.

A nossa coleção de livros também se dedica a publicação de uma obra completa referente a monografias, dissertações ou teses de doutorado.

O público terá terão acesso livre imediato ao conteúdo das obras, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



Índice Remissivo



C

Crime

página 56

página 146

página 151

página 189

página 232

E

Exame

página 64

página 136

página 152

página 166

página 198



F

Forense

página 91

página 135

página 142

página 161

página 234

L

Lei

página 33

página 85

página 120

página 132

página 141

P

Psicológico

página 74



página 99

página 101

página 227

página 245



Este comportamento sanguinário parece-nos, uma atitude anti-humanista que a partir da génese precisou de estudos sistemáticos empíricos sob a lógica da avaliação etiológica, para a compreensão dos factores endógenos e exógenos que justificam os sinais e sintomas de saúde e doença que transformam um homem em homicida na sua relação social com seres vivos da mesma espécie.

